SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 04 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2134

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE POSSE, GLAZIELLE JARDI BEZERRA

TERMO DE POSSE

No dia 03 do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sede administrativa da Câmara Municipal de Amambai, nesta cidade, presente o Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN – Presidente e Luiz Fernando Fischer – 1º Secretário, compareceu a Senhora GLAZIELLE JARDI BEZERRA, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Amambai/MS, com o propósito de ser empossada no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível V – Classe A, Carga Horária Semanal de 30 horas, conforme Lei Complementar Municipal nº 30/2014, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através da Portaria nº 31/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município em 30/12/2014 e Nomeada pela Portaria nº 56/2018, publicada na Imprensa Oficial do Município em 02/07/2018 e preenchidas as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, a empossada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pelo empossado.

Amambai/MS, 03 de julho de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário

GLAZIELLE JARDI BEZERRA
Servidora Empossada

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:493026A1

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE POSSE, JUCIMARA BARROS RODRIGUES

TERMO DE POSSE

No dia 03 do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sede administrativa da Câmara Municipal de Amambai, nesta cidade, presente o Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN – Presidente e Luiz Fernando Fischer – 1º Secretário, compareceu a Senhora JUCIMARA BARROS RODRIGUES, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Amambai/MS, com o propósito de ser empossada no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível V – Classe A, Carga Horária Semanal de 30 horas, conforme Lei Complementar Municipal nº 30/2014, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através da Portaria nº 31/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município em 30/12/2014 e Nomeada pela Portaria nº 58/2018, publicada na Imprensa Oficial do Município em 02/07/2018 e preenchidas as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, a empossada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pelo empossado.

Amambai/MS, 03 de julho de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário

JUCIMARA BARROS RODRIGUES
Servidora Empossada

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:E252C513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071224/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) **proposta(s) de menor preço** para **Aquisição de Salgados prontos (Fritos e Assados) e Bolo Recheado (kg) para os diversos Programas Sociais e Secretarias Municipais, com entrega parcelada pelo período estimado de 12 (doze) meses**. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17/07/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 03 de Julho de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:69650455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1513/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066991/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 08.219.262/0001-53.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1513/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1513/2017, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 097/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABX – SAÚDE BUCAL
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 06 de Abril de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Nair de Oliveira Assunção – Sócia - Administradora
CPF: 985.200.089-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B165235A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4519

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.034,00 (um mil e trinta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BAF8536D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4520

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D126642D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1206/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061810/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI
CNPJ: 04.297.150/0001-60
Objeto: Encerramento do contrato nº 1206/2017.
VALOR; R$ 451.910,72 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e dez Reais e setenta e dois Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.3.90.30.00 – Material de consumo (categoria econômica).
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.

12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - EDUCAÇÂO INFANTIL.
02.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
04.122.0002.2022.0000 - Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da gerência de Agropecuária.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Março de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Emerson Fernandes – Procurador
CPF: 138.247.198-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:44C7E5D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº.: 071070/2018

INTERESSADOS:

- CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX; SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES – EIRELI.

ASSUNTO: Interposição de Recurso – Pregão Presencial – SRP nº. 042/2018.

Alex William de Souza Santos**,** Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a manifestação jurídica exarada no Parecer Jurídico emanado da Procuradoria Geral do Município, **MANIFESTO-ME pela reconsideração atinente ao julgamento de propostas referente ao item de nº. 18, no âmbito do procedimento licitatório em epígrafe, admitindo, portanto, juízo de retratação, comunicando aos interessados que o referido item será reclassificado em favor da licitante recorrente, mediante prévia tentativa de negociação de preços.**

Departamento de Licitação, 03 de julho de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Dec. Municipal nº. 025/2017

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8B1BF73E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1314/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061882/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1314/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1314/2017, no valor de R$ 11.568,62 (onze mil quinhentos e sessenta e oito Reais e sessenta e dois Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 022/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirceu da Silva Leite – Sócio - Administrador
CPF: 395.241.329-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:52253E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1315/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061882/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LARISMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.860.740/0001-96
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1315/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1315/2017, no valor de R$ 3.059,20 (três mil e cinquenta e nove Reais e vinte Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 022/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Rui Marrone Machado Junior - Administrador
CPF: 667.619.649-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:12685FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1347/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062292/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 15.984.883/0001-99
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1347/2017 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1347/2017, no valor de R$ 35.371,69 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um Reais e sessenta e nove Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 034/2017.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção da Rede Iluminação Pública – COSIP.
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão – Sócio Proprietário
CPF: 828.469.871-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:67723B38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1348/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062292/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
WEB ELÉTRICA EIRELI – Contratada.
CNPJ: 26.492.610/0001-43
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1348/2017 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1348/2017, no valor de R$ 32.137,10 (trinta e dois mil cento e trinta e sete Reais e dez Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 034/2017.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção da Rede Iluminação Pública – COSIP.
3.3.90.30.42 – Ferramentas.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Weberson Flores Argelho – Proprietário
CPF: 000.062.251-60

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B8634246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1394/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064421/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME
CNPJ: 09.646.128/0001-00
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1394/2017 rescindir o Contrato de serviço de natureza jurídica singular consistente na recuperação de créditos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1394/2017, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Inexigibilidade De Licitação N° 003/2017.
Dotação Orçamentária:
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 03 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
SR. Luiz David Figueiró - Procurador
CPF: 565.383.758-04.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2714ACDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1518/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066991/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SORRISO DENTAL LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 14.754.762/0001-98
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1518/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1518/2017, no valor de R$ 11.966,20 (onze mil novecentos e sessenta e seis Reais e vinte Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 097/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABX – SAÚDE BUCAL
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 06 de Abril de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Selma Ribeiro dos Santos – Administradora
CPF: 027.423.619-28

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A1DBD888

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº058 , DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ALINE MARIANO DA SILVA SOUZA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ALINE MARIANO DA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira , Padrão II – Referencia 03 ,Matricula-8223-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 108 (cento e oito) dias, a partir de 02 de Abril de 2018 com término em, 18 de Julho de 2018 conforme Processo Administrativo nº 0071359/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 21 de Junho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:4BE3EEE1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 059, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora CAMILA SANT'ANA VANIN."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **CAMILA SANT'ANA VANIN,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Padrão VII – Referencia 03 ,Matricula 8287-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 151(cento e cinquenta e um) dias, a partir de 21 de Março de 2018 com término em, 04 de Maio de 2018 conforme Processo Administrativo nº 0071360/ 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 21 de Junho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:FB17E571

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 060 , DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe F, Matrícula 1743-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a148 (cento e quarenta e oito) dias, a partir de 30 de Março com término em, 24 de Agosto de 2018 conforme Processo Administrativo nº0071361 /2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 21 de Junho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A23CD6AC

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº061 , DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ESTER ANTUNES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ESTER ANTUNES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira , Padrão II – Referencia I5 ,Matricula-131-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 80 (oitenta) dias, a partir de 13 de Abril de 2018 com término em 01 de Julho de 2018 conforme Processo Administrativo nº 0071362/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 21 de Junho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:D577E66E

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº062 , DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 08 ,Matricula-963-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 24 de Abril de 2018 com término em, 23 de Maio de 2018 conforme Processo Administrativo nº 0071363/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 21 de Junho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:EB801A26

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 063 , DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I – Referencia 14, Matrícula 172-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integral, referente a 92 (noventa e dois) dias, a partir 03 de Abril de 2018 com término em, 03 de Julho de 2018 conforme Processo Administrativo nº 071364/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 21 de Junho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:8D1B34F9

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº064 , DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor MARAVAL DE MATOS LUCIANO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **MARAVAL DE MATOS LUCIANO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I – Referencia 14 , Matrícula 207-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integral, referente a 124 (cento e vinte quatro) dias, a partir 02 de Maio de 2018 com término em, 02 de Setembro de 2018 conforme Processo Administrativo nº 071366/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 21 de Junho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:015928D3

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 065, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor MARCO AURÉLIO MARAFON."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **MARCO AURÉLIO MARAFON,** ocupante do cargo de provimento efetivo de , Motorista, Padrão III ,Referencia 11, Matrícula 209-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbano, com vencimentos integral, referente a 79 (setenta e nove) dias, a partir de 03 de Abril de 2018 com término em, 20 de Junho de 2018 conforme Processo Administrativo nº 071365/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 21 de Junho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CDDFCE53

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 066 , DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B Matrícula -3272-2, e , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 36 (trinta e seis) dias, a partir de 16 de Maio de 2018 com término em, 20 de Junho de 2018 conforme Processo Administrativo nº 071367/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 21 de Junho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:277D3484

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº067 , DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA TERESA LACERDA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA TERESA LACERDA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 07 ,Matricula-156 ,lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 15 (quinze) dias, a partir de 11 de Maio de 2018 com término em 25 de Maio de 2018 conforme Processo Administrativo nº 0071368/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 21 de Junho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:11600A03

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº068 , DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MIRIAN RODRIGUES ALVES GONSIORKIEWICZ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MIRIAN RODRIGUES ALVES GONSIORKIEWICZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe C, Matrícula 1593-1,Nível III- Classe B, Matrícula 1593-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 63 (sessenta e três) dias, a partir de 26 de Março 2018 com término em, 27 de Maio de 2018 conforme Processo Administrativo nº0071370/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 21 de Junho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:46A5DB74

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 069 , DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora RUTE STEDILE DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **RUTE STEDILE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D Matrícula -692-1, e Nível III – Classe C Matrícula – 1432-1-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 72 (setenta e dois) dias, a partir de 10 de Maio de 2018

com término em, 20 de Julho de 2018 conforme Processo Administrativo nº 0071369/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 21 de Junho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:F07A152D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº070 , DE 21 DE JUNHO DE 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ZENIA RODRIGUES BORGES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V – Referência 07, Matrícula 1524-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 23 de Março de 2018 com término em, 20 de Junho de 2018 conforme Processo Administrativo nº0071371 /2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 21 de Junho de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:7D2A06A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 291/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018 DISPÕE ACERCA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE PRATICADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no *art. 47, I da Lei Orgânica Municipal*,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o seguinte horário para o funcionamento da Prefeitura Municipal e suas Repartições, no dia 06/07/2018, data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018:

II – das 07h às 11h horas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 02 de Julho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:0BE922BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL N 2.601/2.018 ORIGEM: PM PROJETO DE LEI N 005/18 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LDO-2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 18/06/18, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Prefeito Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2° da Constituição Federal e Art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:
I - Metas e prioridades da Administração Pública – anexo I;
II – Despesas obrigatórias de caráter continuado (Demonstrativo 1);
III – Anexo de metas fiscais (Demonstrativo 2);
IV – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior (Demonstrativo 3);
V – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos 03 (três) exercícios anteriores (Demonstrativo 4);
VI – Evolução do patrimônio líquido (Demonstrativo 5);
VII – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (Demonstrativo 6);
VIII – Receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores (demonstrativo 7);
IX – Demonstrativo de riscos fiscais e previdências (Demonstrativo 8);
X – Estimativa e compensação da renúncia de receita (Demonstrativo 9);
XI – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Demonstrativo 10);
XII – Demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência (Demonstrativo 11).
Parágrafo único **-** Foram cumpridas as determinações relativas a transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no Parágrafo único do art. 48 da L.R.F., mediante realização de audiência pública, cujo processo encontra-se numerado arquivado junto a Controladoria Municipal.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º A Administração estabelece como metas e prioridades as estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.
§1º As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações, decorrentes de alocação de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo estas despesas consideradas como irrelevantes, conforme §3° do art. 16 da L.R.F.
§2° As Metas e Prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas através de Decreto, podendo inclusive sofrer alterações, em consonância com os artigos 16 e 17 da L.R.F.

CAPÍTULO III
ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A. – 2019

SEÇÃO I
DA LEI DE ORÇAMENTO

Art. 3º A Lei de Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no art. 2° da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.
§1° A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar.
§2° Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.
§3° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:
Abrir créditos suplementares até o limite nela estabelecido, do total das despesas fixadas;
Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa, que deverá ser realizada a partir do décimo dia do início do exercício e liquidada até o dia 10 de dezembro de cada ano;
Adequação da previsão orçamentária para o legislativo, em função da sua base de cálculo, sob a forma de suplementação ou anulação, limitando-se o Executivo ao repasse, dentro dos limites Constitucionais;
Adequação da previsão da despesa, a recursos oriundos de convênios, limitados aos recursos efetivamente arrecadados e sem previsão de dotação, ficando o crédito limitado aos recursos específicos do convênio;
Remanejar as dotações orçamentárias dentro das secretarias através de Decreto Municipal nos termos do Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal limitado ao crédito autorizado, não sendo computada para efeito do limite de abertura de créditos suplementares.

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá:
O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta ou indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º A Lei Orçamentária apresentará os seguintes orçamentos: Orçamento Fiscal e Orçamento de Seguridade, de forma conjunta, para pagamento único. A transferência dos encargos patronais do regime próprio da Previdência Social será efetuada extra-orçamentária.

SEÇÃO II
DO CONTEÚDO E FORMA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º A Proposta Orçamentária anual para o exercício de 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo, até o dia 30 de outubro de 2018, e deverá conter:
Mensagem;
Projeto de Lei de Orçamento;
Tabelas explicativas das estimativas de receita e despesa;
Especificações dos programas especiais de trabalho se houver;
Descrição sucinta de cada unidade administrativa e das suas principais finalidades com a respectiva legislação;
Documento a que se refere o §6° do art. 165 da Constituição Federal se houver (anistia, remissões, subsídios, e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia);
Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 7º O Orçamento Anual abrangerá os poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, bem como os órgãos, fundações e entidades da Administração direta e indireta instituídos por Leis.

Art. 8º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu Total, no texto da Lei.

Art. 9º Na fixação das despesas anuais deverão observar:
I - Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser ouvida em audiência pública, através dos Órgãos Municipais competentes em cada área, a coletividade, sobre as prioridades de contemplação de dotações para projetos, programas, ações, obras e serviços de interesse do Município, relacionados especialmente ao desenvolvimento regional, a educação, a cultura, saúde, assistência social, a situação sócio-econômica e outras influentes que possam contribuir com o bem estar e o desenvolvimento do Município.

Art. 10 A proposta Orçamentária da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos Órgãos responsáveis pela Saúde, Previdência Social e Assistência Social, de acordo com as metas e prioridades da Lei de Diretrizes e art. 24 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 11 A elaboração dos Orçamentos Anuais deverão atender as normas e anexos estabelecidos pela Lei 4.320/64, complementadas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as disposições da Constituição Federal.

Art. 12 Os Orçamentos das Administrações indiretas e dos Fundos constarão das Leis Orçamentárias Anuais, em valores e Dotações Globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações, serão aprovadas por ato do Poder Executivo, durante o exercício de sua vigência.

Parágrafo único**:** Aplicam-se as Administrações indiretas no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar Federal n° 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais, assim como, as prestações de contas, as demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 13 Constará na Lei Orçamentária Anual a autorização para Suplementações Orçamentárias de Programas que na sua execução apresentarem insuficiência de dotação.

Parágrafo único: Excluem-se eventualmente do limite estabelecido ou não, para utilização nos Poder Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos, considerando que os limites Constitucionais estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, são verificados mensalmente;
Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa do executivo e do legislativo;
Suplementações referentes a contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos através de Convênios com a União ou Estado, para área de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 14 Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101/2000, constará uma reserva de contingência não superior a 10% da Receita Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos Fiscais imprevistos.

Parágrafo único**:** Aplica-se a Reserva de Contingência o mesmo procedimento e condições para os Poderes Executivo e Legislativo, no que couber.

Art. 15 A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente, a situação econômica financeira do Município, dívida fundada, dívida flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar, outros compromissos financeiros, justificação da Receita e Despesas, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital.

Art. 16 O Órgão central de finanças encarregado do Planejamento Orçamentário comandará as alterações Orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 17 Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os poderes, desde que:

Atendam os dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município;

Art. 18 A Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo far-se-á dentro dos valores estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58 relativos aos seus Recursos financeiros, não excedendo a 7% (Sete por cento) do total das receitas tributárias e transferências constitucionais previstas no §5º do art. 153, art. 158 e art. 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.

Parágrafo único**:** A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 A Prefeitura Municipal informará, em separado da Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários incluídos na proposta orçamentária de 2019**,** conforme determina o Art. 100, §1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e autarquias e por grupo de despesas, especificando:
O número da ação originária;
O número do precatório;
O tipo de causa julgada;
A data da autuação do precatório;
O nome do beneficiário;
O valor do precatório a ser pago.
§1º Os órgãos e entidades devedores, referidos no *"caput"* deste artigo, comunicarão à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.
§2º A relação dos débitos, de que trata o "caput" deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 20 A Lei Orçamentária Anual será elaborada nos termos da Lei 4.320/64 e na legislação abaixo:

I - Portaria STN nº 163;
II - Portaria STN nº 180;
III - Portaria STN nº 325;
IV - Portaria STN nº 326;
V - Portaria SNT nº 328;
VI - Portaria 447;
VII - Portaria STM 587/2005.

SEÇÃO III
PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Art. 21 O Orçamento Anual com relação à Educação observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal);
Aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da Receita resultante de Impostos, proveniente de transferências;
Ensino Fundamental (Artigo 60 ADCT);
Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I (25%), com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério;
FUNDEB – Contribuição por aluno (Artigo 60 §1º, 2º e 5º, ADCT);
Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos como transferência de recursos do FUNDEB, e transferência de complementação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;
Os recursos do fundo assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termo de registro da receita, bem como da aplicação da despesa, de forma a evidenciar a Gestão do Fundo, assim como facilitar a prestação de contas a quem de direito;
VIII - As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas:

I – PRIMÁRIAS (não financeiras)

Fonte 00 – Recursos Ordinários
Fonte 01 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte 02 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 03 – Contribuição para o Regime Próprio de Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)
Fonte 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria
Fonte 10 – Recursos diretamente arrecadados – (administração Indireta e Fundos)
Fonte 12 – Serviços de Saúde
Fonte 13 – Serviços Educacionais
Fonte 14 – Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Fonte 15 – Transferência de Recursos do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Fonte 18 – Transferência do Fundeb – (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na educação Básica – 60%)
Fonte 19 - Transferência do Fundeb – (aplicação em outras despesas da educação Básica – 40%)
Fonte 20 – Transferência de Convênios – União/Educação
Fonte 21 – Transferência de Convênios – União/Saúde
Fonte 22 - Transferência de Convênios – União/Assistência Social
Fonte 23 - Transferência de Convênios – União/Outros(não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 24 - Transferência de Convênios – Estado/Educação
Fonte 25 - Transferência de Convênios – Estado/Saúde
Fonte 26 - Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social
Fonte 27 - Transferência de Convênios – Estado/Outros(não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 28 – Transferência de Convênios – Outros
Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte 30 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS
Fonte 70 – Compensação Financeira de Recursos Naturais
Fonte 71 – Multas de Trânsito
Fonte 80 – Outras Transferências do Estado

II – NÃO PRIMÁRIAS (financeiras)

Fonte 90 – Operações de Crédito Internas
Fonte 91 – operações de Créditos Externas
Fonte 92 – Alienação de Bens – Móveis
Fonte 93 – Alienação de bens – Imóveis
Fonte 94 – Outras Receitas Não – Primárias
Fonte 95 – Remuneração de Depósitos Bancários

Art. 22 Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendendo os créditos Suplementares e Especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal.

Art. 23 As operações de créditos aplicam-se as normas estabelecidas nos artigos 32 e 33 para a contratação, assim como os artigos 34, 35, 36 e 37 quanto às vedações, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 24 As operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária aplicam-se às disposições estabelecidas no art. 38, da

Lei Complementar Federal nº 101/2000, desde que autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 25 É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 26 Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído integram a dívida pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.

Art. 27 Nos termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado a:
I - Verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para pessoal, no final de cada semestre;
II - Divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o Relatório de Gestão Fiscal (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o art. 53 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Parágrafo único - Ao Município fica facultada a apresentação, dos seguintes documentos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III -Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Art.28 A despesa total com o pessoal do Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 A operacionalização e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, autarquia e fundacional, inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições Oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e §3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

Art. 31 O Orçamento relativo à Saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 32 Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do §3º do art. 29 da Lei nº 101/2000.

Parágrafo único - Equipara-se a operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do §1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16:
Assunção de Dívidas;
O reconhecimento de Dívidas;
A confissão de Dívidas.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 O poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias vinculadas especialmente:
A revisão da Legislação, cadastro e recadastramento imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
Ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza – ISS, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
A reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI adequando-o à realidade e valores de mercado;
Ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no Município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;
As amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto Sobre Produtos Industrializados;
A recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhorias previstas em Leis;
A cobrança, através das tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no território do Município;
Modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

CAPÍTULO IV
EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Art. 34 Ao Município compete a arrecadação de todos os tributos instituídos na Constituição Federal e Estadual vigente e na Lei Orgânica do Município, bem como a aplicação de suas rendas.

Art. 35 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois anos seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas:

§1º A reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§2º O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§3º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas Orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 36 Em até 30 dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas pelo Poder Executivo em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores.

Parágrafo único: As despesas igualmente terão a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 37 Se no decorrer do Exercício Financeiro e Fiscal, as despesas, face à variação de preços, tenderem a ultrapassar os quantitativos orçados, os quais são objeto de índice de crescimento pré-fixado, ou se a receita se comportar acima dos níveis das despesas estimadas, o Prefeito poderá efetuar, excepcionalmente, adequação orçamentária compatibilizada aos efeitos inflacionários, corrigindo monetariamente os valores quantificados no projeto originalmente aprovado.

Parágrafo único: Da mesma forma, se o comportamento da receita e despesa tenderem a reduzir, em função de baixa taxa inflacionária, o Prefeito adotará as medidas adequadas à contenção de despesas, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Art. 38 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo menos uma das seguintes condições:
I- Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e de que não afetará as metas de

resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II- Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§2º O disposto neste artigo não se aplica:
I- As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição Federal, na forma do seu §1º;
II- Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança;

Art. 39 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Art. 40 Consideram-se como despesas com pessoal, as definidas no art. 18 da Lei Complementar n° 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos artigos 2º, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal;

Art. 41 No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício. As tendências de recursos, os serviços públicos necessários e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente;

Parágrafo único: A Lei Orçamentária anual estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços, prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislação superveniente;

Art. 42 As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente, as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber, e os benefícios do Fundo de Assistência e Previdência dos Servidores Públicos Municipais, ou a quem de direito o Fundo abranger;

Parágrafo único: As receitas dos Fundos e Fundações serão registradas nos Fundos, separando-as por rubricas específicas, inclusive as relativas aos Convênios que deverão ser individualizados.

CAPÍTULO V
CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 43 A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre;

Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, é vedado ao Poder ou Órgão que houver incorrido no excesso:

I- Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal:
Criação de cargo, emprego ou função;
Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 44 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos Parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§1º No caso do inciso I, do §3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos;
§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;
§3º Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
Receber transferências voluntárias;
Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 45 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios e condições que serão estabelecidos através de decretos dos respectivos poderes;

§1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;
§2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 45-A. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será aplicada em ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 1º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o *caput* deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 2º. As programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 3º. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 1º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e a Mesa Diretora da Câmara Municipal enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV – se, até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 4º. Após o prazo previsto no inciso IV do § 3º, as programações orçamentárias previstas no § 1º não serão de execução obrigatória nos

casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 3º.
§ 5º. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 6º. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independente da autoria.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 46 Semestralmente os Poderes publicarão relatórios sobre o controle de custo e avaliações de resultados, contendo de forma resumida:
I- Os programas executados e não executados, comparando-se os valores previstos com os utilizados, com avaliação dos recursos recebidos e utilizados, separando-se inclusive as despesas pagas de outros exercícios;
II- Quantificação dos serviços executados e atendimentos das respectivas Secretarias.

CAPÍTULO VII
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 47 A Destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica;

Art. 48 A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades da Administração Estadual e Federal ressalvada os concernentes as despesas previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo;

§1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.
§2º Os convênios e acordos que destinarem recursos para obras, benfeitorias e reformas em instalações que não sejam de propriedade e domínio do Município, terão sua execução nos Registros Orçamentários;
§3º Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes e Associações ou outras Entidades Congêneres, Creches e Escolas para o atendimento Pré-Escolar, Ensino Fundamental ou Especial a Cargo do Município e auxílio a universitários cuja renda seja insuficiente para custeio de seus estudos ou locomoções.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 49 Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for apreciado e votado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 15 de dezembro do exercício proposto, o Prefeito Municipal promulgará a Lei Orçamentária a vigorar para o exercício subsequente, de acordo com o projeto de Lei original enviado a Câmara Municipal;

§1º Não apresentado pelo Poder Executivo o projeto de Lei Anual ou rejeitado este pelo Poder Legislativo, fica automaticamente aprovado para vigorar no exercício seguinte o Orçamento do exercício em curso, consolidado no mês de dezembro, com suas alterações orçamentárias e autorizações concedidas relativas aos Créditos Adicionais com a devida correção monetária do exercício;
§2º Não ocorrendo nenhuma das situações elencadas e por força de outros motivos em que a votação pelo Legislativo, adentre o exercício da execução, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de 1/12 avos para cada mês da proposta apresentada até a efetiva deliberação pelo Legislativo;

Art. 50 O Plano Plurianual de Investimentos, objetivando as metas da administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e a relativas aos programas de duração continuada, será elaborado nos termos do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 51 Fica estabelecido que o município contribuirá com o percentual estipulado pelos projetos como contrapartida para aplicação de recursos oriundos dos orçamentos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul para a liberação de recursos em projetos específicos.

Art. 52 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 03 de julho de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

ANEXO I

DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AMAMBAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. PODER LEGISLATIVO:

1.1 Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência, mediante aquisição de livros, CDs, revistas e outras ferramentas de trabalho e estudo;
1.2 Aperfeiçoar os trabalhos de redação, consolidação e acompanhamento da legislação municipal através da atividade de acadêmicos de direito e administração, mediante estágio remunerado ou não de estudantes;
1.3 Dar consistência aos métodos de fiscalização orçamentária e financeira do Município;
1.4 Digitar, consolidar e manter atualizada a legislação municipal, em sistema de digitalização e de informática, a fim de facilitar a consulta e aperfeiçoamento;
1.5 Divulgar as ações do legislativo nos meios de instrumentos de comunicações; exemplos: jornais, rádios, sites e etc;
1.6 Construção, ampliação e reforma das instalações da Câmara Municipal de Amambai MS;
1.7 Qualificação dos servidores e agentes políticos através de cursos e treinamentos;
1.8 Realizar concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Câmara Municipal de Amambai de acordo com as necessidades apresentadas.

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1 Operacionalizar os serviços da Junta de Serviço Militar;
2.2 Divulgar os atos oficiais do Poder Executivo;
2.3 Incentivar a organização autônoma e independente da sociedade civil e sua participação nos processos de definição e implementação de políticas públicas;
2.4 Garantir condições adequadas para as ações governamentais a fim de oferecer atendimento adequado, rápido, eficiente e eficaz a todos os cidadãos;
2.5 Firmar convênio com COMCISP – Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Amambai/MS.

3. CONTROLADORIA MUNICIPAL DE AMAMBAI

3.1 Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;
3.2 Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
3.3 Comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
3.4 Avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária;
3.5 Controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
3.6 Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
3.7 Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
3.8 Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos;
3.9 Acompanhar o cumprimento dos limites e transferências do Poder Legislativo Municipal;
3.10 Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em educação e saúde;
3.11 Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos;

4. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE AMAMBAI:

4.1 Zelar pelo cumprimento dos precatórios judiciais;
4.2 Representar como advocacia geral o município, judicial e extrajudicialmente;
4.3 Realizar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Município;
4.4 Criar uma equipe de estagiários acadêmicos de direito, para prestar auxílio judiciário ao Poder Executivo Municipal;
4.5 Realizar concurso para o cargo de assessor jurídico da Procuradoria Geral do Município de Amambai/MS, se necessário;
4.6 Manter convênio com o Poder Judiciário, o Ministério Público Estadual e Defensoria Publica Estadual para disponibilização de estagiários acadêmicos de direito, para atendimentos diversos em casos de eventuais demandas de cunho social;
4.7 Manter atualizada a biblioteca da Procuradoria Geral do Município.

5. SECRETARIA DE GESTÃO:

5.1 Melhorar o atendimento a cidadania através da implantação do processo de modernização institucional, administrativa e operacional do executivo municipal;
5.1.1 Criação da Secretaria de Assuntos Indígenas no Município;
5.1.2 Criação da Secretaria da Mulher.
5.2 Promover a qualificação inicial e permanente do funcionalismo municipal a fim de garantir melhor atendimento à população;
5.3 Consolidar o processo de implantação e aprimoramento do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais e Planos de cargos e carreiras dos servidores municipais;
5.4 Realizar concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Amambai, se necessário;
5.5 Realizar a contratação de prestadores de serviços especializados em assessorias e consultorias para assessorar o município na gestão e controle das secretarias municipais;
5.6 Contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), na forma da lei;
5.7 Promover anualmente a integração e a confraternização relativas ao dia dos servidores públicos municipais;
5.8 Apoiar e firmar convênio e parceria com Universidades e Faculdades para a manutenção do estágio curricular supervisionado;
5.9 Firmar parceria com Faculdades possibilitando o funcionamento de Empresas Júnior ou Escritórios, com o objetivo de prestar atendimento a entidades e instituições sem fins lucrativos, incluindo educação de nível superior e pós graduação;
5.10 Implantar e manter sistema de identificação e controle de frequência dos servidores públicos municipais, através de cartão magnético do tipo crachá e de carteira de identidade profissional individual;
5.11 Implantar a modernização administrativa, principalmente através da informatização, visando aprimorar o controle em geral, o planejamento administrativo, a aplicação do orçamento, a prestação de contas, o controle do patrimônio, entre outros serviços e atribuições de competência do Poder Executivo Municipal;
5.12 Manter sistema próprio de internet, visando integrar toda a administração municipal, dinamizar a prestação dos serviços públicos e garantir maior segurança e economia por parte de todas as Secretarias e Órgãos Municipais;
5.13 Adquirir bens, materiais, produtos, gêneros alimentícios e serviços para uso da equipe de cerimonial municipal na realização de eventos de interesse público municipal, envolvendo as diversas Secretarias Municipais e/ou parcerias com outros entes da Federação;
5.14 Adquirir bens e serviços visando a manter e aprimorar os programas municipais nos bairros e área rural do Município;
5.15 Efetuar a aquisição de veículos, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos para as secretarias e órgãos da administração municipal, a fim de melhorar e dinamizar os serviços públicos prestados à comunidade;
5.16 Viabilizar a construção e implantação de espaço adequado para almoxarifado, arquivo morto e controle de patrimônio para a Administração Municipal;
5.17 Adquirir e/ou promover a desapropriação de bens móveis e imóveis destinados ao incentivo para a geração de emprego e renda, a convênios com entidades e associações, bem como para os seguintes projetos:
5.17.1 Casas populares;
5.17.2 Moradias, mediante convênio com a Caixa Econômica Federal;
5.17.3 Implantação de Distritos/Áreas Industriais;
5.17.4 Incentivo a pequenos produtores rurais;
5.17.5 Incentivo à empresas/pessoas jurídicas;
5.17.6 Equipamentos públicos diversos.
5.17.7 Doação de lotes urbanos para fins de moradia popular ou de regularização fundiária obedecendo aos critérios de interesse social;
5.17.8 Abertura ou prolongamentos de vias públicas de circulação.
5.18 Auxiliar as associações de moradores e entidades em eventos e investimentos de sua promoção e que sejam de interesse coletivo e beneficiem a população local, através da viabilização de convênios;
5.19 Envidar esforços para a reposição de perdas e/ou aumento real dos salários dos servidores públicos municipais, respeitando, sempre, os limites da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
5.20 Celebrar convênios e parcerias com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando apoio ao custeio e infraestrutura para o funcionamento dos órgãos de segurança pública no Município;
5.21 Manter parcerias com os diversos órgãos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com fornecimento de pernoite e alimentação para profissionais da área da Segurança Pública na realização de ações integradas, a serviço e cobertura de eventos dentro do território do município;
5.22 Disponibilizar meios de atendimento e funcionamento do PROCON de Amambai;
5.23 Efetuar o registro, controle, manutenção e guarda dos bens pertencentes ao patrimônio público municipal;
5.24 Realizar convênio com Ministério da Justiça para a instalação de uma base da Polícia Federal;
5.25 Criação da Guarda Municipal para o Município de Amambai;
5.26 Realizar intermediação com parlamentares com o objetivo de destinar emendas parlamentares individuais que contemplarão as necessidades do município e serão inseridas na reserva de contingência do Orçamento.
5.27 Firmar convênio com a ACIA – Associação Comercial e Industrial de Amambaí, visando o desenvolvimento do comércio local;
5.28 Manter as atividades de assessoria de imprensa;
5.29 Manter convênios, contratos e ações para manutenção e ampliação de sinais e antenas receptoras de emissoras de sinal de

televisão em nosso Município, especialmente do sinal direto da TV Globo, TV Bandeirantes, TV Record, SBT, TV Cultura, entre outras;
5.30 Disponibilizar no sítio eletrônico da prefeitura, leis e projetos municipais que estejam em andamento ou que já estejam sancionados para que a população tome conhecimento do que acontece no município;
5.31 Viabilizar recursos para construção e/ou ampliação dos prédios da sede da Prefeitura e Secretarias Municipais;
5.32 Operacionalizar os Setores de Recursos Humanos e Licitação de forma que possam realizar suas funções e atribuições de forma dinâmica e producente;
5.33 Apoiar todos os conselhos municipais;
5.34 Firmar termo de parceria com ONGs (Organizações não governamentais) e OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);
5.35 Divulgar os atos oficiais do Poder Executivo;
5.36 Buscar junto aos Governos Estadual e Federal a realização de convênios visando projetos de financiamentos de moradias aos funcionários concursados do Poder Público Municipal;
5.37 Implantar o Conselho Municipal da Juventude.
5.38 Ampliar os métodos de transparência no serviço público para combater o senso comum sobre corrupção política;
5.39 Promover a legalização de lotes ocupados no município de Amambai – MS;
5.40 Buscar a manutenção do Vale Alimentação aos servidores municipais;

5.41 Realizar estudos em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e de Serviços Urbanos visando a melhoria de coleta de lixo na cidade, aldeias e área rural no Município de Amambai, provendo as alterações que se fizerem necessárias para alcançar tal objetivo;
5.41 Realizar estudos em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e de Serviços Urbanos visando a melhoria do sistema de coleta de lixo no município de Amambai, provendo as alterações que se fizerem necessárias para alcançar tal objetivo;
5.42 Divulgação por meio de material impresso a respeito dos conselhos quanto suas atribuições e seu papel na sociedade como veículo confiável de denúncias;
5.43 Firmar convênio com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.1 Coordenar e assessorar todas as atividades e ações que lhes competem, assegurando o recolhimento dos encargos devidos pela administração e fazenda, buscando sempre a eficiência e eficácia;
6.2 Implantar o programa de apoio a projetos de fortalecimento institucional destinado a aperfeiçoar os mecanismos de caráter legal, administrativo, contábil e tecnológico para melhoramento da gestão financeira e fiscal do município;
6.3 Efetuar o controle rígido da dívida fundada interna, inclusive flutuante, e cumprir os encargos financeiros dentro dos prazos estipulados;
6.4 Realizar e atualizar a base de numeração predial no município de Amambai;
6.5 Incentivar a arrecadação de tributos e rendas municipais mediante campanhas promocionais, inclusive promovendo a cobrança de tributos em atraso, especialmente a arrecadação do IPTU mediante a distribuição de prêmios com recursos próprios ou provenientes de convênios com empresas e/ou instituições financeiras estatais e privadas, manter atualizada a base cadastral do IPTU, ISS e Alvarás;
6.6 Proceder regularmente às contribuições sociais sobre o pessoal, serviços e obras;
6.7 Providenciar a isenção de IPTU para Entidades Assistenciais devidamente reconhecidas como de Utilidade Pública através de Processo Administrativo próprio;
6.8 Realizar a compensação tributária com fornecedores devedores da dívida ativa inferior a 03 (três) salários mínimos para quitá-las mediante prestação de serviços ao Município;
6.9 Viabilizar a instalação de placas em todas as esquinas, com a indicação do nome das ruas, bem como, desenvolver projetos para uniformização dos números residenciais;
6.10 Viabilizar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em até 09 (nove) parcelas.
6.11 Promover o programa REFIS – Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - destinado a permitir aos contribuintes a regularização de débitos existentes, mediante incentivo com redução de juros e multa;
6.12 Promover a realização do recadastramento imobiliário para atualização do sistema tributário municipal;
6.13 Promover a atualização dos valores venais dos imóveis existentes no Município de acordo com a realidade atual;
6.14 Promover o recadastramento dos servidores municipais ativos e inativos;
6.15 Firmar Termo de Cooperação ou documento congênere com a SANESUL a fim de incluir a taxa de coleta de lixo doméstico na conta de água;

7. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA:

7.1 Elaborar e implementar a política agropecuária do município de Amambai, compreendendo as atividades de produção, comercialização, abastecimento e armazenagem;
7.2 Desenvolver programas de fomento a produção agropecuária do município de Amambai;
7.3 Incentivar as pesquisas e práticas agrícolas e pecuárias relativas ao manejo sustentável;
7.4 Supervisionar a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural;
7.5 Apoiar o desenvolvimento rural integrado, o associativismo e o cooperativismo;
7.6 Coordenar e executar a política de controle, defesa e inspeção sanitária dos produtos de origem vegetal e animal;
7.7 Fiscalizar o uso de agrotóxicos;
7.8 Administrar e fiscalizar o plano de utilização de terras rurais;
7.9 Vistoriar e expedir atestado sobre as condições de uso produtivo e social da propriedade rural;
7.10 Apreciar e se manifestar sobre as condições de exequibilidade e viabilidade técnico-econômica e financeira de projetos de Exploração rural;
7.11 Desenvolver projetos de apoio, incentivo e assistência técnica aos produtores rurais, visando à melhora da produção agrícola e pecuária no município de Amambai;
7.12 Realizar gestão e viabilizar recursos para a aquisição/desapropriação de áreas destinadas a expansão da agricultura familiar;
7.13 Firmar convênios com instituições de pesquisa publica ou privada inclusive, realizar projetos e atividades de pesquisas, extensão e assistência técnica ao produtor rural, viabilizando e formulando convênios com o IAGRO, AGRAER, FUNDAÇÃO/MS, EMBRAPA, UEMS, UFMS e outros;
7.14 Promover estudos e manter atualizado cadastro de empresas, produtores e outras atividades legais, visando delimitar e divulgar as potencialidades e vocação econômica do município;
7.15 Apoiar o produtor rural através da aquisição e fornecimento de serviços, insumos agropecuários e de correção de solo, maquinários e equipamentos, mediante inclusão destes produtores em programas coordenados pelo município;
7.16 Estimular permanentemente atividades e projetos comunitários de hortas, pomares, pequenos animais, feiras livres, inclusive através de construção e instalação de obras e/ou execução de serviços para estas finalidades;
7.17 Ampliar a Patrulha Mecanizada da Prefeitura Municipal através da aquisição de máquinas, equipamentos e materiais agrícolas novos ou usados, disponibilizando prestação de serviços técnicos para o atendimento ao produtor rural, inclusive da agricultura familiar e da comunidade indígena;
7.18 Efetuar campanhas de defesa vegetal e animal, melhorando as raças de animais, incentivando e orientando a construção de aviários, pocilgas, estábulos e outras atividades, com prioridade para os mini e pequenos produtores rurais;
7.19 Investir em hortifruticultura, pecuária de leite, pecuária de corte, piscicultura, avicultura, suinocultura, apicultura, ovinocultura, caprinocultura, entre outros, assegurando a comercialização e geração de emprego, melhorando a renda e a qualidade de vida do produtor;
7.20 Apoiar o desenvolvimento de sistemas de produção agroflorestais;
7.21 Apoiar os pequenos produtores a terem acesso ao PRONAF;

7.22 Estimular o surgimento e fortalecimento de pequenas e médias empresas agroindustriais, com capacidade de atuarem no mercado regional e nacional, bem como elevar a oferta de produtos produzidos na região;
7.23 Criação de uma bolsa de arrendamento de terras ou parcerias;
7.24 Implantação de hortas de ervas medicinais, orientando a população sobre o uso de ervas medicinais através de panfletos e outros meios de comunicação;
7.25 Ampliar o programa de piscicultura e incentivar o consumo de peixe por parte da população através da realização do programa denominado FEIRA DO PEIXE VIVO, inclusive através de distribuição gratuita de peixes à população em datas especiais e programas especificados como de cunho social, em parceria com os produtores;
7.26 Implantar programa de incentivo ao plantio de erva-mate;
7.27 Desenvolver e ampliar o Programa Municipal de Incentivo a integração Lavoura/pecuária/floresta (ILPF)
7.28 Desenvolver atividades agrícolas nas aldeias indígenas com base no zoneamento agrícola;
7.29 Implantar Programa de Reflorestamento visando o desenvolvimento econômico através do uso industrial, em áreas rurais e comunidades indígenas;
7.30 FIRMAR CONVÊNIO COM:
7.30.1 Associação dos Piscicultores de Amambai;
7.30.2 Associação dos Apicultores de Amambai;
7.30.3 Associação Viva vida de Amambai;
7.30.4 Associação de Agricultores Familiares do Assentamento Magno de Oliveira – AAFAMO;
7.30.5 Sindicato Rural de Amambai;
7.30.6 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amambai
7.30.7 Associação dos Agricultores Tradicionais e Agricultura Familiar no Município de Amambai – AATAF;
7.30.8 FUNAI e FUNASA, AGRAER, GOVERNO DO ESTADO, visando o atendimento nas áreas indígenas, assentamentos e pequenos produtores;
7.30.9 SINTRAF de Amambai – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura familiar de Amambai;
7.30.10 Firmar Convênios ou parcerias com Sindicato Rural de Amambai, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amambai, ACIA-Associação Comercial e Industrial de Amambaí, SENAR, SEBRAE, SENAI, SESI, SESC, e outras instituições publicas ou privadas, visando capacitação profissional;
7.30.11 Firmar Convênios com Associação dos Produtores do Assentamento Sebastiao Rosa da Paz;
7.31 Implantação de hortas orgânicas comunitárias;
7.32 Incentivar a criação e instalação de uma cooperativa e de mercado do produtor, congregando as diversas atividades da agricultura familiar, tais como, agricultura, piscicultura, apicultura, leite, avicultura, suinocultura, fruticultura, hortifrutigranjeiros e outros;
7.33 Manter na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, Projeto de Pesquisa agropecuária e fazer/manter parceria com a COOPERSA e FUNDACAO MS;
7.34 Incentivo ao produtor rural nas áreas de piscicultura, apicultura, atividade leiteira, hortifrutigranjeira, com patrulha mecanizada, orientação técnica e correção do solo para a agricultura familiar;
7.35 Ampliar a patrulha mecanizada e implementos agrícolas para apoiar a agricultura familiar e indígena;
7.36 Fazer parcerias para fornecimento de mudas, sementes, calcário e prestar serviços de assessoria aos pequenos produtores e comunidades indígenas;
7.37 Construção de um espaço destinado a Feira do Produtor, para comercialização de alimentos, garantir apoio como forma de fomento para a geração de renda.
7.38 Realizar palestras e cursos com produtores que possam motivar e mostrar novidades tecnológicas para melhorar o desenvolvimento de produtos com o objetivo de melhoria na produção agrícola e pecuária do município de Amambai;
7.39 Apoiar projetos de piscicultores do Município, com preparação de açudes, capacitação, parcerias de comercialização e distribuição de alevinos;
7.40 Ampliar e capacitar os produtores da agricultura familiar estimulando a participação nas compras feitas pelo município, de merenda escolar e outros programas;
7.41 Apoiar os pequenos investidores a ser formalizarem – Empreendedores individuais;
7.42 Apoiar e lutar pela expansão do Programa Luz para Todos, para que 100% das localidades rurais sejam contempladas;
7.43 Construção de um Espaço Econômico, destinado à comercialização de alimentos e demais produtos produzidos no município, visando garantir apoio como forma de fomento para a geração de renda dos munícipes.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

8.1 Diversificar a matriz produtiva local através da instalação de novos empreendimentos industriais e comerciais, a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego e ampliar a geração de renda;
8.2 Coordenar as políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico do Município de Amambai;
8.3 Formular e executar estratégias de crescimento econômico, contemplando a inovação tecnológica e a busca da geração de emprego e renda;
8.4 Realizar articulações com o governo federal, estadual, municipal e a sociedade com o objetivo de instalação de novas empresas visando à prosperidade do município;
8.5 Estabelecer negociações econômicas nos planos nacional e internacional visando investimentos estratégicos por intermédio da captação de recursos e de cooperação técnica;
8.6 Formular políticas de incentivos fiscais e tecnológicos para o fortalecimento da economia do município;
8.7 Apoiar as microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, pequenas, médias e grandes empresas locais para seu desenvolvimento e inserção competitiva no mercado local, regional e nacional através do estímulo aos Arranjos Produtivos Locais (APL), a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego e ampliar a geração de renda;
8.8 Realizar estudos e pesquisas de acompanhamento da conjuntura socioeconômica para subsidiar a formulação de políticas públicas;
8.9 Subsidiar o Programa de Geração de Emprego e Renda;
8.10 Executar ações e atividades concernentes a natureza da Secretaria e ou determinadas pelo chefe do Poder Executivo.
8.11 Dar incentivo e apoiar a indústria local ou empresas que venham a se instalar no Município, mediante doação ou venda subsidiada de terrenos, apoio a infraestrutura e incentivos fiscais visando à geração de empregos e desenvolvimento econômico;
8.12 Promover campanhas para incentivar o comércio local, com a finalidade de agregar valor e gerar empregos, podendo para tanto firmar convênios com Associações e Sindicatos empresariais, apoiando financeiramente suas campanhas através da divulgação em mídias;
8.13 Incentivar feiras agroindustriais, inclusive através da realização de convênios com as esferas federais, estaduais, universidades, empresas privadas, Sindicato Rural de Amambai, entidades empresariais e dos trabalhadores;
8.14 Firmar convênio com a JUCEMS - Junta Comercial de Mato Grosso do Sul;
8.15 Apoiar eventos que promovam o desenvolvimento econômico;
8.16 Incentivar os pecuaristas e agropecuaristas, através de palestras e cursos que possam motivar e mostrar novidades tecnológicas para um maior desenvolvimento do seu produto;
8.17 Criar incubadoras de pequenas empresas para fortalecer a economia local, garantindo assessoria técnica e incentivos fiscais para aqueles que desejarem abrir seu próprio negócio;
8.18 Potencializar ações de apoio e estimulo a geração de emprego;
8.18.1 Criação de Programa de Incentivo aos Empresários e Comerciantes Locais, para que possam oferecer oportunidade aos jovens com idade de 16 a 24 anos, com critérios de acompanhamento nos estudos, disciplina e assiduidade no trabalho e com acompanhamento de equipe técnica da Assistência Social oferecendo atividades correlatas ao incentivo para cumprimento dos critérios.
8.19 Estimular o apoio as iniciativas através de grupos de produção, comercialização, compras compartilhadas, associações e cooperativas nos diversos setores da economia;
8.20 Investir na qualificação dos jovens e trabalhadores com o objetivo de inserção no mercado de trabalho;

8.21 Apoiar a Secretaria Municipal de Fazenda nas fiscalizações; principalmente na de vendedores ambulantes irregulares;
8.22 Mostrar as potencialidades econômicas de Amambai, percorrendo o Brasil e divulgando as oportunidades de negócios de nosso município.
8.23 Regularizar os empreendedores do comércio informal;
8.24 Aumentar o número de pessoas qualificadas no Município de Amambai através da realização de diversos cursos profissionalizantes;
8.25 Realizar Seminários, palestras e encontros visando à intermediação do emprego e da renda;
8.26 Apoiar os empreendimentos da economia solidaria e incubação de empreendimentos populares;
8.27 Fomentar a formação de grupos de catadores de materiais recicláveis;
8.28 Realizar convênios com o SEBRAE para realização de parcerias e atividades voltadas ao desenvolvimento econômico;
8.29 Investir em cursos voltados para a realidade e empregabilidade no município de Amambai;
8.30 Fortalecer a representação do município através de um "embaixador" para atrair investimentos, junto aos investidores, inclusive internacionais;
8.31 Promover a chegada de curso técnico profissionalizante, estabelecendo parcerias com os Governos de outras esferas, assim como instituições com tal finalidade.
8.32 Dar todo apoio para que o projeto de implantação da Usina de Álcool se torne uma realidade;
8.33 Buscar iniciativas que promovam a reabertura de empresas paralisadas em nosso município:
8.34 Apoiar a geração de emprego com implantação ou ampliação de novos postos de trabalho.
8.35 Oferecer capacitação profissionalizante pelo município em um Centro de Capacitação permanente, buscando parceiras com SENAI, SENAR, SESC, entre outros.
8.36 Ampliar apoio aos empresários do ramo de facção, para solidificar esta atividade principalmente na criação de um núcleo de apoio à atividade nas áreas de consultoria, assistência técnica, logística entre outros.
8.37 Manter atualizado o Balcão Municipal de Emprego conforme determina a lei de criação.
8.38 Potencializar ações de apoio e estímulo a Geração de Empregos.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

9.1 Proteger o meio ambiente através da recuperação de áreas degradadas em geral, utilizando metodologias especificas para cada peculiaridade do problema ambiental;
9.2 Proteção ao meio ambiente mediante manutenção e fiscalização da usina de processamento de lixo urbano. Acompanhamento do plano de gerenciamento integrado do lixo hospitalar, sendo o destino final do mesmo uma área específica impermeabilizada e coberta com telhado móvel e, campanha para a separação do lixo seco e úmido, bem como ações com a comunidade local informando a importância dessa separação;
9.3 Fiscalizar a operação da coleta, armazenagem e destino final das embalagens de agrotóxicos e pneus descartados;
9.4 Elaborar projetos visando à viabilização e implantação do aterro sanitário municipal;
9.5. Implementar o Programa de reflorestamento e florestamento em áreas rurais e comunidades indígenas;
9.6. Dar prosseguimento às atividades de manutenção das APAs-Áreas de preservação Ambiental dos Rios Amambai e Iguatemi, implantando os respectivos planos de manejo;
9.7. Realizar a recuperação e revitalização de micro-bacias hidrográficas dentro do município, tais como: Córrego da Lagoa, Panduí, Areião, Desbarrancado e Laranja Doce;
9.8. Desenvolver atividades e projetos educacionais relativos ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
9.9. Adquirir veículos, equipamentos e bens de consumo para programas e atividades relacionadas ao meio ambiente;
9.10. Dar continuidade e ampliar as atividades e projetos relativos ao viveiro de mudas – construção, instalação e/ou execução de serviços para estas finalidades;
9.11. Desenvolver ações ambientais em parceria com o CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do sul;
9.12. Incentivo à criação de RPPNs - Reservas Particulares do Patrimônio Natural;
9.13. Realizar levantamento, pesquisas e divulgação das belezas naturais e dos potenciais do município bem como implantação e apoio às iniciativas relativas ao turismo;
9.14 Organizar a arborização na área urbana, através de autorizações, acompanhamentos e orientações relativas às podas, plantio e supressão de espécies arbóreas;
9.15 Firmar convênios de apoio técnico e parcerias com entidades voltadas ao meio ambiente, desenvolvimento sustentável e turismo e instituições de ensino e pesquisa;
9.16 Divulgar as ações, programas, projetos, convênios e atividades da secretaria, através dos diversos meios de comunicações existentes no município e/ou fora dele;
9.17 Realizar capacitações e treinamento de técnicos, funcionários e pessoas da comunidade;
9.18. Desapropriação de áreas para controle de erosão, recuperação de mata ciliar, preservação de nascentes e outros de interesse à proteção do meio ambiente;
9.19. Realizar parcerias com proprietários rurais e urbanos, visando à proteção ambiental ou recuperação de áreas degradadas, e ainda com inclusão em sistema de moradias, para a remoção de famílias residentes em áreas de preservação;
9.20. Apoiar as ações da Polícia Ambiental no Município de Amambai;
9.21. Realizar parceria com as empresas que dão destinação final ambientalmente correta a lâmpadas fluorescentes, pilhas comuns, baterias de aparelhos eletrônicos, bem como lixo eletroeletrônico, providenciando a coleta, a armazenagem e o destarte adequado destes materiais;
9.22. Divulgar a execução dos procedimentos de licenciamento dos empreendimentos com potencial poluidor, no Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental – SILAM;
9.23 Realizar fiscalizações em atividades que possam ferir a Legislação Ambiental vigente, através de Laudos de Constatação, Notificação e multa;
9.24 Instalar placas informativas de sinalização ambiental e realizar a manutenção das existentes;
9.25 Adquirir acervo técnico ambiental com aquisição de publicações técnicas;
9.26 Implantar programas e ações visando à educação ambiental, em todos os níveis de ensino em parceria com a rede municipal, e a conscientização pública para a preservação e conservação do meio ambiente, visando garantir o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida da população;
9.27 Propiciar apoio às propriedades e empreendimentos rurais sobre a legalização ambiental vigente;
9.28 Realizar campanhas, cursos e coleta de material reciclável, realizando a brinquedoteca e curso de sabão ecológico com aproveitamento de óleo de cozinha usado, atingindo a comunidade escolar e a comunidade em geral;
9.29 Implementar a política municipal de meio ambiente;
9.30 Criar o Parque do Panduí, Parque Vila Cristina, Parque Indígena e Parque Por do Sol;
9.31 Manter um viveiro de mudas com variedades nativas e de reflorestamento sustentável, visando implantação de programa de reflorestamento e florestamento em áreas rurais e comunidades indígenas.
9.32 Implantar o Projeto "Produtor Legal", orientando e acompanhando ações técnico-ambientais de conservação e preservação ambiental, como apoio ao cumprimento do novo Código Florestal.

9.33 Unificar a educação ambiental em todos os espaços do município, visando desenvolver uma consciência sobre a preservação ambiental e sua sustentabilidade.
9.34 Colocar em funcionamento a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), PAC Funasa e a desativação das estações de esgoto na área urbana (Vila Jussara e Vargas);

9.35 Estimular a recuperação e preservação da mata ciliar, especialmente do Rio Panduí e dos Córregos Areião, Retiro e da Lagoa.
9.36 Estimular o ecoturismo, divulgando as potencialidades de turismo ecológico e exploração das belezas de Amambai.
9.37 Criar o programa Amigo Animal, com educação, segurança e cuidados com animais domésticos.
9.38 Firmar convênio com a Associação Abrigo Adote um Campeão de Quatro Patas, visando auxiliar na infraestrutura para o desenvolvimento das atividades do abrigo, bem como no seu custeio.
9.39 Criar parques de esporte e lazer e preservação ambiental tais como: nas regiões da vila Cristina, Pôr do Sol, Crepúsculo e nas aldeias;
9.40 Buscar adequação à Política Nacional dos Resíduos Sólidos;
9.41 Adquirir mais lixeiras para instalar em pontos estratégicos do município;
9.42 Fazer o repovoamento dos Rios do nosso Município, com espécies nativas;
9.43 Plantar árvores nativas nas margens do Rio Panduí;
9.44 Criar projeto destinado a incentivas a população a plantar árvores e flores;
9.45 Implantação de Usina Termoelétrica, para transformação de resíduo solido (lixo, gás metano, pneus e podas de árvores) em energia;

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

10.1 Garantir condições adequadas para a ação governamental a fim de oferecer atendimento adequado, rápido, eficiente e eficaz da cidadania;
10.2 Manter e desenvolver a educação infantil e o ensino fundamental, atendendo a demanda escolar respeitando as legislações vigentes no tocante aos limites estabelecidos;
10.3 Controlar a frequência do aluno na escola, firmando convênio com o MEC/FNDE, com programas complementares como Renda Mínima e Bolsa Escola e outros do Governo Federal e Estadual;
10.4 Adquirir kit's de materiais escolares e uniformes para os alunos de baixa renda pertencentes a REME, incentivando sua permanência na escola;
10.5 Estabelecer parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, visando à realização de eventos educacionais, projetos literários, esportivos, culturais, desenvolvimento econômico, saúde e outros serviços públicos;
10.6 Firmar convênio de mútua colaboração com a UNDIME/MS – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul, objetivando propiciar assessoramento aos técnicos em educação do Município;
10.7 Firmar Convênios com a UEMS, UFMS, UFGD e outras instituições publicas e privadas a fim de capacitar recursos humanos em todas as áreas da Educação;
10.8 Firmar Convênio com a Missão Evangélica Caiuá;
10.9 Firmar Convênio com associações que tenham objetivos educacionais;
10.10 Firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
10.11 Firmar Convênio com as Associações de Pais e Mestres das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais;
10.12 Firmar convenio com Associações de acadêmicos que estudam em outros municípios;
10.13 Firmar convênio com Associação Franciscana da Divina Providência;
10.14 Elaborar e encaminhar ao MEC/FNDE — projetos pleiteando recursos para aquisição de materiais didáticos, permanentes e capacitação de profissionais da educação nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena;
10.15 Realizar gestão juntos as Reitorias das Universidades Federais e Estaduais visando trazer cursos superiores e técnicos para o Município;
10.16 Aplicar o salário educação na manutenção na educação básica, conforme legislação vigente;
10.17 Investir na qualificação do magistério e valorização dos profissionais em educação;
10.18 Proporcionar o transporte de alunos dentro e fora do município, garantindo-lhes assídua frequência nas salas de aula, em quaisquer níveis de ensino;
10.19 Melhorar o Transporte Escolar Rural, ampliando e readequando as linhas e horários;
10.20 Disponibilizar recursos para transporte escolar através de convênios com a Secretaria de Estado de Educação e com o MEC/FNDE;
10.21 Adquirir novos veículos utilitários e ônibus ou contratar serviços de transporte escolar, bem como efetuar a manutenção dos mesmos;
10.22 Elaborar e manter atualizado os dados do PAR/MEC (Planejamento Estratégico) que viabilizem demanda para construir, ampliar, reformar e adequar os espaços físicos das escolas e CEIs da REME, com recursos próprios ou oriundos de convênios com a esfera federal ou estadual, visando melhorar as condições de aprendizagem ao aluno e de atuação aos profissionais em educação;
10.23 Desenvolver, implantar e manter projetos resgatando a cultura do município de Amambai;
10.24 Realizar palestras nas escolas do município envolvendo pais, alunos, professores e comunidade em geral, objetivando oferecer formação ética, moral, cidadania, bem como informações na área de saúde pública, meio ambiente, história regional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, entre outros direitos e interesses difusos e coletivos;
10.25 Ampliar os recursos tecnológicos na rede Municipal de ensino;
10.26 Aquisição de equipamentos para as salas de recursos com equipamentos adequados às deficiências existentes em cada escola, com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal (MEC/FNDE) ou estadual através da SED-MS;
10.27 Manter os encargos com todos os níveis de ensino, conforme prevê a legislação vigente;
10.28 Implantar uma escola com capacidade de atender os alunos da área rural com horário diferenciado, com recurso próprio ou oriundo de convênios com o MEC/FNDE ou SED/MS;
10.29 Garantir atendimento em tempo integral para alunos do ensino fundamental através do projeto mais educação FNDE/MEC.
10.30 Promover a erradicação do analfabetismo, inclusive estabelecendo parcerias com projetos Estaduais ou Federais;

10.31 Disponibilizar recursos próprios ou complementares para o Plano de Desenvolvimento das Escolas Municipais – PDE e PME, em parceria com o MEC/FNDE – PAR
10.32 Vincular no orçamento e oferecer o suporte necessário às escolas municipais no que tange a ampliação dos recursos repassados através do MEC/FNDE, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Merenda Escolar;
10.33 Disponibilizar o suporte necessário ao Conselho Municipal de Educação;
10.34 Firmar convênio com o Governo do Estado e Governo Federal para a Execução de obras visando à melhoria das escolas públicas;
10.35 Firmar convênio com a SED/MS, visando à manutenção de CURSOS PREPARATÓRIOS PARA VESTIBULAR no Município, ou manter projetos da mesma finalidade;
10.36 Criar o programa Profuncionário para capacitação dos funcionários do administrativo e da educação em parceria com a SED/MS;;
10.37 Firmar convênio com a SED/MS para desenvolver projetos direcionados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais e realizar cursos de capacitação para os profissionais educacionais que trabalham nas escolas e centros de educação infantil;
10.38 Melhorar as condições das aulas e atividades de educação física nas escolas municipais, através de obras de cobertura de quadras esportivas das referidas escolas;
10.39 Disponibilizar mediante parcerias com as associações de moradores e organizações estudantis, os espaços esportivos dentro das escolas municipais;
10.40 Realizar convênio com a SED/MS ou MEC, visando à ampliação e melhoria no ensino médio na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal;
10.41 Proporcionar cursos de qualificação profissional na área de atividades físicas;

10.42 Adquirir veículos para a SEMED, visando atender às Escolas Municipais localizadas na área urbana e área rural;
10.43 Firmar e manter convênios com instituições de ensino e/ou entidades sem fins lucrativos, visando fornecer estágio a estudantes junto às diversas Secretarias, Órgãos e Fundações do Município, mediante o fornecimento de bolsa-estágio ao estudante;
10.44 Ceder profissionais para Instituições de Ensino através de permuta, cedência e celebração de convênios;
10.45 Manter e atualizar as bibliotecas das escolas municipais e laboratórios para pesquisas;
10.46 Reivindicar, junto a Secretaria de Estado, segurança próximo das Escolas com presença de policiamento ostensivo;
10.47 Garantir aos produtores rurais, da agricultura familiar a participação nos processos licitatórios para aquisição de produtos para a merenda escolar.
10.48 Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção aos segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direito e garantia para o exercício de sua cidadania;
10.49 Manter o Projeto Municipal PARLAMENTO DO FUTURO e PARLAMENTO JUVENIL, nas escolas da REME – Rede Municipal de Ensino;
10.50 Disponibilizar passagens aos estudantes que frequentam aulas de especialização (pós graduação e mestrado) em outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul.
10.51 Aumentar o nível de atendimento a saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação e correção de problemas visuais, bucais, de saúde geral e a formação continuada de agentes multiplicadores, visando à melhora do processo ensino-aprendizagem.
10.52 Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por uma proposta pedagógica, que assegure recursos educacionais.
10.53 Proporcionar a inclusão dos alunos em projetos que visem à qualificação profissional voltada a estimular a inserção produtiva, o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de ações solidárias;
10.54 Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação indígena;
10.55 Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos;
10.56 Oferecer capacitação continuada aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino;
10.57 Auxiliar os profissionais da educação do município que necessitam de bolsa para desenvolvimento de estudos e capacitação.
10.58 Implantar o ensino fundamental e médio na Zona Rural em parceria com a SED/MS;
10.59 Reformar escolas municipais que necessitem de reparos;
10.59.1 Implantar o Suprimento de Fundos para atender os CEIS e Escolas Municipais, para serem utilizados em pequenos reparos;
10.60 Em parceria com o Governo e empresas, implantar laboratórios e cursos técnicos profissionais para desenvolvimento de pesquisas científicas;
10.61 Aproveitar o espaço disponível na Escola Agrícola para a realização de capacitação funcional de professores e demais servidores;
10.62 Reativar o convênio com o Estado para o retorno do Ensino Médio na Escola Municipal Flávio Derzi, para atender a comunidade da Vila Limeira e arredores;
10.63 Ampliar a oferta de vagas nos Centros de Educação Infantil, (Creches) através da Construção e ampliação de CEIs e entidades;
10.64 Criar o Plantão do Estudante, para apoio em inscrições de cursos e concursos;
10.65 Lutar pela implantação de escolas em período integral;
10.66 Manter o programa Bolsa de Estudos (UNIESP), buscando sua ampliação;
10.67 Manter e ampliar o Programa Estágio Remunerado para os acadêmicos;
10.68 Ampliar a estrutura física das escolas, construindo mais salas de aulas, para que nenhuma criança seja privada do direito de estudar;
10.69 Incentivar a vinda de mais cursos superiores para o município de Amambai em instituições públicas como UEMS, UFGD, UFMS e instituições privadas como a FIAMA/UNIESP;
10.70 Criar o Programa "Analfabetismo Zero" para reduzir o índice de analfabetos no município;
10.71 Apoiar o curso preparatório para ingresso no ensino superior, contemplando os que atingirem os melhores resultados, com a inclusão no programa de Estágio Remunerado;
10.72 Apoiar toda forma de educação especial;
10.73 Manter o programa ''Amambai em Destaque'', com premiação para os melhores alunos da REME, bem como àqueles que tenham conquistado melhor evolução ao comparar

as notas e rendimentos anteriores, mantendo, dessa forma, o incentivo aos discentes que se destacam e àqueles que buscam o aperfeiçoamento;
10.74 Instalar sistema de câmeras de seguranças nas escolas municipais;
10.74.1 Instalação de detectores de metais nos portões de entrada nas Escolas Municipais;
10.75 Disponibilizar recursos para a confecção e elaboração de cartilha informativa com linguagem compreensiva e lúdica dos direitos da criança e adolescente e os demais direitos das políticas públicas municipais, visando sua distribuição nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
10.76 Criar o Programa Bolsa Estudos (Universidade Norte do Paraná – Polo Amambai).
10.77 Firmar convênio com o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Amambai – SIMTED.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA:

11.1 Firmar convênio e parceria com a AABB – Associação Atlética Banco do Brasil para a realização de eventos culturais e esportivos sem fins lucrativos;
11.2 Firmar convênio com a Associação Cultural e de Artes Marciais de Amambai – ACAM;
11.3 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu;
11.4 Firmar convênio ou parceria com a APAE visando à realização de festas e eventos culturais e esportivos.
11.5 Firmar convênio com o Clube do Laço União Amambaiense;
11.6 Firmar convênio com a Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora;
11.7 Firmar convênio com o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambaí, inclusive para apoio ao Clube do Laço Sentinela de Amambai;
11.8 Firmar convênio com o Moto Clube e/ou Associação de Motociclistas de Amambai;
11.9 Firmar convênio com a Associação dos Tenistas Amadores de Amambai – Lagoa Tênis Clube de Amambai;
11.10 Firmar convênio com a Liga Esportiva de Amambai – LEMA;
11.11 Apoiar a festa da Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora;
11.12 Promover, organizar, apoiar e firmar convênios necessários à realização anual da Exposição Agropecuária e Industrial de Amambai - EXPOBAI;
11.13 Promover, coordenar e atender todas as atividades e projetos ligados ao esporte e cultura, oferecendo prêmios para o desenvolvimento das competições respectivas, podendo ainda oferecer ajuda de custo e kit de material esportivo às entidades, associações e clubes esportivos e escolas do município, e até mesmo a esportistas individualmente, desde que eles contribuam para o esporte e a cultura local;
11.14 Apoiar equipes esportivas, grupos culturais, com transporte, alimentação, estadia, vestuários e outras despesas decorrentes do evento, que estejam beneficiando e desenvolvendo e esporte e a cultura e principalmente divulgando o nome do município;
11.15 Construir, ampliar e dar manutenção às unidades esportivas e culturais, oferecendo garantias ao público e aos esportistas, tais como:
11.15.1 Ginásio de esportes;
11.15.2 Anfiteatro;
11.15.3 Concha acústica;
11.15.4 Campo de futebol;
11.15.5 Cancha de bocha;
11.15.6 Quadra poliesportiva;
11.15.7 Pista de laço;
11.15.8 Quadra de areia.

11.15.9 Biblioteca Publica;
11.15.10 Parques Infantis.
11.16 Adquirir equipamentos, aparelhos e materiais para a prática de ginástica, bocha, malha, atletismo, orientação, bem como outros esportes em geral;
11.17 Dar apoio e adquirir materiais de consumo e brindes para utilização em eventos esportivos, culturais e atos públicos alusivos ao Dia Internacional da Mulher, Dia do Idoso, Dia do Índio, Dia da Criança, Páscoa, Dia dos Professores, Dia dos Servidores Públicos, bem como outras atividades comemorativas tradicionais;
11.18 Melhorar o entretenimento e informação da população, mediante a melhoria de captação de imagens de TV, sintonias de rádio e outros sistemas de cultura e comunicações;
11.19 Promover o apoio necessário ao desenvolvimento do SPEED WAY e do MOTOCROSS no município, através da manutenção da pista e outras ações necessárias;
11.20 Defender e zelar o patrimônio histórico, artístico e arqueológico do município;
11.21 Difundir a cultura em geral, o esporte e o lazer envolvendo todas as modalidades praticadas pela população;
11.22 Disponibilizar recursos para desenvolver feiras, festividades alusivas ao Município, desfiles escolares, festivais, eventos folclóricos, passeios ciclísticos e moto-ciclísticos, cursos e palestras;
11.23 Manter várias modalidades esportivas nas escolas, visando complementar as atividades socioeducativas;
11.24 Promover eventos desportivos intercolegiais em todas as modalidades;
11.25 Apoiar os encontros dos Clubes de Laço do Município;
11.26 Incentivar a participação de equipes em jogos escolares, abertos, regional, estadual e nacional;
11.27 Apoiar shows, passeatas, festivais e outros eventos culturais, esportivos e religiosos envolvendo a população em geral;
11.28 Criar um Centro Histórico no Município de Amambai, com a finalidade de reunir, preservar e expor a historia e acervo disponível, inclusive em parceria com entidades e instituições;
11.29 Divulgar o calendário esportivo, incluindo os eventos promovidos por outras entidades ou empresas;
11.30 Promover eventos esportivos abertos, intervilas, intermunicipais e de outras abrangências, envolvendo as diversas modalidades;
11.31 Destinar recursos para sediar etapas dos eventos tradicionais de FUTSAL como a COPA MORENA;
11.32 Incentivar a criação de grupos teatrais, escolas de música e de dança, através de parceria com as associações de moradores e instituições sem fins lucrativos;
11.33 Elaborar Projetos que darão sustentação aos jovens, objetivando a pratica esportiva e encaminhamento para o profissionalismo;
11.34 Viabilizar recursos para iluminação e reforma do Campo de Futebol da Poli Esportiva;
11.35 Promover e custear atividades esportivas e culturais na área urbana, rural e indígena de Amambai;
11.36 Promover e aperfeiçoar os Festivais de Música, ampliando as modalidades, premiando com a gravação de CDs as músicas vencedoras;
11.37 Promover Concursos Literários, com a edição de livro contemplando os escritores vencedores;
11.38 Promover e apoiar eventos folclóricos e religiosos, resgatando a memória cultural do município;
11.39 Implantar, apoiar e manter escolas de música (DO-RE-MI) e de artesanatos, bem como a apresentação e a exposição em espaço público;
11.40 Promover eventos esportivos de inclusão, com atividades especifica para portadores de necessidades especiais e para a terceira idade;
11.41 Implantar espaços de manifestações culturais;
11.42 Incrementar o Fundo Municipal de Cultura através da abertura de editais semestrais, visando à seleção de projetos culturais e publicação de estudos relevantes para o município;
11.43 Incentivar as festas e comemorações tradicionais do município e região, bem como criar festas para datas já tradicionais e culturalmente importantes;
11.44 Fazer gestão junto ao governo federal e estadual visando a viabilização de recursos para a construção de uma arena fixa para realização de festas;
11.45 Manter e ampliar a Banda Sinfônica de Amambai;
11.46 Firmar convênios com Associações de Moradores para revitalização de campo de futebol, construção de alambrados e adequações;
11.47 Formar e manter permanente uma equipe de futebol de campo, futebol de salão, voleibol de quadra e basquetebol, no Município de Amambai;
11.48 Incentivar a música local através de intercâmbios culturais que promovam interação e convívio com outros povos visando diminuir as diferenças;
11.49 Firmar convênio com a Associação Cultural Amambaiense;
11.50 Criar Projeto de incentivos aos atletas que representam o Município em todas as modalidades;
11.51 Firmar convênio com AMA – Associação dos Músicos de Amambai;
11.52 Firmar convênio com a Associação Casa Paraguaia de Amambai;
11.53 Firmar convênio com a Associação Sociedade Esportiva Tereré;
11.54 Firmar convênio com o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional);
11.55 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Profissionais de Rodeio – Amambai – MS;
11.56 Incentivar a conscientização da preservação do Patrimônio Histórico material e imaterial do nosso município;
11.57 Promover e custear atividades esportivas e culturais nas vilas, área rural e indígena de Amambai;
11.58 Firmar convênio com o Grêmio Recreativo Desportivo e Filantrópico 11 de Novembro;
11.59 Criar programa de apoio ao Esporte no Município, instituindo benefícios fiscais às pessoas físicas e jurídicas que vierem patrocinar as despesas relacionadas com o Esporte Amador;
11.60 Firmar convênio com a Associação de Árbitros de Futebol de Amambai AAFA ;
11.61 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Militares da Reserva - AAMIR;
11.62 Firmar convênio com o Conselho de Pastores Evangélicos de Amambai – COPEA;
11.63 Firmar convênio com o ROTARY clube de Amambai;
11.64 Firmar convênio com a Associação Beneficente Evangélica Amambaiense – A.B.E.A;
11.65 Firmar convenio com a Associação dos Servidores Públicos de Amambai – ARPA;
11.66 Firmar convênios com as entidades, igrejas e associações para realização de diversas atividades, inclusive disponibilizando transporte para participação em eventos;
11.67 Proporcionar as crianças e adolescentes, a inclusão social e esportiva, através de programas desenvolvidos pela fundação, bem como revelar novos talentos para representar o Município de Amambai;
11.68 Preservar a cultura de grupos étnicos ´´negros, paraguaios e índios´´, incentivar a confecção de artesanato e artefatos.
11.69 Incentivar a criação de cursos de instrumentos musicais;
11.70 Cursos de artesanato, para geração de renda;
11.71 Manter o programa Passaporte do Atleta, beneficiando e valorizando os atletas de nosso município;
11.72 Firmar convênio com a Associação dos Jovens Indígenas Guarani Kaiowas;
11.73 Promover a divulgação das duplas e cantores de nossa cidade junto as demais prefeituras;
11.74 Promover e viabilizar recursos para a implantação do Festival de Dança de Amambai (FESTDANÇA);
11.75 Firmar convênio com o Lions Clube Cidade Crepúsculo.
11.76 Firmar convênio com a Sociedade Esportiva Cidade Crepúsculo;
11.77 Firmar convênio com o Conselho de Cidadania e Segurança Pública de Amambai – COMCISP;
11.78 Firmar convênio com PX Clube Arca de Amambai;
11.79 Adquirir traves e redes para implantação nas quadras e campos de futebol existentes nas praças e vilas do município, a fim de incentivar a prática do esporte.
11.80 Manter o programa Bolsa Atleta, a fim de garantir incentivos aos atletas municipais de alto rendimento, bem como àqueles que se destacam em campeonatos intermunicipais, interestaduais e federais.
11.81 Apoiar e firmar convênios necessários para a realização anual da Festa do Milho da Igreja Batista Central;

11.82 Adquirir traves e redes para a implementação nos principais campos de futebol existentes nas aldeias;
11.83 Lutar pela construção de um auditório multiuso devidamente equipado, anexo ao Centro Cultural, destinado a apresentações artísticas e culturais;
11.84 Firmar convênio com a Universidade Estadual de mato Grosso do Sul- UEMS.
11.85 Apoiar a realização de Comemoração da Semana dos Povos Indígenas.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

12.1 Construir e ampliar praças, parques, jardins, logradouros públicos e espaços para o lazer na área urbana, rural, aldeias indígenas e assentamentos;
12.2 Adquirir material de construção e equipamentos em geral para a execução e manutenção de obras públicas;
12.3 Realizar a manutenção de Estradas e pontes, na comunidade rural, como o fortalecimento da atividade produtiva;
12.4 Implementar e dar suporte à estrutura do DETRAT de forma que este possa desenvolver suas atividades
12.5 Executar e fiscalizar obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, calçadas, galerias pluviais, rede de esgoto sanitário e rede de água potável nas vias e logradouros públicos;
12.6 Realizar obras de drenagem e pavimentação asfáltica nas ruas da cidade, priorizando os acessos às vilas;
12.7 Executar obras e serviços, bem como adquirir equipamentos para a realização de infraestrutura urbana;
12.8 Dotar de infraestrutura os centros urbanos com obras de asfalto, galerias e calçadões, priorizando o acesso às escolas e órgãos públicos;
12.9 Conservar aterros, carreadores, estradas vicinais e vias de acessos existentes na área rural do município, inclusive permitindo a realização de obras em propriedades rurais particulares, visando facilitar o escoamento da produção agropecuária, possibilitando a realização de convênio e parceria com a AGESUL;
12.10 Adquirir e reformar maquinários, equipamentos e veículos;
12.11 Elaborar projetos de ocupação de áreas de imóveis e subsolo das vias públicas, respeitando as definições do Plano Diretor de Amambaí;
12.12 Construir e reformar os abrigos das paradas de ônibus na área urbana, rural e indígena;
12.13 Executar obras de pavimentação asfáltica e calçamentos na Vila Militar e bairros da cidade, em parceria com o Comando do 17º RC MEC;
12.14 Buscar a realização de convênios com o Governo Federal, Estadual, visando construir centros comunitários e anfiteatro para atendimento à população;
12.15 Promover reestruturação de passeios públicos e órgãos públicos e ainda fazer gestão em empresas privadas, com a finalidade de dar acessibilidade aos portadores de necessidades Especiais, principalmente rampas de acesso, locais de estacionamento e sinalização;
12.16 Construir calçadas e muros em imóveis localizados em regiões pavimentadas, com lançamento integral para cobrança no carnê do IPTU, após notificação e descumprimento da obrigação por parte do proprietário;
12.17 Substituir, gradativamente, as pontes de madeiras da área rural por concreto/pré-moldado;
12.18 Construir novas unidades de saúde para melhorar o atendimento a população carente do município de Amambai;
12.19 Construir Centro de apoio Psicossocial;
12.20 Fornecer alimentação para funcionários quando em trabalho e a serviço do Município na área rural;
12.21 Viabilizar recursos financeiros para manutenção da revitalização realizada na "Praça do Cruzeiro", localizado na Vila Monte Cristo;
12.22 Adquirir e doar uma área para a Capela São Pedro, na região denominada Nova Esperança para a construção de um campo de futebol;
12.23 Construção de uma área de lazer para os funcionários Públicos Municipais;
12.24 Firmar convênios com Governo Federal e Estadual para aquisição de máquinas para revitalização das estradas vicinais do município;
12.25 Aquisição de máquinas, caminhões, veículos e equipamentos, tais como: caminhões asculantes, motoniveladoras, carregadeira e retro escavadeira;
2.26 Executar obras de reperfilamento, recapeamento e rejuvenescimento da pavimentação nos locais deteriorados pela chuva;
12.27 Elaborar projetos e estudos sobre a viabilidade de desviar o Trânsito de caminhões e carretas do centro da cidade, inclusive com a construção de um anel viário, com apoio do Governo Estadual;
12.28 Construir estacionamentos nos locais mais movimentados do centro da cidade;
12.29 Realizar estudos visando à implantação de novos métodos de pavimentação asfáltica e recuperação de vias públicas, com o objetivo de diminuir o custo e o impacto ambiental;
12.30 Construir novas praças e campos de futebol nas vilas da cidade, visando proporcionar lazer e esporte à população;
12.31 Construir acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais em todos os órgãos e vias públicas;
12.32 Realizar convênio com o Governo do Estado visando melhorar a sinalização viária para maior segurança no trânsito urbano;
12.33 Construir ciclovias da Av. Coronel Valencio de Brum até a MS 386 na altura das aldeias Amambai e Limão Verde;
12.34 Implantar o Parque Ecológico do Município de Amambai, através de parcerias com o governo do estadual e Governo Federal;
12.35 Realizar convênios com os Governos Federal e Estadual, a fim de viabilizar a construção de um aeroporto municipal;
12.36 Através do DETRAT, promover alterações nas vias urbanas quanto ao trânsito, inclusive com implantação de avenidas, ciclovias, semáforos, lombadas eletrônicas, a fim de dar maior agilidade ao trânsito e evitar acidentes;
12.37 Reestruturar o sistema viário e de transito do município, reordenando a circulação de veículos, garantindo maior mobilidade urbana;
12.38 Ampliar as instalações do lar do idoso para possibilitar o aumento do atendimento;
12.39 Construir a sede própria do Conselho Municipal de Saúde;
12.40 Construção, reformas e melhorias nas praças das vilas da cidade;
12.41 Construção de sedes de associação de moradores ainda não existentes;
12.42 Término da construção do pavilhão da quadra de Educação Física e sala de artes, construção de calçadas para estacionamento da APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais);
12.43 Construção de um posto de saúde e de uma creche, no conjunto habitacional Nossa Senhora Aparecida e/ou Santo Antonio;
12.44 Adquirir um veículo para atender emergências nas vilas Nossa Senhora Aparecida e Santo Antonio;
12.45 Uma patrulha mecanizada para atender 260 famílias do pequeno e médio produtor rural da Vila Santo Antonio;
12.46 Construção de um barracão para abrigar produtos diversos, ração sementes e produtos veterinários, com 150 metros de piso, na Vila Santo Antonio;
12.47 Aquisição de uma ambulância para atendimento de emergência no posto de saúde da Vila Limeira;
12.48 Investir em drenagem para a contenção de enxurradas e evitar assoreamentos e preparando as ruas para o asfalto;
12.49 Investir em asfalto em nossa cidade, priorizando áreas habitadas e o acesso a espaços públicos;
12.50 Construir espaço destinado às mulheres, especificamente para comercialização de produtos confeccionados pelas mulheres das áreas urbanas e rurais do município;
12.51 Construir área de passeio público para acesso ao Residencial Pôr do Sol;
12.52 Criação de espaço próprio para eventos religiosos, para atender a todas as igrejas do município indistintamente;
12.53 Construir casa de abrigo destinada às mulheres vítimas de violência e, outra, para pessoas em situação de rua;
12.54 Construir pista de caminhada na praça da Vila Doriane e em todas as Vilas do Município de Amambai/MS;
12.55 Instalação de câmeras de segurança e monitoramento em pontos estratégicos do município;

12.56 Utilizar áreas de passeio da Praça Coronel Valencio de Brum para abertura de estacionamentos;
12.57 Realizar reforma da pista de caminhada existente na SEMED;
12.58 Construir quadra esportiva nas aldeias indígenas do município;
12.59 Viabilizar a construção de um ‘‘Porto Seco’’, destinado ao estacionamento de veículos pesados no Município;
12.60 Construir locais de embarque e desembarque de ônibus;
12.61 Construir cobertura na quadra de esportes da Vila Cristina (Associação de moradores)
12.62 Atualização e Construção de pontos com cobertura para ônibus;
12.63 Construir cobertura para os ônibus da Prefeitura;
12.64 Construir cobertura para os pontos de ônibus dos universitários.
12.65 Fazer parceria com moradores para implantar a calçada solidária, sendo que o município entra com material e os munícipes com a mão de obra.

13. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS:

13.1 Executar e ampliar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo dentro do perímetro urbano, inclusive através da aquisição de caminhões para a coleta diária do lixo doméstico;
13.2 Manter e ampliar o serviço de iluminação pública e extensão de sua rede;
13.3 Manter os serviços de conservação e limpeza dos cemitérios públicos municipais, inclusive ampliando-os quando necessário, procedendo ao cadastramento dos túmulos, facilitando suas localizações e prestação de serviços funerários;
13.4 Promover a fiscalização dos serviços de manutenção (executados pela SANESUL) da rede de água e esgoto na área urbana, bem como, das estações de tratamento de esgoto, situados nas Vilas Vargas e Jussara;
13.5 Adquirir máquinas e equipamentos para coleta e destino final do lixo, envolvendo trabalho de aterros, usina de processamento e compostagem de lixo;
13.6 Adquirir caminhões para coleta de lixo, triturador de galhos, máquinas e equipamentos para roçadas, limpeza, varredeira, pintura, nivelamento, patrolamento e conservação das vias públicas;
13.7 Manter a manutenção das ruas e vias públicas através da limpeza, nivelamento e cascalhamento;
13.8 Coordenar e prestar serviço de apoio a moradores e empresas que necessitem de terra para a conservação de seus lotes e execução de obras de terraplanagem;
13.9 Realizar a urbanização das ruas e jardins, trocando gramas, plantas, flores e árvores;
13.10 Manutenção, conservação e limpeza das galerias de captação de águas pluviais (Boca-de-lobo);
13.11 Manter, conservar e equipar o Terminal Rodoviário Municipal, proporcionando à regular prestação de serviço e uso;
13.12 Manter os serviços de limpeza e conservação das associações de moradores, escolas publicas, centros de educação infantil, praças, pistas de caminhada e parques da cidade;
13.13 Adquirir matéria prima necessária à realização permanente da operação tapa-buracos nas vias urbanas asfaltadas;
13.14 Dar condições de funcionalidade ao Detrat, para que este possa desenvolver atividades como:
13.14.1 Implantação de sinalização horizontal e vertical;
13.14.2 Colocação de placas de transito;
13.14.3 Planejamento dos estacionamentos na área central;
13.14.4 Estudo do transito no município de Amambai, visando diminuir o índice de acidentes de transito;
13.14.5 Implantar linha de ônibus coletivo pelo menos três vezes ao dia, nas vilas mais afastadas da cidade, para melhor locomoção das pessoas para o centro da cidade;
13.14.6 Revitalizar o paisagismo das avenidas, ruas principais e praças.
13.14.7 Investir na sinalização e na educação para o trânsito urbano, promovendo ainda a segurança, com implantação de semáforos, redutores de velocidade entre outras ações.
13.14.8 Lutar pela implantação, em parceria com o Governo do Estado e a União, do anel viário, desviando o tráfego pesado do centro da cidade;
13.14.9 Iniciar a implantação de ciclovia na cidade de Amambai.

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

14.1 Dinamizar e otimizar o Fundo Municipal de Assistência Social;
14.2 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção do Centro de Convivência do Idoso;
14.3 Conceder os benefícios eventuais previstos na LOAS;
14.4 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção de um albergue;
14.4.1 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção de dois prédios para atendimento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, sendo nas aldeias de nossa cidade;
14.5 Equipar os programas sociais, melhorando o atendimento aos idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes;
14.6 Apoiar as atividades e auxiliar na manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
14.7 Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social;
14.8 Apoiar o COMAD – Conselho Municipal anti drogas;
14.9 Apoiar o Conselho Municipal do Idoso com Panfletos, cartazes e informativos na mídia falada e escrita, sobre seus direitos, divulgando em locais bem visíveis onde o idoso tenha preferência de atendimento, nos órgãos públicos municipais em geral e fazer respeitar esses direitos, destacando a lei que os ampara: O Estatuto do Idoso. Reativar o Conselho Municipal do Idoso com seus respectivos membros, e de forma democrática, através de eleição e livre escolha pelo segmento dos idosos, participantes do Programa Conviver e aposentados, pensionistas e outros que participam da Sociedade Amambaiense;
14.10 Apoiar o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social;
14.11 Manter e ampliar os convênios e programas Estaduais, Federais e outros de cunho social, visando atender demandas da sociedade;
14.12 Implantar Programa destinado ao funcionamento de PADARIA COMUNITÁRIA em comunidades carentes, destinadas a cursos e receitas visando à produção de alimentos alternativos e/ou reaproveitamento de alimentos;
14.13 Realizar convênio conjunto com o Juízo da Vara das Execuções Penais e a AGEPEN – Agência Penitenciária Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de Amambai, visando fornecer qualificação profissional e formação ética aos reeducandos, bem como a utilização da prestação de serviços/mão-de-obra mediante contrapartida consistente no fornecimento de alimentação, vestuário e material de higiene;
14.14 Firmar convênios com entidades e associações de moradores tendo como objeto a cessão de uso e/ou doação de bens e materiais necessários as suas atividades e programas;
14.15 Melhorar as condições de funcionamento do Conselho Tutelar de Amambaí, inclusive apoiando ações educativas através de cursos, encontros, folhetos explicativos e outros;
14.16 Implantar o CRAS Volante;
14.16.1 Ampliar a equipe de profissionais do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);
14.16.2 Firmar convênio com o Governo Federal para a construção de uma Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica.
14.17 FIRMAR CONVÊNIOS COM:
14.17.1 APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
14.17.2 UNIFICAM – União dos Portadores de Necessidades Físicas de Amambai;
14.17.3 Associação Beneficente Lar Frei Fabiano de Cristo – Lar do Idoso;
14.17.4 Pastoral da Criança;
14.17.5 Centro Espírita Caminho de Damasco;
14.17.6 Loja Maçônica Pedro Manvailer nº 13;
14.17.7 Loja Maçônica 3º Milênio;
14.17.8 Centro de Recreação e Evangelismo - Anoitecer Feliz;
14.17.9 Associação de Pesquisa e promoção cultural de Amambai;
14.17.10 Centro Espírita de Umbanda de Caritas Vale do Sol;
14.17.11 PROVIDA – Projeto Vida Abundante;
14.17.12 Associação dos Trabalhadores Informais de Amambai – Associação Mãos que Produzem Arte;
14.17.13 Clube da Terceira Idade Anos Dourados de Amambai;
14.17.14 Grupo Escoteiro Sesquicentenário 2º MS;
14.17.15 Associação Vida Nova.
14.17.16 Rotaracty Club de Amambai e Rotary Club de Amambai;
14.17.17 Associação Viva a Vida de Amambai;

14.17.18 Casa Evangélica de Recuperação Unidos em Cristo – CERUC;
14.17.19 Instituto Eduardo Dutra Lescano.
14.18 Manter os programas sociais, entre os quais:
14.18.1 Conviver;
14.18.2 CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social através do PAIF – Programa de Apoio Integral à Família;
14.18.3 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
14.18.4 Banda Mirim;
14.18.5 Combate a desnutrição;
14.18.6 PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
14.18.7 Programa Renda cidadã - Enfrentamento à pobreza, promoção do trabalho e requalificação profissional;
14.18.8 Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Adolescente e Projovem Trabalhador;
14.18.9 Futuro cidadão – Apoio a gestantes;
14.18.10 Bolsa família;
14.18.11 Geração de Renda, Ensino complementar profissionalizante, através da realização de cursos;
14.18.12 PROERD – Programa Educacional de Resistência as Drogas e a violência;
14.19 Dinamizar e otimizar o fundo municipal de investimento social – fmis – visando a:
14.19.1 Construção e /ou Reforma em prédios públicos ou de entidades sócio assistenciais;
14.19.2 Aquisição de equipamentos;
14.19.3 Serviços assistenciais de emergência;
14.19.4 Apoio financeiro para o desenvolvimento de programas e projetos sociais;
14.19.5 Apoiar com auxílio financeiro o projeto de Mãos Dadas, com aquisição de matérias primas para confecções de fraldas descartáveis e outros materiais do mesmo porte;
14.20 Manter medidas de maior amplitude e duração visando a minorar a situação da população de baixa renda, mediante o fornecimento dos seguintes auxílios:
14.20.1 Passagens rodoviárias para pessoas carentes residentes no município e pessoas em trânsito pelo município;
14.20.2 Diárias de pernoite, alimentação e passagem rodoviária a pessoas carentes em trânsito pelo município;
14.20.3 Campanhas para amenizar situações emergenciais (campanha do agasalho e outras);
14.20.4 Acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social e atendimento conforme as necessidades apresentadas através da concessão de beneficio eventual;
14.20.5 Executar ações que busquem reduzir as desigualdades sociais com a criação de novos programas, continuidade e ampliação dos existentes, voltados ao atendimento e a garantia dos direitos de cidadania dos vários segmentos sociais;
14.20.6 Apoiar as pessoas portadoras de necessidades especiais, dando especial atenção às entidades que prestam atendimento aos PNEs, (APAE e UNIFICAM);
14.20.7 Criar o Programa de segurança alimentar Municipal para atender famílias que vivem abaixo da linha da pobreza e em situação de risco social e pessoal;
14.20.8 Revisão salarial dos Conselheiros Tutelares;
14.20.9 Firmar convênio com a Sanesul, com a finalidade de financiamento de caixas d' águas, as pessoas de baixa renda, que consumam até 10m³ mensalmente;
14.20.10 Firmar convênio com o Tabelionato Albuquerque (Cartório do 2º Ofício, a Igreja Católica e 01 (uma) Igreja Evangélica de Amambai-MS, para realização de casamentos comunitários.
14.20.11 Ampliar os programas sociais assegurando os benefícios para as famílias que vivem em situação de risco social ou pessoal;
14.20.12 Acompanhar e assessorar os programas habitacionais;
14.20.13 Aumento do valor do convênio para o Lar Frei Fabiano de Cristo, bem como a ampliação do espaço físico e cedência de profissionais de saúde para atendimento dos idosos - fisioterapeuta, psicóloga, enfermeira;
14.20.14 Adquirir veículo novo para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
14.21 Firmar convênio com a Universidade Estadual de mato Grosso do Sul- UEMS.
14.22 Implantar convênio para funcionamento da AGRIMATE.

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

15.1 Implementar um conjunto de políticas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, competência, resolutivos, com a participação e controle social, através da efetivação do Sistema Único de Saúde (SUS);
15.2 Ampliar e qualificar a atenção básica a saúde através dos programas de saúde da família;
15.3 Promover e agilizar a assistência médica, odontológica e sanitária na rede municipal, composta dos hospitais conveniados e postos de saúde a cargo da administração direta, indireta e Fundo Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 196 da Constituição Federal;
15.4 Atender as pessoas carentes encaminhadas e as que procuram diretamente os serviços de assistência fornecendo medicamentos, serviços médicos e hospitalares, encaminhamento e manutenção do tratamento médico fora do município, inclusive através de transporte coletivo, e fornecimento de aparelhos pessoais para reabilitação física, visual e auditiva;
15.5 Construir, ampliar e reformar as unidades de saúde no município;
15.6 Ampliar e melhorar as instalações do Hospital Regional de Amambai, buscando realizar convênios com Governo Federal e Estadual para aquisição de equipamentos e adequação das instalações;
15.7 Adquirir veículos e equipamentos apropriados para o setor de saúde;
15.7.1 Adquirir 01(um) veículo para ficar à disposição do Hospital Regional, para transportar, entre eles, idosos, crianças e gestantes, quando necessário;
15.8 Construir banheiros sanitários, mesmo em propriedades particulares, inclusive destinados a portadores de necessidades especiais, através de fornecimento de kit de material de construção;
15.9 Contribuir para o Fundo Municipal de Saúde, transferindo recursos financeiros próprios e de Convênios;
15.10 Prestar atendimento social e serviços médicos hospitalares e odontológicos aos servidores públicos municipais, nos postos de saúde e através do SUS;
15.11 Disponibilizar ao Setor de Vigilância Sanitária condições de transporte, manutenção e viabilização de recursos financeiros que possibilitem a execução de seus serviços;
15.12 Possibilitar a Vigilância Sanitária condições de serviço de forma que a mesma mantenha o controle sobre as infestações principalmente o mosquito aedes aegypti (dengue, Zika e Chikungunya);
15.13 Realizar palestras, panfletagens e ações visando à sensibilização e conscientização da população com os cuidados para prevenir doenças e infestações de mosquitos transmissores;
15.14 Obter recursos financeiros e estruturais destinados ao Fundo Municipal de Saúde ou mesmo para a Administração direta, indireta, mediante convênios e/ou termos de cooperações financeiras firmados junto aos órgãos da União e Estado;
15.15 Realizar ações em parceria com a Secretaria Municipal de Educação que promovam a assistência médica escolar;
15.16 Disponibilizar atendimento com profissionais (nutricionista) visando atender a população melhorando o padrão alimentar;
15.17 Promover o abastecimento de água tratada dentro do Município em convênio com órgãos da União e/ou do Estado, ou de forma direta através de perfuração de poços artesianos e extensão de rede de água potável;
15.18 Garantir os serviços de saúde, inclusive efetivando o controle e erradicação das doenças transmissíveis e fiscalização e inspeção sanitária, de forma direta ou mediante convênios com o Fundo Municipal de Saúde e SUS (Sistema Único de Saúde);
15.19 Operacionalizar o serviço de Vigilância Sanitária Municipal, bem como o serviço de fiscalização, possibilitando melhor controle na qualidade dos alimentos e instalações comerciais e industriais;
15.20 Obter recursos financeiros junto aos órgãos da União e Estado, para realização de obras e serviços de saneamento básico em nosso Município;
15.21 Manter a inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;
15.22 Implementar o SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;

15.23 Manter e aprimorar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
15.24 Implementar as Equipes de Saúde da Família – ESF – na zona rural do município, e ampliar na zona urbana;
15.25 Ampliar o Programa de Prótese Dentária. (PPD), inclusive com atendimento da comunidade indígena;
15.26 FIRMAR CONVÊNIO COM:
15.26.1 Sociedade Amigos de Amambai;
15.26.2 Casa de Saúde Divina Providência;
15.26.3 Clínicas e profissionais liberais da área de saúde
15.26.4 FUNASA e com a Casa de Saúde Indígena de Amambai objetivando a realização de ações complementares de saúde indígena;
15.26.5 PROVIDA – Projeto Vida Abundante
15.27 Manter e ampliar o programa de atendimento oftalmológico para comunidade de baixa renda, com prioridade para alunos e idosos;
15.27.1 Implantar programa com destinação de recursos e profissionais da área para exames oftalmológicos nas escolas da rede municipal;
15.28 Implantar programas de saúde integral à mulher;
15.29 Implantar central de marcação de consultas;
15.30 Auxiliar o Conselho Municipal de Saúde, através de destinação de verbas especificas para a manutenção e realização de atividades do mesmo;
15.31 Informatizar os órgãos municipais de saúde, interligando as unidades de saúde com a Secretaria através do sistema de Internet, para melhor controle e agilidade do atendimento aos usuários;
15.32 Aprovisionar recursos para atendimento aos idosos de acordo com o Artigo 15, inciso V, parágrafo 2º da Lei 10.741 - Estatuto do Idoso;
15.33 Executar a construção do CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL, mediante convênio com o Governo do Estado de MS e a União;
15.34 Dotar o Conselho Municipal de Saúde de infraestrutura e equipamentos necessários ao regular desempenho de suas funções;
15.35 Ampliar, adequar e manter a unidade de saúde central para atendimento em diversas especialidades (Centro de Especialidades);
15.36 Implantar equipe de ESF para atuação e atendimento da população na área rural;
15.37 Contratar especialistas visando o atendimento aos usuários do SUS nas especialidades de cardiologia, pediatria, ginecologia, neurologia, ortopedia, psiquiatria e oncologia;
15.38 Ampliar o atendimento de ultrassonografia na Unidade de Saúde Central e serviço terceirizado, visando o atendimento à comunidade carente;
15.39 Promover capacitações dos servidores municipais que atuam na área da saúde, com ênfase no atendimento a comunidade indígena;
15.40 Manter e adequar às farmácias básicas nos postos de saúde do município;
15.41 Implantar o atendimento 24 horas;
15.42 Manter serviço de fornecimento de passagens e/ou transporte de passageiros com veículo próprio do município, para o encaminhamento de pessoas que necessitem de atendimento de saúde fora do Município;
15.43 Realizar convênio com as Farmácias de Manipulação para aquisição de medicamentos manipulados;
15.44 Contratação de profissionais especializados nas diversas áreas da medicina visando melhor o atendimento da população;
15.45 Realizar parceria com o Governo do Estado para atendimento médico e odontológico aos presidiários;
15.46 Firmar convênio e parceria necessários à implantação e manutenção do programa SAMU no município de Amambai;
15.47 Firmar contratos com casas de apoio nos municípios tidos como referência em saúde, especialmente Dourados/MS, Campo Grande/MS e Barretos/SP, tendo como objetivo o fornecimento de pernoite e alimentação a pessoas residentes no município e comprovadamente submetidas a tratamento especializado e prolongado de saúde.
15.48 Aprovisionar recursos para aquisição de produtos ortopédicos com a finalidade de empréstimos à comunidade;
15.49 Realizar exames anuais de saúde nos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Amambai;
15.50 Celebrar convênios com outros municípios para acolher pacientes em tratamento oriundos de Amambai;
15.51 Aquisição de ônibus para transporte de pacientes aos grandes centros que oferecem maiores recursos para saúde;
15.52 Implantar projeto para acompanhamento de hipertenso nos postos de saúde;
15.53 Criação de uma escola de equitação para atender as crianças deficientes e ensinar as crianças a ter atividades sócias educativas através do laço, em parceria com Clube do Laço Sentinela do Amambai.
15.54 Apoio a gestante e mãe em situação de risco;
15.55 Reestruturar o Hospital Regional com equipamentos modernos e, através de sistema de gestão compartilhada, oferecendo melhor atendimento à população;
15.56 Melhorar e ampliar os Convênios de Saúde de média e alta complexidade;
15.57 Proporcionar atendimento para moradores das áreas rurais com agendamento prévio de consultas e outros atendimentos;
15.58 Implantar o Mutirão de Atendimento de Saúde nas áreas rurais por microrregiões;
15.59 Criar o Plantão da Farmácia Pública Municipal, inclusive nos finais de semanas e feriados;
15.60 Implantar o Atendimento Médico Noturno e nos Finais de Semana, com adoção do sistema de plantão no Posto Central;
15.61 Ampliar os atendimentos médicos especializados, sobretudo nas áreas de ortopedia, neurologia, cardiologia, endoscopia, ginecologia, pediatria , entre outros;
15.62 Melhorar o transporte e acomodação de pacientes que necessitam de atendimento fora do município, especialmente em Campo Grande e Barretos, buscando firmar parcerias junto às Casas de Apoio;
15.63 Manter, em parceria com os municípios vizinhos, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, explorando o potencial de atendimento do Hospital Regional, especialmente no atendimento especializado;
15.64 Criar um sistema de capacitação permanente dos servidores da saúde para melhoria do atendimento ao usuário;
15.65 Implantar o sistema informatizado para o controle de medicamentos, para facilitar o atendimento ao usuário e reposição dos estoques;
15.66 Manter o Programa Federal Mais Médicos do Governo Federal em nossa cidade;
15.67 Ampliar a equipe de trabalho da Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
15.68 Construir através de parceria com os governos estadual/federal o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para atendimento especializado as crianças, aos adolescentes e famílias.
15.69 Implantar senha digital, nos postos de saúde;
15.70 Implantar o cartão municipal de saúde com numeração do usuário para ter acesso ao histórico de vacinação da população do município.

16 . SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE:

16.1 Definir e coordenar a política municipal de habitação, em articulação com o Estado, o Governo Federal, a comunidade local e o setor privado;
16.2 Realizar estudos, pesquisas e levantamento socioeconômico e urbanístico, dimensionando e quantificando a oferta e a demanda habitacional em todo o Município de Amambai, notadamente através de convênios e contratos com entidades de ensino superior e/ou organizações sociais;
16.3 Elaborar/coordenar projetos habitacionais e gerenciar sua execução;
16.4 Identificar e mobilizar fontes para financiamento dos planos de habitação popular, inclusive os destinados a equipamentos e apoio ao desenvolvimento da comunidade;
16.5 Elaborar, apoiar e/ou executar, em caráter multidisciplinar e com o apoio de outras Secretarias Municipais, em especial, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e, em articulação com outros órgãos públicos estaduais e federais, após oitiva da população, programas e projetos de desenvolvimento comunitário, inclusive para atividades geradoras de renda destinadas às populações dos conjuntos ou núcleos habitacionais existentes, no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas;

16.6 Fiscalizar e fomentar a aplicação das políticas do Plano Municipal de Habitação;
16.7 Articular com órgãos públicos e privados da esfera municipal, estadual e federal o desenvolvimento de programas de crédito para atendimento das necessidades habitacionais de grupos sociais específicos, utilizando o associativismo como modalidade para aquisição da casa própria;
16.8 Organizar banco de dados relativos à habitação, materiais de construção e serviços especializados disponibilizados aos interessados;
16.9 Fiscalizar e acompanhar as ações descritas pelo Plano Diretor, instituído através da Lei Complementar Municipal n.º 005/2006 e em especial, discutir, formular e apoiar as políticas municipais de desenvolvimento urbano, inclusive nas áreas de saneamento, transporte público e habitação de interesse social em parceria com as demais secretarias e órgãos públicos;
16.10 Oferecer suporte às demais secretarias municipais, em especial, às Secretarias de Infraestrutura e de Serviços Urbanos na elaboração e aplicação dos instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo urbano, de parcelamento do solo e de política fundiária;
16.11 Elaborar projetos e planos de trabalho para captação de recursos técnicos, administrativos e financeiros destinados ao desenvolvimento econômico e social de Amambai;
16.12 Contribuir com recursos próprios para o FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e promover a construção de casas populares destinadas às famílias de baixa renda mediante o fornecimento de terrenos, materiais de construção, mão de obra para projetos e execução, e outros encargos decorrentes, podendo para o caso, firmar convênios e empréstimos junto aos órgãos da União, Estado ou instituições privadas e públicas, após aprovação legislativa;
16.13 Implantar projeto de apoio à melhoria de moradias populares, visando o desfavelamento do município, bem como de adaptação de banheiros nas moradias de portadores de necessidades especiais carentes, através do fornecimento de kit de materiais de construção e/ou mão de obra e projetos de engenharia e seus encargos;
16.14 Realizar investimentos na aquisição de lotes urbanizados;
16.15 Promover a regularização dos loteamentos existentes obedecendo às leis já aprovadas pelo Legislativo Municipal, em uma sequência e em respeito ao tempo da ocupação pelas famílias, e os Investimento já feitos, como forma de oferecer maior segurança aos moradores nos referidos lotes ocupados;
16.16 Realizar levantamentos nas aldeias indígenas para melhor conhecimento da realidade habitacional das mesmas;
16.16.1 Realizar levantamento nas vilas da cidade para melhor conhecimento da realidade e número de famílias indígenas desaldeadas, com finalidade de elaborar programa de construção de casas populares para estas famílias;
16.17 Realizar levantamento da situação das áreas de preservação ocupadas, dimensionar e orçar o custo de remoção das famílias e de recuperação da área;
16.18 Realizar a revisão do Plano Diretor;
16.19 Atualizar e modernizar as legislações urbanísticas (código de obras, lei do uso do solo, entre outras);
16.20 Promover o acesso da população com renda superior a três salários mínimos, ao financiamento oferecido pelas instituições financeiras;
16.21 Aprimorar o cadastro das famílias que demandam de habitação, articulando as informações com os demais cadastros das políticas públicas e com o cadastro único nacional;
16.22 Investir na estruturação do setor habitacional e proporcionar a qualificação dos servidores que atuam nessa área;
16.23 Colaborar com as Secretarias de Fazenda e de Gestão na elaboração dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais, bem como elaborar e/ou acompanhar a elaboração de planos de desenvolvimento local e/ou regional do Município.
16.24 Promover a efetiva aplicação do Plano Diretor do Município;
16.25 Reestruturar os Códigos de Postura, Tributário, Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo, Plano Diretor e Legislação Tributária;
16.26 Fiscalizar e analisar projetos de obras a serem iniciados no município quanto às normas estabelecidas no Código de Obras, Lei de Parcelamento e Uso do Solo e Lei de Zoneamento Urbano.

17 . PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVIBAI:

17.1 Contribuir para a Previdência própria, mantendo-a de acordo com as suas necessidades operacionais e financeiras, inclusive administrativa, conforme determina a Lei Municipal;
17.2 Apoiar os Conselhos Municipais que atuam no setor de Previdência Social;
17.3 Firmar contrato de assessoria operacional, contábil, jurídica e financeira que darão assessoramento ao PREVIBAI;
17.4 Realizar as alterações da Legislação Previdenciária adequando-a a legislação federal;
17.5 Melhorar o sistema de informática do Previbai;
17.6 Realizar capacitação dos servidores que atuam no PREVIBAI;
17.7 Adquirir bens móveis para realizar melhor atendimento aos usuários do PREVIBAI;
17.8 Realizar palestras com os servidores informando e demonstrando o funcionamento do mesmo;
17.9 Prestar contas do PREVIBAI, como forma de dar conhecimento e garantia da gestão de seus recursos.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de .2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AC6D2A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 280/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS).

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento da Fração da Chácara nº 112, matrícula nº 17.496 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Lucélia Pereira dos Santos, protocolo 70.586/2018 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 280/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento da Fração da Chácara nº 112, matrícula nº 17.496, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote A da Chácara nº 112 e Lote B da Chácara nº 112.
Área Total: 1.615,12 m² (Um mil, seiscentos e quinze metros e doze centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Paulo Cesar Souza da Silva CREA-14.078 D-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A DA CHÁCARA Nº 112.
ÁREA: 14,35x40,00 = 574,00 m² (Quinhentos e setenta e quatro metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 28,80 m com o lote B da Chácara nº 112 e 11,20m com a Fração da Chácara nº 112;
Ao Sul : 40,00 m com o lote nº 01;
Ao Leste : 14,35 m com a Rua José Alves Cavalheiro, onde faz frente, a 36,15m da esquina;
Ao Oeste : 14,35 m com o lote nº 04.

LOTE B DA CHÁCARA Nº 112.

ÁREA: 36,15x28,80 = 1.041,12 m² (Um mil, quarenta e um metros e doze centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 28,80 m com a Rua Theodoro Jurgielewicz;
Ao Sul : 28,80 m com fração do lote A da Chácara nº 112;
Ao Leste : 36,15 m com a Rua José Alves Cavalheiro, onde faz frente;
Ao Oeste : 36,15 m com a Fração da Chácara nº 112.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:31B6EEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 283/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(ERINÉIA MATOS CORTES).

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote denominado Fração A da Quadra nº 20, Vila Jussara, matricula 18.537, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Erinéia Matos Cortes, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 70535/2018 de 27 de Abril de 2018.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 283/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento do Lote denominado Fração A da Quadra nº 20, Vila Jussara, matricula 18.537, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Erinéia Matos Cortes, que passa a serem denominados Lotes A1, A2, A3 e A4.
Área Total: 1.000,00 m² (Mil metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A1 (Desmembrado)

ÁREA: Irregular = 250,00 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 22,93 m com o lote B;
Ao Sul : 22,68 m com o lote A2 e a 30,00 m da esquina da Rua Colombo.
Ao Leste : 10,00 m com a Rua 21 de Abril, para onde faz frente;
Ao Oeste : 12,17 m com a fração da mesma quadra.

LOTE A2 (Desmembrado)

ÁREA: Irregular = 250,00 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 22,68 m com o lote A1;
Ao Sul : 22,80 m com o lote A3 e a 20,00 m da esquina da Rua Colombo.
Ao Leste : 10,00 m com a Rua 21 de Abril, para onde faz frente;
Ao Oeste : 12,73 m com a fração da mesma quadra.

LOTE A3 (Desmembrado)

ÁREA: Irregular = 250,00 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 22,80 m com o lote A2;
Ao Sul : 23,50 m com o lote A4 e a 10,00 m da esquina da Rua Colombo.
Ao Leste : 10,00 m com a Rua 21 de Abril, para onde faz frente;
Ao Oeste : 13,34 m com a fração da mesma quadra.

LOTE A4 (Remanescente)

ÁREA: Irregular = 250,00 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 23,50 m com o lote A3;
Ao Sul : 25,00 m com a Rua Colomb esquina com a Rua 21 de Abril.
Ao Leste : 10,00 m com a Rua 21 de Abril, para onde faz frente;
Ao Oeste : 13,98 m com a fração da mesma quadra.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B13C1D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 288/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(ORACILVA DE OLIVEIRA ESPINDOLA).

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 05 da Fração da Chácara n°04, matrícula nº 23.931 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai/MS, propriedade de Oracilva de Oliveira Espindola e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 70.272/2018 de 16 de Abril de 2018.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 288/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento do Lote nº 05 da Fração da Chácara n° 04, matrícula nº 23.931 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai/MS, propriedade de Oracilva de Oliveira Espindola, que passa a serem denominados Lotes 05-Área de Preservação Permanente, 5-A e 5-B da Fração da Chácara n° 04.
Área Total: 2.348,99 m² (Dois mil, trezentos e quarenta e oito metros e noventa e nove centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 05 – A.P.P (Remanescente)

ÁREA: IRREGULAR = 1.121,13 m² (Hum mil, cento e vinte e um metros e treze centímetros quadrados).

Ao Norte : 34,83 m com o Córrego Desbarrancado;
Ao Sul : 34,60 m com o Lote nº 07;
Ao Leste : 30,00 m Terras de Osvaldo Machado Franco;
Ao Oeste : 32,82 m com o Corredor Publico, para onde faz frente;

LOTE 05-A (Desmembrado)

ÁREA: IRREGULAR = 845,94 m² (Oitocentos e quarenta e cinto metros e noventa e quatro centímetros quadrados).

Ao Norte : 34,60 m com o Lote nº 06;
Ao Sul : 38,64 m com o Lote nº 05-B;
Ao Leste : 15,90 m Terras de Osvaldo Machado Franco;
Ao Oeste : 32,83 m com o Corredor Publico, para onde faz frente;

LOTE 05-B (Desmembrado)

ÁREA: IRREGULAR = 381,92 m² (Trezentos e oitenta e um metros e noventa e dois centímetros quadrados).

Ao Norte : 38,64 m com o Lote nº 05-A;
Ao Sul : 39,55 m com o Lote nº 04;
Ao Leste : 10,00 m Terras de Osvaldo Machado Franco;
Ao Oeste : 12,00 m com o Corredor Publico, para onde faz frente;

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4FA459E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 292/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E POSTERIOR REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(ELIZEU ROVENO ALTMANN).

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote 13 , da quadra O , Vila Cristina , matricula 9.468, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elizeu Roveno Altmann, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda, aprovado o Remembramento da parte desmembrada do lote 13 , Quadra O , Vila Cristina , ao Lote Letra 12 , da mesma quadra, matrícula n° 9.467 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elizeu Roveno Altmann, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**
Art. 3º **Os Desmembramentos e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2018

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 292/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 13 , da quadra O , Centro, matricula 4.468, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elizeu Roveno Altmann, que passam a serem denominados lotes 13-A e 13-B.
Área Total: 330,00m² (Trezentos e trinta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote: **13-A (Remanescente)**
ÁREA: 9,27x30,00 m = 278,10 m² (Duzentos e setenta e oito metros e dez centímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao Norte : **9,27 m com fração do lote n° 11.**

Ao Sul : **9,27 m com a Rua Wander B. Peixoto, para onde faz frente.**

A Leste : **30,00 m com o lote 13-B e a 12,73 m da esquina da Av. Pedro Manvailer.**

Ao Oeste : **30,00 m com o lote n° 14.**

Lote: **13-B (Desmembrado)**
ÁREA: 1,73x30,00 m = 51,90 m² (Cinquenta e um metros e noventa centímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao Norte : **1,73 m com fração do lote n° 11.**

Ao Sul : **1,73 m com a Rua Wander B. Peixoto, para onde faz frente.**

A Leste : **30,00 m com o lote n° 12 e a 11,00 m da esquina da Av. Pedro Manvailer.**

Ao Oeste : **30,00 m com o lote 13-A.**

ANEXO II
DO DECRETO Nº 026/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao o Remembramento da parte desmembrada do lote 13 , Quadra O, Vila Cristina, ao Lote 12 , da mesma quadra, matrícula n° 4.467 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elizeu Roveno Altmann que passa a ser denominado de 12-13/B.

Área Total: 381,90 m² (Trezentos e oitenta e um metros e noventa centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote: **12-13/B (Remembrado)**
AREA: 12,73x 30,00 m= 381,90 m² (Trezentos e oitenta e um metros e noventa centímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao Norte : **12,73 m com fração do Lote n° 11.**

Ao Sul : **12,73 m com a Rua Wander B. Peixoto, para onde faz frente.**

Ao Leste : **30,00 m com a Av. Pedro Manvailer esquina com a Rua Wander B. Peixoto.**

Ao Oeste : **30,00 m com o Lote 13-A.**

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:81B706B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 013/2017)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DR. WILSONIR GOMES VASCONCELOS
Objeto: Ajustam o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital 003/2017, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1796, Ano VIII, págs. 06- 09, em 27 de fevereiro de 2017, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no cargo de Médico Clínico Geral e Especialidades: Pediatria; Geriatria; Ortopedia; Neurologia; Cardiologia; Urologia; Ginecologista e Dermatologia e Edital 011/2017, de 03 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1882, Ano VIII, pag. 06, em 04 de julho de 2017, que divulga a contratação/admissão dos candidatos habilitados.
Prazo: 03 de julho de 2018, e vigorará até 02 de julho de 2019.

Amambai, 03 de julho de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

DRº. WILSONIR GOMES VASCONCELOS.
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:44A6CC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 012/2017)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DRº. TEODORO LOPES DINIZ
Objeto: Ajustam o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital 003/2017, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1796, Ano VIII, págs. 06- 09, em 27 de fevereiro de 2017, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no cargo de Médico Clínico Geral e Especialidades: Pediatria; Geriatria; Ortopedia; Neurologia; Cardiologia; Urologia; Ginecologista e Dermatologia e Edital 011/2017, de 03 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1882, Ano VIII, pag. 06 , em 04 de julho de 2017, que divulga a contratação/admissão dos candidatos habilitados.
Prazo: 03 de julho de 2018, e vigorará até 02 de julho de 2019.

Amambai, 03 de julho de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

DRº. TEODORO LOPES DINIZ.
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:68EA469B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, Lei Federal 123/20006 e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico para atender as unidades de saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: dia 17 de julho de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar, e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 03 de julho de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E8A6EB18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO

Tendo a SUBCOMISSÃO TÉCNICA encerrado seus trabalhos e entregue as atas acompanhada das planilhas respectivas, cabe agora designar data para a realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, onde será observado o seguinte procedimento:
a) Abertura dos invólucros com a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária; (Invólucro nº 2)
b) Cotejo as vias não identificadas (invólucro nº 1) com as vias identificadas (Invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
c) Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;
d) Proclamação do resultado do julgamento geral da Proposta Técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;
Por tal razão, designo o dia 06 de julho de 2018 às 08:00 horas MS para a realização da supra citada sessão pública. Determino a publicação do presente despacho no site oficial da Câmara Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios – Assomasul) intimando a todos da realização da citada sessão pública. Intime-se o procurador da empresa licitante, para querendo, estar presente à sessão pública designada.

Aparecida do Taboado, 02 de julho de 2018.

ARITANA SOUTO VALIM
Presidenta da Comissão de Licitações

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:C054EFCC

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 7/2018 - CARTA CONVITE Nº 03/2018

CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.386.444/0001-84. CONTRATADA. R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ sob nº 23.680.765/0001-15. Objeto do contrato. A contratação da empresa para o fornecimento de produtos, (produtos de limpeza, higiene e outros) até 31/12/2018 nas quantidades especificadas no Termo de Referência, por item, de forma que a empresa possa colocar à disposição da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, de imediato, toda vez que for acionada para fornecer a quantidade solicitada, até o limite previsto em cada item, promovendo a entrega na sede da Câmara Municipal, no endereço constante deste contrato, à**s expensas exclusivas da empresa**. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018 que é o prazo previsto para a venda dos produtos, podendo o mesmo ser prorrogado/aditivado, nos limites da lei, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos. DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO. Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor total de R$ 8.328,50 (oito mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), o qual refere-se ao valor dos produtos constantes dos seguintes itens abaixo, sendo que a Câmara Municipal pagará somente pelo efetivamente adquirido, mensalmente, até no máximo 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME VALOR UNITARIO.	R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME VALOR TOTAL.
Item 15 – 60 unidades de Agua sanitária de 1.0 litro.	R$: 2,40	R$: 144,00
Item 16 – 40 unidades de Alvejante de 1.0 litro.	R$: 2,60	R$: 104,00
Item 17 – 50 unidades de Álcool 96% de 1.0 litro.	R$: 5,80	R$: 290,00
Item 18 – 30 unidades de Álcool em gel 500 gramas.	R$: 5,40	R$: 162,00
Item 20 – 60 unidades de Detergente liquido 500 ml.	R$: 1,15	R$: 69,00
Item 21 – 120 unidades de Limpador perfumado para uso geral diário de 1.0 litro, nas fragrâncias de bela flore, marine e lavanda.	R$: 2,90	R$: 348,00
Item 22 – 60 unidades de Desengordurante multiuso 500 ml.	R$: 2,50	R$: 150,00
Item 23 – 120 unidades Limpador de uso geral multiuso de 1.0 litro.	R$: 2,45	R$: 294,00
Item 24 – 40 unidades Sabão em pó 500 grama.	R$: 3,40	R$: 136,00
Item 26 – 10 pacotes de Esponja de aço pacote com 8 unidades.	R$: 1,35	R$: 13,50
Item 27 – 40 unidades de Esponja para limpeza dupla face (bucha de cozinha).	R$: 0,65	R$: 26,00
Item 28 – 15 unidades de Pano de chão, tipo saco 100% algodão, alvejado.	R$: 2,50	R$: 37,50
Item 29 – 20 unidades de Flanela grande.	R$: 2,10	R$: 42,00
Item 30 – 100 unidades de Odorizante de ambiente 360ml/305g fragrância neutro fresh.	R$: 8,90	R$: 890,00
Item 31 – 10 unidades de Vassoura com cerdas em nylon, com cabo.	R$: 8,00	R$: 80,00
Item 32 – 10 unidades de Vassoura caipira de palha com cabo.	R$: 14,50	R$: 145,00
Item 33 – 10 unidades de Rodo de Alumínio com borracha, com cabo.	R$: 22,00	R$: 220,00
Item 34 – 20 unidades de Lustra moveis fragrância lavanda.	R$: 3,50	R$: 70,00
Item 35 – 5 unidades de Escova de limpeza para vaso sanitário com suporte	R$: 6,90	R$: 34,50
Item 36 – 5 unidades de Escova de lavar multiuso (para lavar roupa).	R$: 1,90	R$: 9,50
Item 37 – 25 pacotes de Saco para lixo de 30 litros pacote com 100 unidades.	R$: 16,00	R$: 400,00
Item 38 – 15 pacotes de Saco para lixo de 60 litros pacotes com 100 unidades.	R$: 26,00	R$: 390,00
Item 39 – 10 pacotes de Saco para lixo de 100 litros pacotes com 100 unidades.	R$: 47,00	R$: 470,00
Item 40 – 30 pacotes de Papel toalha para Suporte, pacote com 1000 folhas.	R$: 9,60	R$: 288,00
Item 41 – 70 pacotes de Papel higiênico de folhas simples picotado neutro, pacote com 4 unidades cada.	R$: 2,70	R$: 189,00
Item 42 – 20 unidades de Limpa vidro com álcool.	R$: 3,70	R$: 74,00
Item 43 – 50 unidades de Sabonete em barra 90gr varias fragrâncias.	R$: 0,85	R$: 42,50
Item 44 – 25 caixas de Copo descartável de 180ml, embalagem com 100 unidades cada pacote, caixa contendo 30 pacotes cada.	R$: 70,00	R$: 1.750,00
Item 45 – 20 caixas de Copo descartável de 50ml, embalagem com 100 unidades, caixa contendo 50 pacotes cada.	R$: 73,00	R$: 1.460,00
VALOR TOTAL	-	**R$: 8.328.50**

Em caso do contrato vir a ser aditivado no(s) exercício(s) seguinte(s), se possível legalmente, o valor máximo em cada exercício financeiro seguinte será de R$ 8.328,50, valor este que poderá ser reajustado anualmente, inclusive já no primeiro ano, sendo o reajuste vinculado à demonstração pela contratante com nota fiscal, do percentual do aumento para aquisição dos produtos em questão, por item, desde que aceito pela Câmara Municipal. As aditivações futuras, poderão ocorrer até o limite de tempo previsto para este tipo de contrato, caso possível e até o valor máximo desta modalidade de licitação (carta convite). A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduç&ot ilde;es na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.
PAGAMENTO. O pagamento dos produtos adquiridos será feito mediante o fornecimento dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, ficando desde já contratado que o pagamento será mensal e ocorrerá até no máximo 5 dias úteis após a data da entrega do produto acompanhado da respectiva nota fiscal à Câmara Municipal.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.Cód Reduzido: 13;

Órg. Unid. 01.001; - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa; Proj./Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; EI. Desp esa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.FORO.Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da comarca de Aparecida do Taboado-MS, que é o foro sede da CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.

Aparecida do Taboado, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:4503E410

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 8/2018 - CARTA CONVITE Nº 08/2018

CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.386.444/0001-84. CONTRATADA. MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - CNPJ sob nº 26.587.679/0001-50. Objeto do contrato. A contratação da empresa para o fornecimento de produtos, (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros) até 31/12/2018 nas quantidades especificadas no Termo de Referência, por item, de forma que a empresa possa colocar à disposição da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, de imediato, toda vez que for acionada para fornecer a quantidade solicitada, até o limite previsto em cada item, promovendo a entrega na sede da Câmara Municipal, no endereço constante deste contrato, à**s expensas exclusivas da empresa**. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018 que é o prazo previsto para a venda dos produtos, podendo o mesmo ser prorrogado/aditivado, nos limites da lei, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos. DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO. Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor total de R$ 4.133,54 (quatro mil cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), o qual refere-se ao valor dos produtos constantes dos seguintes itens abaixo, sendo que a Câmara Municipal pagará somente pelo efetivamente adquirido, mensalmente, até no máximo 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME VALOR UNITÁRIO	MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME VALOR TOTAL
Item 01 - 100 pacotes de Açúcar cristal contendo 5 kg em cada pacote, data de validade mínima de doze meses.	R$: 9,49	R$: 949,00
Item 04 – 350 pacotes de Cravo da índia, embalagem contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo doze meses.	R$: 5,69	R$: 1.991,50
Item 05 – 10 caixas de Chá mate tostado sabor natural, embalagem com 250 gramas, prazo de validade de no mínimo doze meses.	R$: 5,39	R$: 53,90
Item 09 – 35 pacotes de Erva doce, embalagem contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo doze meses.	R$: 4,65	R$: 162,75
Item 10 – 5 pacotes de Fósforo para cozinha.	R$: 2,99	R$: 14,95
Item 11 – 10 unidades de Garrafa térmica GLT Pressão 1.0 litro para café.	R$: 39,90	R$: 399,00
Item 13 – 60 pacotes de Pilha pequena AA com 04 (quatro) unidades.	R$: 4,49	R$: 269,40
Item 14 – 30 pacotes de Pilha palito AAA com 04 (quatro) unidades.	R$: 6,49	R$: 194,70
Item 19 – 5 unidades de Balde médio de 12 litros.	R$: 7,49	R$: 37,45
Item 25 – 10 pacotes de Sabão em barra neutro com 5 unidades cada pacote.	R$: 5,99	R$: 59,90
VALOR TOTAL		**R$: 4.132,55**

Em caso do contrato vir a ser aditivado no(s) exercício(s) seguinte(s), se possível legalmente, o valor máximo em cada exercício financeiro seguinte será de R$ 4.132,55, valor este que poderá ser reajustado anualmente, inclusive já no primeiro ano, sendo o reajuste vinculado à demonstração pela contratante com nota fiscal, do percentual do aumento para aquisição dos produtos em questão, por item, desde que aceito pela Câmara Municipal. As aditivações futuras, poderão ocorrer até o limite de tempo previsto para este tipo de contrato, caso possível e até o valor máximo desta modalidade de licitação (carta convite). A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduç&ot ilde;es na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.
PAGAMENTO. O pagamento dos produtos adquiridos será feito mediante o fornecimento dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, ficando desde já contratado que o pagamento será mensal e ocorrerá até no máximo 5 dias úteis após a data da entrega do produto acompanhado da respectiva nota fiscal à Câmara Municipal.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Cód Reduzido: 13; Órg. Unid. 01.001; - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa; Proj./Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; EI. Desp esa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FORO. Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da comarca de Aparecida do Taboado-MS, que é o foro sede da CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.

Aparecida do Taboado, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:D94A242B

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT PARECER DO CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT (REUNIÃO DIA 29/06/2017)

CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT
Os membros do membros do Conselho de Fiscal e Deliberativo do IPAMAT reuniram-se nesta data, com a finalidade de Apreciação e Aprovação dos Balancetes Mensais do IPAMAT que compreendem examinar os livros contábeis, situação dos valores em Conta Corrente e Aplicações Financeiras do Instituto perante as agências bancárias vinculadas ao Instituto referente aos meses de janeiro a maio de 2018, e ainda o relatório de concessões de benefícios implantados até o dia 31 de maio de 2018 pelo IPAMAT.
Considerando que foram cumpridos todos os princípios básicos exigidos pela Lei Municipal nº 1.068/2005, **decidimos e aprovamos** os **Apreciação e Aprovação dos Balancetes Mensais do IPAMAT que compreendem examinar os livros contábeis, situação dos valores em Conta Corrente e Aplicações Financeiras do Instituto perante as agências bancárias vinculadas ao Instituto referente aos meses de janeiro a maio de 2018, e ainda o relatório de concessões de benefícios implantados até o dia 31 de maio de 2018 pelo IPAMAT.**
Este é o parecer final do Conselho de Fiscal e Deliberativo do IPAMAT, que será assinado por todos os membros presentes na reunião realizada no dia 29 de junho de 2018.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de junho de 2018.

Membros do Conselho de Fiscal e Deliberativo do IPAMAT:
1)_____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Cintia Melo Lalucci.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).
2) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Wilson Ferreira Lima Júnior.
Conselheiro do Conselho Administrativo do IPAMAT (Suplente).
3) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Josygerk de Almeida Lima.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Suplente).

4) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Isabel Cristina da Costa Leite.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).
5) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Terezinha de Fátima da Costa Ferreira.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1762F815

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
ATA Nº 02-2018 - CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT

CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT.
ATA Nº 02/2018.
Aos dias 29 do junho de 2018, iniciou-se a reunião às 09h30min (Brasília), na sede do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - MS, com os membros do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 026/2017, para apreciação e aprovação dos Balancetes Mensais do IPAMAT que compreendem examinar os livros contábeis, situação dos valores em Conta Corrente e Aplicações Financeiras do Instituto perante as agências bancárias vinculadas ao Instituto referente aos meses de janeiro a maio de 2018, e ainda o relatório de concessões de benefícios implantados até o dia 31 de maio de 2018 pelo IPAMAT, e bem como debater assuntos pertinentes a este conselho.
A reunião deu-se por iniciada com a presença dos membros do Conselho de Fiscal e Deliberativo do IPAMAT, no entanto, a conselheira Paula Magalhães Moura se ausentou por motivos de força maior, sendo substituída pelo senhor Wilson Ferreira Lima Júnior nesta reunião. Tendo sido iniciada com a apresentação de Boas Vindas e Bons Trabalhos pela Diretora Presidente do IPAMAT a senhora Cristiane Mendes Vieira Neves e a pela Diretora de Secretaria e Tesouraria do IPAMAT – Ivanir Martins Barbosa, sendo esses membros da Diretoria Executiva do IPAMAT. Que colocou à disposição do conselho toda a estrutura e documentos necessários aos membros do conselho, e ainda deixou como assistente dos membros do conselho o Contador do IPAMAT o Senhor Weliton Marques de Souza, para que assim lhes facilitem a apreciação do apresentado ao conselho. Após as representantes da Diretoria Executiva do IPAMAT passaram a condução da reunião para os membros deste conselho e se despediram dos membros do conselho.
Os membros do conselho por bem decidiram por nomear a senhora Isabel Cristina da Costa Leite como secretária do conselho para poder realizar a ata da reunião e os devidos pareceres. Logo em seguida passou-se para as devidas apreciações e posterior aprovação:
A) Apreciação e Aprovação dos Balancetes Mensais do IPAMAT que compreendem examinar os livros contábeis, situação dos valores em Conta Corrente e Aplicações Financeiras do Instituto perante as agências bancárias vinculadas ao Instituto referente aos meses de janeiro a maio de 2018, e ainda o relatório de concessões de benefícios implantados até o dia 31 de maio de 2018 pelo IPAMAT =
De acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.068/2005 o Conselho de Fiscal e Deliberativo do IPAMAT por seus membros iniciaram as análises dos referidos balancetes contábeis, das aplicações financeiras do instituto. Para tanto o senhor Weliton Marques de Souza fez as devidas explicações de toda movimentação contábil do instituto durante os meses de janeiro a maio deste ano, demonstrando através do relatório mensal de gestão como foram as entradas e saídas de receitas do instituto, como estão os bens patrimoniais móveis e imóveis do instituto até a presente data, também apresentou explicações quanto às movimentações financeiras e aplicações financeiras junto às instituições bancárias vinculadas ao município. O senhor Weliton apresentou os livros contábeis – balancetes mensal de cada mês, compreendendo o período de janeiro a maio de 2018, e ainda apresentou o relatório mensal e parecer técnico da empresa de assessoria a Crédito e Mercado junto às aplicações financeiras do instituto neste mesmo período (01 a 05 de 2018). E conforme foi havendo dúvidas dos membros do conselho, o contador tirou todas as dúvidas e ao final não restou nenhuma dúvida quanto ao abordado.
Os membros do conselho também analisaram o relatório de Benefícios Previdenciários Implantados pelo IPAMAT durante o período de 01/01/2018 a 31/05/2018 e foi verificado que foram implantados dentro dos atos administrativos e legais o total de 1 (uma) Aposentadoria Voluntária por Invalidez, 6 (seis) Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, 2 (duas) Pensão por Morte e ainda 41 (quarenta e um) Auxílios Doenças para estes compreendendo as prorrogações e não prorrogações deste benefícios para alguns servidores segurados do instituto. E após terem os membros feitos as devidas apreciações chegaram à conclusão que estão de acordo e que não encontraram nenhuma ilegalidade de atos administrativos e muito menos infração as regras legais. Portanto, os membros deste conselho **são FAVORÁVEIS e APROVAM** os Balancetes Contábeis do IPAMAT, as Aplicações Financeiras do Instituto junto às agências bancárias vinculadas ao Instituto pelo período dos meses de janeiro a maio de 2018, e ainda as Concessões de Benefícios Previdenciários implantados pelo instituto até o dia 31 de maio de 2018 pelo IPAMAT, conforme apresentado em relatório.
Desta forma será expedido o parecer deste conselho com a decisão, para posteriormente seja encaminhada para a diretoria executiva do IPAMAT para as devidas providências que houver e a devida publicação do ato.
Nada mais havendo para ser analisado deu – se por encerrada a presente reunião. Eu, _____ (Isabel Cristina da Costa Leite) secretária, lavrei e assinei.
1)_____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Cintia Melo Lalucci.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).
2) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Wilson Ferreira Lima Júnior.
Conselheiro do Conselho Administrativo do IPAMAT (Suplente).
3) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Josygerk de Almeida Lima.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Suplente).
4) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Isabel Cristina da Costa Leite.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).
5) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Terezinha de Fátima da Costa Ferreira.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:94A7F063

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
ATA Nº 03-2018 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPAMAT.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPAMAT.
ATA Nº 03/2018.

Aos dias 29 do junho de 2018, iniciou-se a reunião às 09h30min (Brasília), na sede do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, com os membros do Conselho de Administração do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 026/2017 , em fase do calendário de reuniões previstas para o ano de 2018, e pelo fato da reunião do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT para apreciação e aprovação dos Balancetes Mensais do IPAMAT que compreendem examinar os livros contábeis, situação dos valores em Conta Corrente e Aplicações Financeiras do Instituto perante as agências bancárias vinculadas ao Instituto referente aos

meses de janeiro a maio de 2018, e ainda o relatório de concessões de benefícios implantados até o dia 31 de maio de 2018 pelo IPAMAT e para abordar alguns assuntos de interesse deste conselho.
A reunião deu-se por iniciada com a presença da todos os membros do Conselho Administrativo conforme exige o parágrafo 4º do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.068/2005. E a presidente do conselho administrativo a senhora Cristiane Mendes Vieira Neves deu aberta a reunião e anunciou a ausência da conselheira Paula Magalhães Moura se ausentou por motivos de força maior, sendo substituída pelo senhor Wilson Ferreira Lima Júnior nesta reunião.
Os membros do conselho ficaram ciente do conteúdo apresentado nos balancetes mensais do IPAMAT dos meses de janeiro a maio de 2018, e também quanto ao parecer favorável proferido pelos membros do conselho fiscal e deliberativo. E estando pelo relatório de gestão financeira do IPAMAT informados do saldo devedor da prefeitura, atualizado, quanto ao repasse das contribuições previdenciárias patronal e de amortização do déficit atuarial que é de R$1.179.757,56. E ficaram cientes que de todo atraso ocasionado pela prefeitura quanto se é pago, o valor é corrigido pelo índices de correção monetária e de taxa de juros legais previsto para o caso. Ou seja, mesmo com o atraso promovido pela prefeitura quanto aos seus repasses o instituto está tendo lucro em face dos juros gerado pelos atrasos, isto porque a rentabilidade das aplicações dos fundos de investimento do IPAMAT no ano de 2018 está gerando rentabilidade muito a baixo em face da crise de investimento que o mercado financeiro brasileiro vem enfrentando no ano de 2018.
Nada mais a ser discutido ou analisado. Encerrou-se a reunião e a presidente do Conselho Administrativo, ficando pré agenda a próxima reunião para o mês de junho conforme previsão em calendário definido de reuniões do conselho. Diante do dito a presidente a Senhora – Cristiane Mendes Vieira Neves agradeceu a presença dos membros do conselho na reunião e deu por encerrada a presente reunião. Eu, ____ (Ivanir Martins Barbosa) secretária, lavrei e assinei.
1) _____
Da Diretoria Executiva – Diretora Presidente do IPAMAT
CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES.
Presidente do Conselho Administrativo do IPAMAT.

2) _____
Da Diretoria Executiva – Diretora de Secretaria e Tesouraria do IPAMAT
IVANIR MARTINS BARBOSA.
Secretaria do Conselho Administrativo do IPAMAT.

3)_____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
CINTIA MELO LALUCCI.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT Titular.

4) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
WILSON FERREIRA LIMA JÚNIOR.
Conselheiro do Conselho Administrativo do IPAMAT Suplente.

5) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT Suplente.

6) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
ISABEL CRISTINA DA COSTA LEITE.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT Titular.

7) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT
TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA.
Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT Titular.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:63F6ACAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 124/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido a Servidora **JULIANA HOLANDA RIBEIRO,** matricula nº 146/2007, lotada no cargo de Odontóloga II, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02/07/2018.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:4CECBE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Capítulo I
Da Natureza e finalidade

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei nº 1.162/2017 de 24 de novembro de 2017, órgão colegiado de caráter deliberativo e composição paritária, tem por finalidade assegurar à mulher, através de ações e políticas públicas, o exercício pleno de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade, de acordo com a Lei nº 1.162/2017 de 24 de novembro de 2017, bem como de fazer saber á população seus direitos.
Capítulo II
Da Competência

Art. 2º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:
I – desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de secretarias e demais órgãos públicos para implementação de politicas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero.
II – prestar assessoria á Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhamento e elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;
III – estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo politicas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;
IV – estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo politicas públicas de inserção da mulher na cultura para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher.

V – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados a mulher;
VI – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e praticas que constituem discriminações contra as mulheres;
VII – sugerir a adoção de providencias legislativa que vise a eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao poder publico competente;
VIII- promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares com o objetivo de incrementar o Programa do Conselho;
IX – manter canais permanentes de dialogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas varias expressões, apoiando as suas atividades sem interferirem seu conteúdo e orientação própria;
XI – As Denúncias devem ser encaminhadas e feitas na Delegacia Civil, CREAS, Coordenadoria Especial da Mulher, para que as vítimas recebam acompanhamento e assistência jurídico, psicológico e social. A Coordenadoria Especial da Mulher recebe denúncias e encaminha aos órgãos competentes.
X – Encaminhamentos das denúncias de violência, episódio discriminatório contra a mulher deve ser feito na Delegacia Civil, ou no CREAS, para que seja tomada as devidas providencias. As denúncias de violências contra a mulher podem ser também feitas na Coordenadoria Especial da Mulher, para que sejam encaminhadas aos órgãos competentes para as providencias cabíveis e a Coordenadoria Especial da Mulher, passa acompanhar os procedimentos pertinentes;
XII – Sugerir e acompanhar a execução de projetos na área da educação visando promover a educação.
Capítulo III

Da Composição e Organização

Art. 3ºO Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compõe-se 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, sendo 50% representantes da Sociedade Civil Organizada e 50% representantes do Poder Público Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
Art. 4º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possuirá a seguinte estrutura:
I - Comissão Diretora;
II – Comissões Técnicas Temporárias e Permanentes;
III – Plenária.
IV – Secretaria Executiva
Capítulo IV
Da Comissão Diretora
Art. 5º A Comissão Diretora terá a seguinte composição:
Presidente;
Vice-presidente;
1º Secretario;
2º Secretário;
Art. 6º A Comissão Diretora será eleita pelos (as) e dentre os (as) titulares, ou o suplente na falta do membro titular do Conselho, em votação aberta por maioria simples.
Art. 7º As candidaturas serão avulsas, sendo votado cada um dos cargos separadamente, e todos (as) os (as) conselheiros (as) titulares têm direito à candidatura.
§ único- O mandato será de 2 (dois) ano, sendo permitida a recondução.
Art. 8º Compete exclusivamente a presidente, que lhe são conferidas por este regimento ou pertinente cargo:
I. representar judicial e extrajudicialmente o CMDM;
II. representar o Conselho em eventos formais e informais;
III. Convocar sessões plenárias, estabelecendo sua pauta;
IV. ordenar a distribuição dos expedientes para os membros do conselho;
V. presidir as sessões plenária, decidindo as questões de ordem;
VI. baixar atos, visando ao cumprimento das decisões do Conselho;
VII. Exercer, em sessão plenária, o direito de voto de qualidade em caso de empate;
VIII. Empossar as conselheiras substitutas e nomear a titular da secretaria;
IX- nomear os componentes das comissões acordados pela plenária;
X- exercer outras atribuições;
XI- participar, quando julgar necessário oportuno dos trabalhos das comissões;
Art. 9ºÀ Vice-Presidência compete:
I - substituir a Presidente em seu impedimento legal ou ausência;
II – auxiliar a presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV- exercer as atribuições que lhe forem conferidas neste regimento interno.
Art. 10º Os demais conselheiros compete:
I- participar das sessões plenárias e das comissões para as quais forem designadas lendo analisando, emitindo parecer e proferindo seu voto quando titular e exercendo o direito de voz quando suplente sobre assuntos pertinentes à área dos direitos da mulher;
II- propor, discutir e votar toda a matéria, objeto de deliberação do Conselho, justificando seu voto, se necessário;
III- justificar por escrito à presidente quando impedida de participar das sessões;
IV- participar das Comissões de trabalho.
III. dar conhecimento aos membros do Conselho, com antecedência mínima de 48 horas, da ordem do dia das reuniões ordinárias do Conselho;
IV. auxiliar as atividades das Comissões Técnicas de Trabalho e a execução do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, assegurando o cumprimento das decisões da Comissão Diretora;
Art. 11- Compete ao 2º Secretário:
I - substituir o 1º Secretário em faltas ou ausência;
II - auxiliar o 1º Secretário na execução das tarefas que lhe são afetadas quando necessário.
Capítulo IV
Das Comissões Técnicas Temporárias e Permanentes

Art. 12- Cabe ao Conselho criar, por resolução da Plenária, Comissões Técnicas Temporárias e Permanentes, tantas quantas forem necessárias e nas diversas áreas prioritárias, para atendimento de projetos e ações específicas aprovadas pelo Conselho.
§ 1º - As Comissões Técnicas, quando constituídas, terão suas finalidades, nº de componentes e funcionamento estabelecidos através de resolução específica já mencionada.
§ 2º - Os trabalhos das Comissões Técnicas, deverão assumir a forma de relatório, parecer, projeto ou outro documento, e serão apreciados pelo Conselho.
§ 3º - As Comissões Técnicas poderão ser compostas por membros titulares e suplentes.
Capítulo V
Dos Membros
Art. 13– Cabe aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I – participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;
II – solicitar votação de matéria em estado de urgência;
III – prestar informações, apresentar moções, emitir pareceres e sugestões quanto a assuntos de interesse do Conselho;
IV – sugerir a criação de comissões técnicas específicas, quando julgar necessário;
V – fornecer à Comissão Diretora todas as informações e dados a que tenham acesso, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros.
Art. 14– Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
Capítulo VI
Da Natureza das Plenárias e sua Convocação
Art. 15 – cada reunião plenária do Conselho será lavrada uma ata pela 1º secretária, assinada pelo presidente e secretaria contendo em resumo os assuntos tratados e as deliberações que forem tomadas, e os demais membros do conselho assina a lista de presença segue anexado a ata.
Art. 16– As reuniões do Conselho poderão ter caráter ordinário ou extraordinário.
I - Entende-se por reunião ordinária a que deve ser realizada mensalmente, por convocação do (a) Presidente.
II - Entende-se por reunião extraordinária a que se realiza quando há assunto urgente a tratar, por convocação do (a) Presidente, atendendo

à solicitação de qualquer membro, ou por dois terços dos membros do Conselho.
III - A convocação das reuniões ordinárias será sempre por escrito, quando possível, ou por telefone, e-mail ou algum outro meio similar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com a indicação da pauta dos assuntos a serem tratados na reunião ou o motivo que provocou a convocação.
IV- A antecedência mínima poderá ser abreviada e dispensada a indicação da pauta, quando ocorrerem motivos excepcionais.
Art. 17- As reuniões do Conselho serão realizadas em recinto apropriado, indicado na convocação, e terão caráter público.
I- Todas as reuniões do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher, será lavrada ata pela Secretária é assinada pelo presidente e a secretaria, os demais membros assina a lista de presença.
Art. 18- Os membros titulares que justificadamente não puderem comparecer à reunião, deverão entregar a pauta dos trabalhos a seu suplente.
Art. 19- O membro que deixar de comparecer a reunião deverá justificar-se no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da reunião.
I - Apresentado ao Conselho a justificativa e não havendo quem a queira discutir, será considerada aprovada.
II - Não havendo o encaminhamento de justificativa, a falta será dada como não justificada.
Capítulo VIII
Das Disposições Finais

Art. 20- Perca de mandato dos Conselheiros:
I-Perderá o mandato, o(a) Conselheiro(a)que faltar sem motivo justificado, a 2(duas) reuniões consecutivas ou 4(quatro) alternadas, no período de 1 (um) ano.
II – desvincular-se do órgão de sua representação;
III – apresentar procedimento incompatível com as competências e diretrizes do Conselho;
IV – apresentar renúncia, por escrito, ao(à) Presidente do Conselho;
V – for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Parágrafo Único:A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
Art. 21- As reuniões do Conselho só se instalarão alcançado o seguinte "quórum".
I - 50% mais um de seus membros em primeira convocação;
III- qualquer número de presentes em segunda convocação;
Art. 22- Será exigido o "quórum" de ¾ dos membros nas seguintes votações:
I - aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o Município;
II - aprovação e mudanças no Regimento Interno;
III - eleição da Comissão Diretora.

Capítulo VII
Da Suplência

Art. 23– Constitui atribuição de cada suplente colaborar para o bom funcionamento dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, assim como para a consecução de seus fins.
§ 1º. Na ausência ou impedimento de um (a) titular o (a) suplente designado (a) assumirá as funções do (a) primeiro (a), participando das deliberações com direito a voz e voto.
§ 2º. Os (as) suplentes poderão participar das reuniões do Conselho, ainda que estejam presentes todos (as) os (as) titulares, tendo direito, nesse caso, apenas à voz.
§ 3º. O(a) suplente poderá apresentar propostas, ideias, sugestões, projetos e demais planos que possam ser discutidos e/ou implementados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 24 - conselheira (o) poderá ser substituída a qualquer tempo pelo segmento que a indicar, independente do cumprimento do mandato.
Parágrafo único. Ocorrendo vacância do titular o suplente deverá completar o mandato.
Art.25- Antes de findar cada mandato, com antecedência de 30 (trinta) dias a presidente do Conselho oficializará para o fórum das entidades da sociedade civil e órgão governamentais que compõem o CMDM para que se proceda a nova indicação ou recondução de 2 (dois) representantes.
Art. 26– Este Regimento só poderá ser modificado, no todo ou em parte, em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim ou emendado a qualquer tempo, por proposição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, desde que aprovado pela maioria absoluta.
Art. 27– As dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento serão resolvidas pela plenária, a qual decidirá também sobre os casos omissos.
Art. 28- O presente Regimento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA TEREZA DA SILVA FRUGULI DAN
Presidente do Conselho da Mulher

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:F0F6E56B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 11/2018 Bonito/MS, 15 de Maio de 2018

DEFINE E APROVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária, n°60 no dia 15 de Maio de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a Mesa Diretora:
Presidente: Igor Henrique Fabro Cabreira (governamental)
Vice Presidente: Claudeth de O. S. dos Santos (não-governamental)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:0D07A529

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA AS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 12/2018 Bonito/MS, 15 de Maio de 2018

DEFINE E APROVA AS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 60 no dia 15 de Maio de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova as **Comissões do Conselho**:
COMISSÕES:
I – Comissão de Orçamento e Financiamento: **Edmirson Ribeiro** e **Luciano Moraes de Almeida.**
II – Comissão de Políticas Públicas: **Vebiston da Silva Borges** e **Marly Monteiro dos Santos.**
III – Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não governamentais: **Claudia Márcia Braff Denes** e **Maria da Penha Siqueira Artigas.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:40D6F934

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA OS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2018

RESOLUÇÃO n° 13/2018 Bonito, 15 de maio de 2018

DEFINE E APROVA OS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2018

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 60 no dia 15 de maio de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova **Parcialmente os Balancetes dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2018.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

IGOR HENRIQUE FABRO CABREIRA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:8393013B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão do Regime Próprio de Previdência Social, abrangendo a implantação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico. Objetivando o gerenciamento das aposentadorias, pensões e demais benefícios concedidos pelo RPPS. Possibilitando o cadastramento dos servidores, a projeção da expectativa da aposentadoria, administração total dos benefícios concedidos, emissão de relatório. O sistema deverá estar constantemente atualizado com a legislação previdenciária.
Vencedor(es):
Empresa: Four Info Desenvolvimento de Software Ltda EPP.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Data: 03/07/2018.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AA34DE97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de SILSON RAMOS PERALTA, do cargo em confiança de Líder de Equipe I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **SILSON RAMOS PERALTA,** do Cargo em Confiança de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **30.06.2018**.

Bonito/MS, 25 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8C60A3A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Abono de Permanência, ao servidor **VALDIR CANDIDO DA SILVA**, com Matricula 30-1 ocupando o Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal, uma vez que já completou as exigências para aposentadoria voluntária, estabelecida no art. *40,§ 1º, III, a,* da Constituição Federal, bem ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 051/2018 de 28 de junho de 2018, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **26/04/2018**.

Bonito/MS, 02 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E4A0ADF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias de **CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, por necessidade de serviço, do período de **01.07.2018 a 18.07.2018,** podendo o mesmo gozar em um período de **01.08.2018 a 18.08.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:41CB2ED3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias de **YGOR FABRICIO PERALTA LOPES**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, por necessidade de serviço, do período de **02.07.2018 a 08.07.2018,** podendo o mesmo gozar em um período de **01.08.2018 a 07.08.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C110FA41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **OSMAR JACQUES TEIXEIRA**, por necessidade de serviço, do período de **01.07.2018 a 15.07.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **21.07.2018 a 04.08.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:55C1FB2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação SILSON RAMOS PERALTA para exercer cargo em comissão de Secretário I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, **SILSON RAMOS PERALTA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.07.2018**.

Bonito/MS, 02 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:924D5DF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0739/18

De, 28 de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: PROFESSOR –NIVÉL - IV- CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA

2º - JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:345D72FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0740/18

De, 28 de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: PROFESSOR –NIVÉL - IV- CIDADE.
LOCAL: BRASILANDIA
2º - JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:CD7C8099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0741/18

DECRETO "P" Nº. 0741/18, De, 28 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 2.631/16, de 14//06/2.016.

D**ECRETA:**

Artigo 1º - Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, e PROFESSOR**, abaixo relacionado, com fundamento legal na Lei nº 917/96 de 12/12/96 e Lei nº 2.631/16, de 14/06/2016.

NOME	CARGO	MATRICULA	DE NIVEL	PARA NIVEL
SENY APARECIDA DE OLIVEIRA GADOY	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	72591-8	II	III
JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12688-5	IV	V

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:15510573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0742/18

De, 29 de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: PROFESSOR –NIVÉL - IV- CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA

1º - CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS.

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL (HS).

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS - CIDADE

2º - CAMILA MONTEIRO BASSO.

CARGO: CUIDADOR.

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS - CIDADE

2º - JOSELEA APARECIDA PEREIRA UCHOA DE OLIVEIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F8C27685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0743/18

De, 29 de junho de 2018.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0596/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0596/2018 de 20/02/2018**, a servidora**, CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS,** convocado em **15/02/2018**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:57FD80BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0745/18

De, 29 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.
CARGO: VIGIA.

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS - CIDADE

26º - MAURILIO RODRIGUES JUNIOR.

CARGO: MOTORISTA "D".

LOCAL: CIDADE.

46º - JOSMAR LIMA SARMENTO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F0795C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0744/18

De, 29 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 2.631/16, de 14//06/2.016.

D**ECRETA:**

Artigo 1º - Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, e PROFESSOR**, abaixo relacionado, com fundamento legal na Lei nº 917/96 de 12/12/96 e Lei nº 2.631/16, de 14/06/2016.

NOME	CARGO	MATRICULA	DE NIVEL	PARA NIVEL
CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS	PROFESSOR	72770-7	IV	V

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:526827BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA SECEL Nº 009/18, DE 03 DE JULHO DE 2018

"Nomeia os membros para formar a Comissão de Avaliadores das Amostras dos materiais esportivos apresentados para atender as necessidades desta Secretaria."

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS no uso de suas atribuições legais, considerando a Legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia os membros para formar a Comissão de Avaliação das Amostras dos Materiais Esportivos, apresentados para atender as necessidades desta Secretaria.
NOME
LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
WEILA NOGUEIRA DA SILVA
KASSIA FRANCISCO AMORIM LOPES
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 03 de Julho de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/nº 005/2017, de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:192C41B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1470

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:ODECIO CARDOZO JUNIOR - ME
CNPJ:15.530.797/0001-06
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correspondente à locação de trator de esteira, para atender a SEIESP em Serviços de Aterro Sanitário no Lixão em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 26.782.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
Projeto/Atividade: 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais.
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Sub Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICOS.
F. de Recursos: 0180 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 14 de junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
Odecio Cardozo Junior - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:290DE0BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1286

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:TSS Transportes Comercio Importação e Exportação Eireli-EPP
CNPJ:18.853.815/0001-89
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 601,26 (Seiscentos e um reais e vinte e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL- DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0115 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida– Contadora
TSS Transportes Comercio Importação e Exportação Eireli EPP – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:ECC7DD92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1287

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:DJE Distribuidora de Alimentos Eireli- ME
CNPJ:22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.905,00 (Um mil, novecentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:D75B1FF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1279

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:DJE Distribuidora de Alimentos Eireli- ME
CNPJ:22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 964,60 (Novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida – Contadora
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:691B412F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1290

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:I.A. Campagna Junior & Cia
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.008,55 (Um mil, oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0115 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano De Oliveira Huber-Prefeito Municipal.
Maria Inês De Almeida-Contadora
I.A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP-Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:DDCBA71B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1278

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:I.A. Campagna Junior & Cia
CNPJ:06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 347,19 (Trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0115 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano De Oliveira Huber-Prefeito Municipal.
Maria Inês De Almeida-Contadora
I.A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP-Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:5427CE01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1148

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada:JPM Comercio, Atacadista e Serviços Eireli.
CNPJ:05.129.178/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 3.283,50 (Três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano De Oliveira Huber-Prefeito Municipal.
Maria Inês De Almeida-Contadora
JPM Comercio, Atacadista E Serviços EIRELI-Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:4F31039F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1150

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:JPM Comercio, Atacadista e Serviços Eireli.
CNPJ:05.129.178/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 875,60 (Oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano De Oliveira Huber-Prefeito Municipal.
Maria Inês De Almeida-Contadora
JPM Comercio, Atacadista E Serviços EIRELI-Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:021CA72B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1208

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 27/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:A.G Fernandes Viagens e Turismo Ltda. - ME.
CNPJ:10.399.961/0001-74
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é correspondente à serviços de hospedagem para atender o Gabinete.
Valor: R$ 213,60 (Duzentos e treze reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 80 - HOSPEDAGEM
F. de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 16 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
A.G Fernandes Viagens e Turismo LTDA-ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:220105E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1432

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 27/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:A.G Fernandes Viagens e Turismo Ltda. - ME.
CNPJ:10.399.961/0001-74
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é correspondente locação de veículo para atender o Gabinete, período e 09.04.18 à 08.05.18 e 09.05.18 à 08.06.18.
Valor: R$ 14.048,00 (Catorze mil e quarenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
F. de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 06 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
A.G Fernandes Viagens e Turismo LTDA-ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:E23936D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, DIA 02 DE JULHO DE 2018, Nº 2132, PÁGINA 13:
ONDE LÊ – SE: ADENDO Nº. 002/2017 AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2018

LEIA – SE: ONDE LÊ – SE: ADENDO Nº. 001/2018 AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2018

Camapuã/MS, 03 de Julho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:C3D806F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ADENDO Nº. 002/2018 AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital, nos seguintes termos:

Exclui- se do Edital o item 10.5.4.

10.5.4. Declaração firmada pelo próprio profissional indicado, onde o mesmo reconhece que tem ciência de sua nomeação como responsável técnico da empresa licitante no processo licitatório nº 083/2018, Pregão Presencial nº 039/2018. Tal exigência deverá ser atendida inclusive nos casos em que o responsável técnico for sócio da empresa participante do certame, declaração conforme Anexo IV "I".

Mantêm-se inalteradas as demais condições do edital.

Camapuã/MS, 03 de Julho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2A026F15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (4º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 032/2018, conforme sessão ocorrida no dia 30/05/2018, que, tendo em vista que a empresa **EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME**, foi desclassificada no item 45, uma vez que a amostra apresentada foi reprovada, conforme Laudo de Avaliação que se encontra nos autos do processo em epígrafe, fica convocada a Empresa **DJE DISTRIBUIDORADE ALIMENTOS EIRELI - ME**, classificada em quarto lugar, para apresentar amostra do item 45 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 03 de Julho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:FD3F1BD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (3º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 032/2018, conforme sessão ocorrida no dia 30/05/2018, que, tendo em vista que a empresa **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME**, foi desclassificada nos itens 01, 54 e 56, uma vez que as amostras apresentadas foram reprovadas, conforme Laudo de Avaliação que se encontra nos autos do processo em epígrafe, fica convocada a Empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**, classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra do item 54 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 03 de Julho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2311A470

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO N.º 087/2018/PMC.

Origem: Dispensa nº 030/2018.
Processo Licitatório: 081/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: DALVA M. dos REIS FURTADO, DATIVA M. dos REIS, OLGA M. dos REIS FERRO, JOSÉ ARI dos REIS MARTINS, MILTON GONÇALVES MARTINS.
Objeto: Locação do imóvel localizada na Rua Marechal Rondon nº249, Centro, Camapuã-MS.
Fundamentação: Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual.
Data da assinatura: 21 de Junho de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Dalva M. dos Reis Furtado, Dativa M. dos Reis, Olga M. dos Reis Ferro, José Ari dos Reis Martins, Milton Gonçalves Martins.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:5B41150C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.238

Republica-se por incorreção na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2129, 27 de junho de 2018, página 24.

Decreto Orçamentário nº 4238 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora através da CI Nº 749/2018 SESAU, tendo em vista a necessidade de dotação para o pagamento do Auxílio Alimentação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2080 - Programa de Auxílio Alimentação a Servidores Municipais	
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	54.000,00
	54.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**54.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2035 - Manutenção do Laboratório Municipal	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
	54.000,00
Total de Reduções ...:	**54.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de Junho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 18 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:828CDC7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.258

Decreto Orçamentário nº 4258 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 433/2018 - SEIESP, tendo em vista a insuficiência de dotação para aquisição de Diesel S10.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	24.308,30
	24.308,30
Total Geral de Suplementações ...:	**24.308,30**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.308,30
	24.308,30
Total de Reduções ...:	**24.308,30**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de Junho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:06F98BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 006/2018 – CMDCA

Camapuã, de 26 de Junho de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião Ordinária do dia **26 de Junho de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de Março de 1994.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA Referente aos meses de Março e Abril de Dois Mil e Dezoito.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:B460EE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 007/2018 – CMDCA

Camapuã, de 26 de Junho de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **26 de Junho de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de Março de 1994.

Resolve:
Art. 1º - Conceder a Renovação de Inscrição da **Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Camapuã/MS, pelo prazo de 02 (dois anos), ou seja, de **15/04/2018 a 15/04/2020.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar da data de 15/04/2018**, revogada as disposições em contrário.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:D34843C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 008/2018 – CMDCA
Camapuã 26 de Junho de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **26 de Junho de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de Março de 1994.

Resolve:
Art. 1º - Conceder a Renovação de Inscrição da **Associação Beneficente de Camapuã- Casa de Amparo as Crianças Carentes "CRECHE Menino Jesus"** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Camapuã/MS, pelo prazo de 02 (dois anos), ou seja, de **28/06/2018 a 28/06/2020.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar da data de 28/06/2018**, revogada as disposições em contrário.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:555233CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 009/2018 – CMDCA
Camapuã, de 29 de Maio de 2018

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **29 de Maio de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de Março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Renovação de Inscrição do **Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora**, oferecido pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade**,** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Camapuã/MS, pelo prazo de 02 (dois anos), ou seja, **de 15/04/2018 a 15/04/2020.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar da data de 15/04/2018**, revogada as disposições em contrário.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:E90AF6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 010/2018 – CMDCA
Camapuã, de 29 de Maio de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **29 de Maio de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de Março de 1994.

Resolve:
Art. 1º - Conceder a Renovação de Inscrição do **Serviço de Medidas Socioeducativas**, oferecido pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS**,** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Camapuã/MS, pelo prazo de 02 (dois anos), ou seja, **15/04/2018 a 15/04/2020.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar da data de 15/04/2018**, revogada as disposições em contrário.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:14DCCA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.260, DE 03 DE JULHO DE 2018.

ALTERA membros da Junta Médica Oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, consubstanciado no Decreto n.º 2.088 de 16 de março de 2009,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterada a composição da Junta Médica Oficial do Município, conforme segue:
Insere-se:
Dra. Melissa Ramos Irabe em substituição a Dra Adriana Bonachela Fruguli em virtude de licença médica;
Dra. Raisa da Silva Netto
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018.

Camapuã-MS, 03 de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:7F6FB86F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 780 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL N° 780 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2019 e dá outras providências."

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Caracol para o exercício de 2019, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições gerais.

§ 1º. Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento Programa de 2019, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º. O Município observará as determinações relativas à transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos arts. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2019, são especificadas nos Anexos, desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas a preço corrente de julho do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º. Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até de 30 de Agosto de 2018, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.
Art. 7ºA – Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a execução orçamentária financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal, nos termos da Emenda Constitucional 86, de 17 de março de 2015.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. O orçamento fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;

II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art.10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º. As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;
II - Grupos de Despesa;
III - Projeto/Atividade;
IV - Elementos de Despesa.

§ 2º. Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

V– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3°. Os grupos de Despesa a que se refere o Inciso III, deste artigo são os seguintes:

I Pessoal e Encargos Sociais;
II Juros e Encargos da Dívida;
III Outras Despesas Correntes;
IV Investimentos
V Inversões Financeiras;
VI Amortização da Dívida;
§ 4º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 5º. Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 6º. As Fontes e Destinações de Recursos para o Orçamento Programa de 2018 serão classificadas de acordo com o ato legal instituído pelo Tribunal de Contas.

§ 7º. Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I Mensagem;
II Projeto de Lei;
III Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com Resolução TC/MS nº. 54/2016.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de Audiência Pública, nos termos do §1º do art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 em conjunto com Arts. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couberem, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 14. Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termo Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º. Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º. Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17. No Orçamento Programa para o exercício de 2019 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

§ 1º. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 20. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I a assunção de dívidas;
II o reconhecimento de dívidas;
III a confissão de dívidas.

Art. 25. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 7% (sete por cento), da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 1o – O duodécimo de direito da Câmara Municipal nos termos do *caput,* deste artigo, far-se-ão até o dia vinte de cada mês, na proporção de 1/12 (um doze avos), conforme estabelece o artigo 29-A, § 2°, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º. A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município para atendimento às exigências contidas nos Arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

Art. 27. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;

II – de prestação de serviços;

III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;

IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º. Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal em observância ao disposto no Art. 166, § 3º, Inciso III, Alínea "a", da CF/88.

§ 2º. O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerado na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extrajudiciais ou judiciais.

Art. 31. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extraorçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - as amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35. Para o exercício financeiro de 2019, será considerada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1°. Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2°. Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando à concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36. Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

§ 1º. A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e que atenda pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada Semestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite é vedada:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

Art. 38. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá que ser eliminado no segundo semestre, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos§§ 3ºe4odo art. 169 da Constituição.
.
§ 1º. No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º. É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º. Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia direta ou indireta de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 39. Se verificado, ao final do primeiro semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 1º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 2º. Não serão objeto de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarão a atender as diretrizes e metas constantes desta Lei.

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicos das administrações estadual e federal ressalvado os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º. A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

§ 2º. É vedado o pagamento, a qualquer título, ao servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 43. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura, turismo ou comunitária;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 44. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação ou associações moradores, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46. Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo Prefeito até 31 de Dezembro de 2018, a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, o Projeto da Lei Orçamentária será incluindo na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.

Art. 47. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.

Art. 48. Fica do chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a reposição salarial ao vencimento dos servidores públicos e ao subsidio dos seus agentes políticos nos termos do Inciso X do Art. 37 da Carta Magna.

Art. 49. Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 50. No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizara o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 20 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:D40A395D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº194

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017
Partes: Contratante, FUNDEB – Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Mega Ponto com Comércio e Serviços LTDA – ME.
CNPJ: 14.125.604/0001-79
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 10.875,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0019 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Vânia Vieira de Castro – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:7D7AA479

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº196

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.M.F Perdomo - ME.
CNPJ: 11.738.378/0001-03
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 70,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0400–EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.118 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Simone Michel Ferreira Perdomo – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:1BAE9B9A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº197

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2017
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen Eireli – ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção e reparos nos espaços municipais das secretarias do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.034,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BASICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%..
Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0019 – Material elétrico e eletrônico.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:BBC5963C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÀO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 092/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de materiais gráficos e camisetas para a campanha combate as drogas, para atender a solicitação da secretaria municipal de Assistência Social.

FAVORECIDO: ***EDITORA GRAFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA ME***

Valor Total R$ 5.074,00 (cinco mil e setenta e quatro reais)
Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 050/2018.

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2-165 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0029 / FICHA: 059
R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2-165 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0029 / FICHA: 065
R$ 2.524,00 (dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coronel Sapucaia-MS, 29 de Junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:14780B42

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2018

O Secretário Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, no poder de suas atribuições, CONVOCA os interessados abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo 002/2018 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificados, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 002/2018. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 002/2018;

OBS.: 1) Pedimos aos candidatos aprovados que compareçam ao local da convocação na data de 06.07.2018 das 07:00hs as 12:00hs, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 002/2018, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE	2º

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA RIATO RODRIGUES	1º
MARI OZUNA ORTIZ	2º
GRACIELE MILLER HOLLANDINI	3º

Coronel Sapucaia, 03 de Julho de 2018.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:486562D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convocação

A presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, convida todos os membros para participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 04 de julho de 2018, às 10h20min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, sito à Avenida Abílio Espindola Sobrinho – nº 570.

Pauta:
1ª – Assuntos Diversos;

Membros Titulares:

SEBASTIANA RODRIGUES MINHO

LUCILENE DA SILVA

RELEGA TAVARES VOGEL

NEUZA BARBOSA ALVES

LUCIMARA CARVALHO DA ROSA

KATIA AYALA MACENA

VERA LUCIA MARTINS

VERA LUCIA MARTINS
Presidente do CAE

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:0F36A5C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos odontológicos e ar comprimido instalados, na sede do município e nos distritos de Deodápolis.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 13 de julho de 2018, às 08:30 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 03 de julho de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:AAC5F993

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 105/2017
Processo nº 037/2017 – Carta Convite nº 002/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa OSVALDO NOGUEIRA LOPES – S.I.A. - ME.
OBJETO: Contração de empresa Jurídica para a prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas de direito administrativo, constitucional e civil, para representação e defesa de interesses e de direitos do Município de Eldorado/MS, em processos e procedimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MS) e Tribunal de Contas da União (TCU), Autarquias Públicas em geral sediadas em Campo Grande/MS, e em processos e procedimentos judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
VIGÊNCIA ADITADA: 18/06/2018 a 30/06/18.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Osvaldo Nogueira Lopes.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1895C471

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 022/2018

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO

Por este Instrumento Particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO, que entre si firmam, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **AGUINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, **CARMEN LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 001.279.806 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 941.860.901-06, residente e domiciliada, na cidade de Eldorado/MS, aqui denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolve a parte Contratante unilateralmente, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Temporário Para Atender Excepcional Interesse Público por Prazo Determinado, em sua Cláusula 4º, a contar desta data, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O presente contrato terá vigência somente até o dia 04 de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e aditadas, as partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado – MS, 04 de Julho de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS	*CARMEN LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9148C490

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 024/2018

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO

Por este Instrumento Particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO, que entre si firmam, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **AGUINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, **REGINALDO POLLO DOS SANTOS**, brasileiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 001.106.202 - SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 891.396.741-34, residente e domiciliado, na cidade de Eldorado/MS, aqui denominada CONTRATADO, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolve a parte Contratante unilateralmente, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Temporário Para Atender Excepcional Interesse Público por Prazo Determinado, em sua Cláusula 4º, a contar desta data, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O presente contrato terá vigência somente até o dia 04 de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e aditadas, as partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado – MS, 04 de Julho de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS	*REGINALDO POLLO DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B6D243D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 025/2018

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO

Por este Instrumento Particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO, que entre si firmam, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **AGUINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, **VANDREIA BERTI BONIFÁCIO**, brasileiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2.212.843 - SEJSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 040.631.751-89, residente e domiciliada, na cidade de Eldorado/MS, aqui denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolve a parte Contratante unilateralmente, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Temporário Para Atender Excepcional Interesse Público por Prazo Determinado, em sua Cláusula 4º, a contar desta data, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O presente contrato terá vigência somente até o dia 04 de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e aditadas, as partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado – MS, 04 de Julho de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS	*VANDREIA BERTI BONIFÁCIO*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:147B9538

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 026/2018

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO

Por este Instrumento Particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO, que entre si firmam, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **AGUINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, **ARIANE BERBET STEINLE**, brasileiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2.155.374- SEJSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 030.119.771-78, residente e domiciliada, na cidade de Eldorado/MS, aqui denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolve a parte Contratante unilateralmente, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Temporário Para Atender Excepcional Interesse Público por Prazo Determinado, em sua Cláusula 4º, a contar desta data, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O presente contrato terá vigência somente até o dia 06 de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e aditadas, as partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado – MS, 06 de Julho de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS	*ARIANE BERBET STEINLE*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:374BFAB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇAO N°004

RESOLUÇÃO Nº004 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Reformulação do Conselho Municipal de Saúde.

O **PLENÁRIO** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto 5.839, de 11 de julho de 2006 e conforme Regimento Interno;
Considerando Reunião extraordinária realizada no dia 28 de Junho de 2018, conforme Ata nº 010/2018, para definição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde,resolve:
Art. 1º Nomear os conselheiros municipais de saúde, conforme segue:
I – André Luiz Ferreira Conseição (Titular - representante dos Gestores)
II – Leila Egea De Oliveira (Suplente – representante dos Trabalhadores da Saúde)
III – Nivania Oliveira De Lima França (Suplente – representante Sindicato dos Servidores Publicos Municipais)
IV – Hernades Carmo Ribeiro (Titular - representante da Policia Militar de Figueirão – ms)
V – Joice de Lima Barreto (Suplente - representante da Policia Militar de Figueirão – ms)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO DA COSTA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Angélica Ladislau
Código Identificador:9BA53D65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 548/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 010/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTULUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D610FE1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 547/2018

PROCESSO Nº 046/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIO FURTADO.CONFORME ATA 05/2018.
VALOR: R$ 230,28 (DUZENTOS ETRINTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7B929253

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 581/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISEÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO, AMBULÂNCIA UTI MÓVEL PLACA-OOU-9976, PARA USO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 413,60 (QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 194.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C21B904F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 531/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONCERTO DO VEÍCULO, AMBULÂNCIA UTI MÓVEL PLACA-OOU-9976, PARA USO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 112,80 (CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 08 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D3EAF057

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 532/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONCERTO DO VEÍCULO, AMBULÂNCIA HILUX PLACA-NRL-9670, PARA USO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 112,80 (CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 08 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3C51C5A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 441/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO DO VEÍCULO, PICK UP S-10 PLACA-OOU-9980, PARA USO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 327,12 (TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 194.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 11 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:ADC033E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 508/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISEÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO, PICK UP S-10 PLACA-OOU-9980, PARA USO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 670,96 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4FC68FF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 442/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO DO VEÍCULO, DOBLO AMBULÂNCIA PLACA-HQH-9801, PARA USO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 216,20 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 194.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 11 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1CCA4B17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 552/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISEÇÃO DE ÓLEO LUMRIFICANTE PARA O USO DO VEÍCULO DOBLO AMBULÂNCIA PLACA-HQH-9801, PARA USO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 366,60 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6A80CE64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 576/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO, VAN PLACA-OOU-9984, PARA USO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.913,84 (UM MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:79329586

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 573/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO, FIAT MOBI PLACA-NRL-9673, PARA USO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 291,40 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C89629D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 626/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO, AMBULÂNCIA HILUX PLACA-NRL-9670, PARA USO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R$ 498,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B2613DDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 627/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO, AMBULÂNCIA UTI MÓVEL PLACA-OOU-9976, PARA USO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.203,20 (UM MIL DUZENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A57FE147

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2018, EDIÇÃO N° 2079, PAGINA N°30.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 589/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO ÔNIBUS HQH-9803 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N°20/2016.
VALOR: R$ 96,00(NOVENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 03 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1812F64F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2018, EDIÇÃO N° 2079, PAGINA N°30.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 588/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA N°20/2016.
VALOR: R$ 2,64(DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 03 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:737DF87A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2018, EDIÇÃO N° 2079, PAGINA N°30.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 587/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA-HQH-9803, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N°20/2016.
VALOR: R$ 168,00(CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 03 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A4E84D38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 613/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO, VAN PLACA-OOU-9984, PARA USO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.122,00 (UM MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:280B7250

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 951/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO GEN 3059, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 248,16 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:BF707F76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 930/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA-NRZ-3413 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 1.737,12 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6B92EB2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 931/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA-NRZ-3823 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 318,66 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4C586544

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 923/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA-NRZ-3823 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 338,40 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8C24BC34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 924/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA-HQH-9804 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 338,40 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7DE14164

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 934/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW 26.280, PLACA HQH-9805, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 672,10 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D02D9955

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 928/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 24.280, PLACA NRL-9671, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.410,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A50A2204

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 883/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO MOTONIVELADORA 120-K, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 112,80 (CENTO E DOZE REAIS NE OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:486FD149

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 885/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO TRATOR PÁ CARREGADEIRA JCB, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 47,00 (QUARENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FEFF08D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 935/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA JCB, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 4.342,80 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2F16ACD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 933/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA HQH-9796, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.410,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:96E1EA8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 887/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO DO GEN 3199 ROÇADEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 103,40 (CENTO E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8149D771

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 886/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO DO RETROESCAVADEIRA RD 406, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 173,90 (CENTO E SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:903F01AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 884/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO DO TRATOR MASSEY, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 65,80 (SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 506.07.001.26.782.0004.2100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:77B4FF3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 854/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO CARRETA TANQUE (BOMBA D'AGUA) GEN 3069, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 451,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4A6633A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 882/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO TRATOR NEW HOLLAND TL-60-E, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 846,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO: 506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:202DDB03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 925/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO CARRETA TANQUE (BOMBA D'AGUA) GEN 3069, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 893,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)
DOTAÇÃO: 506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7F01995D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 927/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA W-20-E, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 357,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:980A6A17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 926/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 10.000, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.052,80 (UM MIL ECINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:81387449

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 932/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO PALIO FIRE WAY, PLACA-NRL-9204, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 131,60 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:50A5F98C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 941/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MOTONIVELADORA FG-140, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.063,14 (UM MIL SESSENTA E TRES REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:972677C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2018
PROCESSO N° 755/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE BARROS 99103788172.
OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de software para mapeamento de áreas rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil noves centos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 20/06/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE BARROS
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C951ADA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 755/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA MAPEAMENTO DE ÁREAS RURAIS.

FORNECEDOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI 99103788172

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário: 5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinqüenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 20 de Junho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0F098B35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 948/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 10.000, PLACA-NRL-9672, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 154,16 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:07B6E261

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 945/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA-HQH-9796, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 357,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:294D45BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 942/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA-HQH-9796, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 477,52 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:23316D8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 936/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 10.000, PLACA-NRL-9672, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.786,00 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B6DC65EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 921/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA-HQH-9796, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 2.380,08 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:53D8BAD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 920/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MOTONIVELADORA 120K, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.606,71 (TRES MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4462C7C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 929/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 469,06 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 280.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FA2E537B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 943/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMIONETE S-10, PLACA-OOU-9981, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 832,84 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 280.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:BFC6D05B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 940/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMIONETE FORD RANGER XL-13-D, PLACA-HQH-8118, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 428,64 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 280.07.001.26.782.0004.2100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:35A15E1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 958/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MAQUINA RETROESCAVADEIRA RD-406, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.574,50 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 280.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2D98F5AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 957/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA CARRETA TANQUE (BOMBA D'AGUA) GEN 3069, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 131,60 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 280.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:03544024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 956/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA PÁ CARREGADEIRA W-20-E, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 162,62 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 280.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:80C7D635

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 959/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MAQUINA RETROESCAVADEIRA RD-406, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 174,84 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 280.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8BDD599A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2018

Concurso Público n. 001/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.
1 - Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moises Araújo Galvão, n. 591, Centro, Cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.
2. Da Inspeção Médica
2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
a) RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
c) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
d) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
e) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
f) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
g) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
h) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
i) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
j) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
k) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses; e
l) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses.
3 - Da Documentação para Posse

3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
c) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Cadastramento no CIC/CPF;
f) Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
g) Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
i) Certidão de nascimento ou casamento;
j) Certidão de nascimento dos dependentes;
k) Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
l) Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2018);
m) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
n) Conta Bancária (Banco do Brasil);
o) Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico do Município;
p) Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
q) Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
r) Comprovante de residência;
s) 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;
O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.
4 - O não comparecimento do (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta dias), acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 3 de julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 001/2018

Data da Inspeção Médica: 2 de agosto de 2018 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Posse: 2 de agosto de 2018 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	6000	Vagner Morais Souza	1°
002	10040	Paulo Henrique de Oliveira	2º
003	10220	Mauro Sergio Rodrigues Brandao	3º

Cargo: Agente de Fiscalização Sanitária			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	1610	Elisangela Silva Moraes	1°

Cargo: Auxiliar Administrativo I			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	3070	Karine Delgado Machado Aranda	1°

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	1660	Alessandra Silveria de Gouveia	1°
002	10190	Cristiane Lima Vilanova	2º

Cargo: Educador Físico			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	8780	Cristhian Richard Barbosa Benites	1°

Cargo: Eletricista			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	9940	Marcos José Trentini	1°

Cargo: Fonoaudiólogo			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	11150	Heliena Karla Fernandes dos Santos	1°

Cargo: Mecânico			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	1980	João Paulo Sales	1°

Cargo: Médico – Clínico Geral			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	8670	Michelle da Silva Espirito Santo	1°
002	6760	Gustavo Moraes Prates Garcia	2º
003	6380	Indyamara Pereira Martins	3º

Cargo: Merendeira			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	6720	Vanessa da Silva Santos	1°

Cargo: Motorista			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	9510	Thiago Alves de Carvalho Capile	1°
002	6470	Wagner Saul Amorim da Silva	2º
003	6020	Jesuino de Azevedo Nabhan	3º

Cargo: Nutricionista			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	5680	Maiane Jordana Duck Ramos	1°

Cargo: Operador de Máquinas Leves			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	13140	Willian Almeida Furtado	1°

Cargo: Psicólogo			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	10070	Vanderlei Braulino Queiroz	1°

Cargo: Técnico em Radiologia			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	8820	Rosiana Martins	1°

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:DB3A3FC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 080, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear o candidato **VAGNER MORAIS SOUZA** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:63E55C3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 081, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Nomear o candidato **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:BB1E16B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 082, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear o candidato **MAURO SERGIO RODRIGUES BRANDAO** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:AB7747A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 083, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **ELISANGELA SILVA MORAES** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:893EB353

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 084, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **KARINE DELGADO MACHADO ARANDA** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:57546B01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 085, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:68BE3753

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 086, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **CRISTIANE LIMA VILANOVA** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:BE07C75D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 087, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear o candidato **CRISTHIAN RICHARD BARBOSA BENITES** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR FÍSICO**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:B4376210

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 088, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear o candidato **MARCOS JOSÉ TRENTINI** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:BF4517A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 089, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **HELIENA KARLA FERNANDES DOS SANTOS** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:E5DF49EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 090, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear o candidato **JOÃO PAULO DE SALES** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:8B08B9FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 091, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **MICHELLE DA SILVA ESPIRITO SANTO** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO – CLÍNICO GERAL**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:F3176823

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 092, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear o candidato **GUSTAVO MORAES PRATES GARCIA** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO – CLÍNICO GERAL**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:0485F290

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 093, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **INDYAMARA PEREIRA MARTINS** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO – CLÍNICO GERAL**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:25724604

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 094, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **VANESSA DA SILVA SANTOS** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:912A04FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 095, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear o candidato **THIAGO ALVES DE CARVALHO CAPILE** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:314E266B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 096, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear o candidato **WAGNER SAUL AMORIM DA SILVA** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:66541AC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 097, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear o candidato **JESUINO DE AZEVEDO NABHAN** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:D82A8087

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0098/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0048/2018
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza (Álcool em Gel), para atender as secretarias e fundos municipais
Vencedor(es): MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 8.817,00 (oito mil e oitocentos e dezessete reais); NEUHAUS & CIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais);

Iguatemi/MS, 3 de julho de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 3 de julho de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:822C35D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 142/2018
Processo nº 0094/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa L. F. SOUZA- ME

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 058
10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 416
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 431
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 445
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.39.00-0.1.14-008 - Ficha: 446
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-010 - Ficha: 526
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 543
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.39.00-0.1.14-012 - Ficha: 557
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.285-3.3.90.39.00-0.1.14-012 - Ficha: 562
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 274
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.032-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 283
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 287
Valor: R$ **35.169,80 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**
Vigência: 03/07/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/07/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Lorival Ferreira de Souza, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:1228C18D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 118/2018
Processo nº 0082/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DADALTO & CIA LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias do Município, em conformidade com as especificações e quantidades
Dotação Orçamentária: 1 -
03.03.01-04.122.0300-1.004-4.4.90.51.00-0.1.00-000 - Ficha: 051
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 124
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 158
1 - 07.07.01-25.751.0901-2.083-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 344
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 352
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 442
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.31-010 - Ficha: 521
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 230
Valor: R$ 24.405,80 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência: 06/06/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 06/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e SONIA MARIA BARBOSA DADALTO, pela contratada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:E0BF907B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 101/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0050/2018
OBJETO: Combustivel (Diesel S10)
Vencedor(es): MENGÃO AUTO POSTO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
Iguatemi/MS, 3 de julho de 2018.
André de Assis Voginski
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 3 de julho de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:02641262

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 056/2016
PROCESSO: Nº. 034/2016
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Construtora e Metalúrgica J. W. Ltda - MS**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** do contrato original celebrado em 04/04/2016.
Das Alterações: Fica acrescido ao valor original do contrato o valor de **R$16.209,79** (dezesseis mil trezentos e nove reais e setenta e nove centavos), no qual o valor original do contrato de **R$ 173.100,00** (cento e setenta e três mil e cem reais) passará a ser de **R$ 189.309,79** (cento e oitenta e nove mil e trezentos e nove reais e setenta e nove centavos).
10.301.0705-1035.0000.4.4.90.51.00– 505 – Secretaria Municipal de Saúde – Construção/Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Obras e Instalações.
.Data Assinatura: 19 de Junho de 2018.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e o Sr. Joel Alves Neves (CONTRATADA).

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:B4A18EA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

A Sra. Pregoeira e sua equipe de apoio, ao 3° (terceiro) dia do mês de Julho de 2018, **DECLARAM** que o Processo Administrativo Licitatório de n°. 037/2018, Pregão Presencial n° 012/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA,** o qual no horário estabelecido, a Pregoeira e sua equipe de Apoio reuniram-se para o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes Proposta e Habilitação, onde não compareceu nenhuma empresa no certame. Em face do desinteresse a comissão lavra-se a presente ATA do procedimento licitatório, sendo declarada **DESERTA** a presente licitação. Nada mais, havendo da como encerrada a reunião pela Pregoeira Sra. Cristiane Uesato e membros da equipe de apoio Keilla Faustina da Silva e Bruna Rafaela dos Santos Costa.

Jaraguari/MS em 03/07/2018.
CRISTIANE UESATO
Pregoeira

KEILLA FAUSTINA DA SILVA
Membro

BRUNA RAFAELA DOS SANTOS COSTA
Membro

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:623BC9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1056/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 056/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 030/2018.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO I DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA:
4M ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI – ME
CNPJ: 21.718.388/0001-30
PRAZO: 30 DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:387C0363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 075/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **892/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **048/2018.** Pregão Presencial de n°. **018/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **07.266.202/0001-29**, no valor global de em **R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS DE PELO MENOS DOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO, SENDO OS SEGUINTES SISTEMAS: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; GESTÃO DE CONTROLE DE FROTA; GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM PREGÃO; GESTÃO DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO; GESTÃO DO PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS; GESTÃO DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO; GESTÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS; GESTÃO DA EDUCAÇÃO WEB; GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL WEB E GESTÃO DA SAÚDE WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 20/06/2018 até 20/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:765011BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 046/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 25 de maio de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que face ao Decreto nº 581 de 28 de Junho de 2018, no qual estabeleceu ponto facultativo na administração direta e indireta do Município de Jaraguari/MS, **altera-se a data** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 09/07/2018 ás 08h**. Data: 03/07/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9F2388A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 053/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 25 de maio de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que face ao Decreto nº 581 de 28 de Junho de 2018, no qual estabeleceu ponto facultativo na administração direta e indireta do Município de Jaraguari/MS, **altera-se a data** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORDENAÇÃO E PESQUISA DO TURISMO EM BASE COMUNITÁRIA NA COMUNIDADE DE FURNAS DO DIONÍSIO E O QUE FIZER NECESSÁRIO AO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 10/07/2018 ás 08h**. Data: 03/07/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3EF4D934

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2018

"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "TÍTULO DE CIDADÃ JUTIENSE" À SENHORA IZABEL SALES DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Jutiense" à ilustre senhora IZABEL SALES DE FREITAS, por sua conduta cívica e relevantes serviços prestados à comunidade jutiense.

Art. 2º - A honraria será conferida após deliberação do Plenário e promulgada pelo Presidente, nos termos do Artigo nº68, IV do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Juti-MS, 25 de Junho de 2018.

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:75AE0991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 88/2018 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUTI

ATA 88/2018
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUTI. Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito , às dezoito horas na Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida Sérgio Maciel 1430, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde: Titulares: Denise Martinelli, Silvio Iturve, Lucicleide Almeida Nepomuceno, Andréia Ravazini dos Santos Bernal, Caudinei de Oliveira e suplentes: Donny Marlon Rojas, Joeli de Souza Fonseca, Francisco Gonçalves Iturve e o diretor do HMSL Wilmar Vargas do Nascimento, com a seguinte pauta do dia: Item l – Apresentação dos novos membros do CMS. A vice-presidente do CMS Denise Martinelli cumprimentou a todos e deu inicio a reunião, apresentando os novos conselheiros Claudinei de Oliveira e Joeli de Souza Fonseca, que estarão fazendo parte do conselho a partir de hoje, em substituição a Solimar Inácio de Almeida Junior, que pediu afastamento e Andréia Aparecida Morassute, por ausência sem justificativa em várias reuniões consecutivas. Falou sobre a importância do Conselho Municipal de Saúde nas decisões sobre a área da saúde e suas atribuições e ainda ressaltou que o conselho deverá trabalhar em prol dos benefícios da população de Juti. O Conselho ficou composto da seguinte forma: Segmento dos prestadores de serviço – Titulares: Claudinei de Oliveira e Elisângela Lima de Souza. Suplentes: Cristiano Carvalho e Joeli de Souza Fonseca. Segmento dos trabalhadores em saúde – Titulares: Aline Pereira Martins e Denise Martinelli. Suplentes: Fernando Vieira e Donny Marlon Rojas. Segmento dos usuários do SUS – Titulares: Roseli General de Almeida, Lucicleide Almeida Nepomuceno, Silvio Iturve e Andréia Ravazini dos Santos Bernal. Suplentes: Jonas Carlos Rodrigues, Valda Aparecida dos Santos Ferreira, Francisco Gonçalves Iturve e Renato Ravazini dos Santos. Item ll – Apresentação do Plano Municipal de Saúde – Donny M. Rojas. Denise passou a palavra ao Coordenador da UBS Donny, que apresentou aos conselheiros o Plano Municipal de Saúde, instrumento básico que norteia a definição da Programação Anual das ações e serviços desaúdeprestados, assim como da gestão do SUS, a partir de uma análise situacional. Reflete as necessidades de saúdeda população e os componentes de promoção, proteção, recuperação e reabilitação emsaúde. Forneceu uma cópia do mesmo a cada conselheiro, sendo pedido pelo conselho o prazo de uma semana para ser examinado e após votado. Ficou decidido o conselho se reunir, em uma reunião extraordinária na próxima segunda-feira, dia dois de Julho. Item lll – Aprovação de mais uma equipe da Saúde da Família - Donny M. Rojas. Donny informou que a Gerência de Saúde está pretendendo criar mais uma equipe da Saúde da Família, que venha atender no período noturno, das dezessete horas às vinte e duas horas na UBS. Denise falou a Donny sobre a importância de apresentar o projeto formalizado com todas as informações: investimentos financeiros, funcionários, estrutura entre outros, e também será analisada a viabilidade do projeto de acordo com a realidade do município. Donny disse que o projeto será elaborado para apresentação ao CMS. Item llll – Gastos do HMSL – Denise. Denise comentou sobre os atendimentos de consultas no Hospital, onde a demanda está sendo muito grande e sobre a importância de orientar a população que o hospital é para atendimento de urgência e emergência e que estas consultas de rotina devem ser realizadas na UBS. Falou sobre os gastos do Hospital, que é muito grande, sendo que o que é faturado é muito pouco. Os conselheiros expuseram algumas dúvidas em relação ao atendimento, tanto na UBS quanto no Hospital, as quais foram respondidas e sanadas todas as dúvidas pela enfermeira Denise e o Coordenador da UBS Donny. Não havendo nada mais a tratar, a vice presidente do CMS Denise, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião. Eu, Aparecido P. Alves, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e os demais Conselheiros presentes.

Conselheiros Titulares e Suplentes
Segmento dos Prestadores de Serviço:
Titular:
Claudinei De Oliveira
Elisângela Lima De Souza
Suplente:
Cristiano Carvalho
Joeli De Souza Fonseca
Segmento dos Trabalhadores em Saúde:
Titulares:
Aline Pereira Martins
Presidente
Denise Martinelli
Vice- Presidente
Suplentes:
Fernando Vieira
Donny Marlon Rojas
Segmento dos Usuários do SUS:
Titulares:
Roseli General De Almeida
Silvio Iturve
Andréia Ravazini Dos Santos Bernal
Lucicleide Almeida Nepomuceno
Suplentes:
Jonas Carlos Rodrigues
Francisco Gonçalves Iturve
Renato Ravazini Dos Santos
Valda Aparecida Dos Santos Ferreira

APARECIDO PEREIRA ALVES
Secretário Executivo

Endereço do CMS:
Avenida Sérgio Maciel, 1430
Centro – Juti
CEP: 79955-000

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:A1D2BC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 207, DE 03 DE JULHO DE 2.018.

"Exonera servidora que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora **DOLORES APARECIDA DENE CRISTALDO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 56592-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Produzindo seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 03 de Julho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:F7A0D6E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 423/2018, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2018 - Processo Administrativo Nº 004/2018, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a Construção da nova sede da Casa de Acolhimento Institucional Amparo da Juventude deste Município de Ladário-MS**, está suspensa em virtude de adequações no Edital nº 008/2018. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame na imprensa oficial. Maiores informações pelo fone (067) 3226-2002, sitewww.ladario.ms.gov.brou pelo email licitacao@ladario.ms.gov.br.

Ladário-MS, 03 de julho de 2018.

RAFAELA ESMORGES ASSAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:5C0ACCDA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 227/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 227/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018.
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA **e** LXTEC INFORMATICA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001-13.122.1700.2031-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.112,00 (mil cento e doze reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 26 de Junho de 2018.

HEDER SANTOS ASSAD
Secretário Municipal de Fomento e Desenvolvimento Econômico Respondendo Pela Fundação Municipal de Cultura.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:17761FB2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 187/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 187/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018.
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **e** LXTEC INFORMATICA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.001-18.122.1500.2095-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.076,00 (mil e setenta e seis reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 26 de Junho de 2018.

HEDER SANTOS ASSAD
Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Respondendo Pela Fundação Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7B51D1F9

GABINETE
PORTARIA 498/2018

PORTARIA № 498/2018.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII

do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal Sra. **ALAIDE BASTOS – Assistente de Apoio Educacional II,** matrículas nº 1166, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 30/12/2008 a 30/12/2014, será gozada no período de 11/06/2018 a 10/09/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 03 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:F71D66B5

GABINETE
PORTARIA Nº 499/2018

PORTARIA № 499/2018.

Dispõe sobre a designação de Superintendente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Srª. **LECIANNY ELIAS BRAGA SEIXAS – Superintendente**, matrícula nº 5446, para responder e assinar, em caráter interino, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude das férias da Srª. **Eiza Nádila Bassoli**, durante o período de 01/07/2018 a 30/07/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de julho de 2018.

LADÁRIO-MS., 03 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:EDAF30FB

GABINETE
PORTARIA Nº 474/2018

PORTARIA № 474/2018.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal Sra. **ROSEMARY BOTELHO MOREIRA DE SOUZA – Profissional de Educação,** matrícula nº 2095, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 14/02/2011 a 14/02/2017 e será gozada no período de 23/05/2018 a 22/08/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a partir de 23 de maio de 2018.

Ladário-MS, 13 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:50E949E3

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2068/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2068/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018.
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **e** LXTEC INFORMATICA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.001-04.122.0300.2053-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.076,00 (mil e setenta e seis reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 26 de Junho de 2018.

HEDER SANTOS ASSAD
Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:64979BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2075/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2075/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018.
PARTES: ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO **e** LXTEC INFORMATICA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.002-02.062.0201.2004-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.328,00 (mil trezentos e vinte e oito reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 26 de Junho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal Interino de Administração Respondendo Pela Advocacia Geral do Municipio.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:DADCD695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2067/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **e** LXTEC INFORMATICA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001-04.122.0900.2083-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 10.764,00 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 26 de Junho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal Interino de Administração.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:27801EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2069/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
PARTES: GABINETE DO PREFEITO **e** LXTEC INFORMATICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.001-04.122.0200.2002-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 26 de Junho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal Interino de Administração Respondendo Pelo Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:C4572A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2064/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2064/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **e** LXTEC INFORMATICA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 10.010,00 (dez mil e dez reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 26 de Junho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:10C91D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2065/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **e** LXTEC INFORMATICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.365.0400.2015-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 26 de Junho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:C4ABA5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2066/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **e** LXTEC INFORMATICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0400.2014-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 26 de Junho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9D2AD686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2052/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO e LXTEC INFORMATICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.001-04.122.0600.2009-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 53.082,00 (cinquenta e três mil e oitenta e dois reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 25 de Junho de 2018.

NORMA LUCY DE MELLO
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:10351995

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3001/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e LXTEC INFORMÁTICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.40.00.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 12.591,00 (doze mil quinhentos e noventa e um reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 29 de Junho de 2018.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:EEA3194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1127/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1127/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **e** LXTEC INFORMATICA LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS. TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENDPOINT, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.301.0500.2033-3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 33.910,00 (trinta e três mil novecentos e dez reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 29 de Junho de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:ECB4A4C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 77 DE 26 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo 2017/2018:

ADEMAR DE CASTRO 25/06/2018 à 24/07/2018

ALGEMIRO HOLOSBACH 25/06/2018 à 24/07/2018

JACKSON HARDT 05/07/2018 à 03/08/2018

MARILU CABRAL ARTEMAN 16/07/2018 à 04/08/2018

NILDA SOARES GONÇALVES 25/06/2018 à 24/07/2018

PATRICIA BARRETO CHAVES 02/07/2018 à 31/07/2018

ROLANGELO KEMPARSKI DA ROCHA 02/07/2018 à 31/07/2018

SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO 02/07/2018 à 31/07/2018

THAIS RODRIGUES RAMOS ROSA 02/07/2018 à 31/07/2018

VALDEMAR JOSE DOS SANTOS 09/07/2018 à 07/08/2018

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 26 de junho de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:6DD1A851

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 84 DE 03 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre nomeação"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ARIELI RICARDE ARTHEMAN**, RG: 1458336 SSP/MS, CPF: 033.805.741-20 servidora efetiva no cargo de Instrutor de Programas Especiais para responder como **Fiscal de Obras**.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 03 de julho de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A961071B

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 76 DE 26 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de vantagens pecuniárias ao vencimento base e dá outras providências"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município com fulcro no art. 170 da Lei Complementar 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EMAR VALENZUELA ESPINDOLA** ocupante do cargo efetivo de Motorista, a Incorporação das vantagens pecuniárias do cargo de Secretário Municipal de Educação, conforme instrui o processo administrativo nº 05/2018 a partir 01 de junho de 2018.
Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 75/2016 de 10 de março de 2016.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 26 de junho de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:103E453C

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO/GP/PMLC/ Nº 209/2018

"Estabelece o horário de funcionamento dos órgãos Municipais na data que menciona"

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a data do jogo da Seleção Brasileira nas quartas de final da Copa do Mundo de Futebol de 2018;
Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estão voltadas para o evento acima aludido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte horário para o funcionamento dos órgãos municipais, na data do jogo da Seleção Brasileira nas quartas de final da Copa do Mundo de Futebol de 2018:

I – das 07h às 11h, no dia 06 de julho de 2018;

Art. 2º - O disposto no Art. 1º não se aplica ao serviço do Hospital Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:ABC6A644

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2016

PROCESSO N° 050/2016
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELLI EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sétima – Da Vigência,** do Contrato n°. 054/2016 – Processo n°. 050/2016 – Pregão nº. 033/2016, cujo objeto é a aquisição de oxigênio medicinal gasoso e regulador de oxigênio, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento do Hospital Municipal, conforme quantidades e especificações descritas nos anexos I e II parte integrante do presente Edital. Com nova vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 054/2016, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 22/06/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Tereza Jordana Talaveira Da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:06557DEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2018, fica convocada o representante da empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA , vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 28 de junho de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:1EE87A2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2018, ficam convocados os representantes das empresas: INFORTECH INFORMATICA LTDA / BMZ COM. DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI / CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 29 de junho de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:1C6C67C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2018, fica convocada o representante da empresa: KSL PRODUCTS EIRELI ME, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 29 de junho de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:03CBE5F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2018, que versa sobre Aquisição de Mobiliários, Eletrônicos e Eletrodomésticos, atendendo ao repasse do Ministério da Educação/FNDE PAR nº 201500482, realizada em 29/06/2018, com início às 09:00, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por item, a licitante:
Vencedoras: CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, itens 7-10-32-33-35-37-38, totalizando R$ 19.610,00 (dezenove mil, seiscentos e dez reais); COMERCIAL K&D LTDA EPP, itens 3-4-8-9-13-18-21-42, totalizando R$ 14.653,92 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos); KSL PRODUCTS

EIRELI ME, itens 11-16-17-23-24-25-41, totalizando R$ 23.658,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Miranda - MS, 29 de Junho de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:0405586D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018
Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2018, fica convocado o representante da empresa: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 02 de julho de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:150A9664

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017

I – CONTRATANTES: O **MUNICIPIO DE NAVIRAI**, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **NAVIRAÍ FUTEBOL CLUBE - NFC**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.344.188/0001-46, com sede à Av. Mato Grosso, s/nº, km01(Cooper Club), Naviraí-MS, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal**, Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização Civil, **Adriano Rosa Gouveia**, portador do RG nº 1499247SSP/MS, CPF nº 482.123.931-00, residente e domiciliado à Av. Dourador nº 131, Apto 01, centro de Naviraí-MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 06/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, e Decreto nº 66/2017, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por um período de **06 (seis) meses,** conforme o **Termo de Fomento nº 06/2017**, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ADRIANO ROSA GOUVEIA
Pres. do Naviraí Futebol Clube - NFC

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3EA21DD8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL. PORTARIA Nº 442, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 262 de 12 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 18 de junho de 2018, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores **Welligton de Mattos Santussi,** ocupante do cargo de Diretor Executivo Hospitalar e **Edvan Thiago Barros Barbosa,** ocupante do cargo de Gerente de Saúde, para apurar fatos noticiados pela Câmara Municipal de Naviraí-MS, **com efeito a partir de 18 de junho de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:823C0663

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

Na publicação **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018**, travado entre este Município de Naviraí e a Associação dos Hortifrutigranjeiros de Naviraí – MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 29/06/2018, ANO IX, nº 2131,
ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

*Este instrumento fica prorrogado por um período de **06 (seis) meses,** conforme o **Termo de Fomento nº 01/2018**, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.**"***

LEIA-SE:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por um período de **03 (três) meses,** conforme o **Termo de Fomento nº 01/2018**, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.**"***

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DF13542C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DO CONCURSO REME NA COPA DO MUNDO 2018

A Gerente Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições torna público o **resultado final** do Concurso Reme na Copa do Mundo 2018, conforme informações a seguir:

CATEGORIA	PÚBLICO-ALVO	ATIVIDADE	COLOCAÇÃO
Educação Infantil	Pré-escola	Desenho	1º Gleice Aparecida Silva Lima (CIEI Sonho de Criança); 2° Jullya Gabrielly de Jesus Brito (CIEI Maria José da S. Cançado); 3° Enzzo Ribas Nascimento (CIEI Maria José da S. Cançado).
Ensino Fundamental	1º ao 5º ano	Cartaz	1º Gabriel Ávalo (EMEIEF. José Martins Flores); 2° Cauã Maia (EMEF. Milton Dias Porto); 3° Hellen de Jesus Izídio (EMEF. Maria de Lourdes Aquino Sotana).
Ensino Fundamental	EJA 1º e 2º fase	Cartaz	1º Maria Aparecida da Silva Faustino (EMEF. Marechal Rondon); 2° Carmelinda Simão da Silva (EMEF. Marechal Rondon); 3° Carmelinda E. Oliveira (EMEF. Marechal Rondon).
Ensino Fundamental	6º ao 9º ano	Redação	1º Nathalia Raissa de Souza (EMEIEF. José Martins Flores); 2° Mariana de Oliveira Lima (EMEF. Maria de Lourdes Aquino Sotana); 3° Maria Eduarda de S. Aquino (EMEIEF Odércio Nunes de Matos).
Ensino Fundamental	EJA 3º e 4º fase	Redação	1º Larissa Barbosa da Costa (EMEF. Marechal Rondon); 2° Joice Silva Martins (EMEF. Marechal Rondon); 3° Não houve ganhador.
Unidade Escolar	Comunidade Escolar	Paródia	1° Marechal Rondon; 2º CIEI Maria José da Silva Cançado; 3° Não houve ganhador.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:97E0783C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 17, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a reclassificação da tipologia da EMEF Prof. Milton Dias Porto.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em consonância com o § 2º**,** do art. 1º e inciso II do art. 2º, do Decreto nº 33, de 05 de maio de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º Manter a **EMEF Prof. Milton Dias Porto** na **Tipologia C**, em conformidade com o Decreto nº 33, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D9B81D9C

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 108/2018.

Processo nº 130/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Fica alterado o valor do item do presente contrato: 001, passando de **R$ 4,43** (quatro reais e quarenta e três centavos) o litro, para o valor de **R$ 4,58** (quatro reais e cinquenta e oito centavos), 002, passando de **R$ 3,78** (três reais e setenta e oito centavos) o litro, para o valor de **R$ 4,07** (quatro reais e sete centavos) e 003, passando de **R$ 3,86** (três reais e oitenta e seis centavos) o litro, para o valor de **R$ 4,17** (quatro reais e dezessete centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: **Sr. Adriano José Silvério,** Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, **Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 063/2017, **Sra Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 003/2017 e **Sra Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 004/2017, e Sr. Thiago Almeida de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:BB18F2C8

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, **CONVOCA o sorteado abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionado para comparecer até o dia 11/07/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Naviraí-MS, 03 de Julho de 2018.

KLEUTON DOS SANTOS PEREIRA
CPF ###.###.855-00;

ROGERIO JUNIOR BENITES LOURENÇO
CPF ###.###.981-86.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:29A9AB89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018

PROCESSO Nº. 189/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011 totalizando o valor de R$ 5.098,92 (cinco mil noventa e oito reais e noventa e dois centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **189/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **097/2018** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **189/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **097/2018** – **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A6F05CBA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 060/2018, gerada através do PROCESSO nº. 189/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**. **EMPRESA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – CNPJ 10.345.725/0001-75.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FFEFAF92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

PROCESSO Nº. 082/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO D EREFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GRRÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS**. EmpresaVencedora: **V. Y. MÁQUINASE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, com os itens 001, 002, 013, 015, 016, 017, 018, 020, 023, 027, 030, 031, 035, 037, 040, 044 e 042 – **A C CARNEVALI – EIRELI –** EPP, com os itens 003, 004, 007, 008, 010, 012, 014, 021, 022, 025, 033, 034, 038, 039 e 043 – **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA –** ME, com os itens 028, 029, 032, 036, 046 e 048 – **ART VÍDEO LTDA**, com os itens 026 e 042 Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **044/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:DEEE5DA4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

PROCESSO Nº. 141/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS, GERÊNCIA DE SAÚDE E GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. EmpresaVencedora: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com os itens 009, 010, 013, 018, 021, 022, 031, 054, 055, 060, 062, e 064.– **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 056, 057, 058 e 059. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **052/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:E9E3C8B0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público PRAZO PARA RECURSO referente à sessão de abertura do 5º. Envelope (habilitação) do Processo Licitatório 272/2017 Concorrência 003/2017, cujo **Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE**

GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS GERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS;

Naviraí, 03 de julho de 2018.

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 145/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:AC326199

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 532, DE 21 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso V, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Declarar a VACÂNCIA, do cargo efetivo de Profissional de Saúde Pública/Odontólogo, ocupado pelo servidor **FUJIO MORITA**, Matrícula 10126, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, concedendo-lhe o afastamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:268216CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0055, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora **SUELI CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal, Símbolo ADM-2, Referência 2, Matrícula 68, licença de **5 (Cinco) dias**, contados da data da ocorrência em razão do Falecimento de sua mãe, com base no artigo 116 inciso IV da Lei Complementar nº 047, de 09 de Maio de 2011. Conforme atestado de óbito em anexo.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus eleitos a contar a partir de 28 de Junho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 03 de Julho de 2018

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:48CA8E8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0056, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a Servidora **Brenda Borges Freitas**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Legislativo, (Símbolo ADM-2), referencia 2, matrícula nº 55, 15 quinze dias de férias regulamentares, amparado no art.87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de Maio de 2011, referente ao período aquisitivo de 07 de Dezembro de 2016 á 06 de Dezembro de 2017. A partir de 03 de Julho de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 03 de Julho de 2018

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:FA2B4FD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria técnica previdenciária.
Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – MS - PREVIM
Expertise Assessoria e Consultoria Previdenciária S/s.

Objeto: Visa-se a prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vencer-se em 14 de junho de 2019
Dotação: 3.390.35 – Serviços de Consultoria
Data do Aditamento: 14 de junho de 2018.

Paranaíba-MS, 14 de Junho de 2018.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:788B5E69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de Preço n.° 002/2018, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 18.377.060/0001-93**, vencedora do certame, totalizando o valor de R$ 14.727,00 (quatorze mil setecentos e vinte e sete reais); Cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente visando atender a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 002/2018, uma vez que, de acordo com o instrumento ora apresentado no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:7C306CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2018

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **GUILHERME MORAES MARQUES** do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8D5E9910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/17/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Agente de Administração	Jakcimara de Mattos Rocha	8

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8B28DA5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2018
Pregão Presencial nº 066/2018
Processo Administrativo nº 03546/2018
Processo Licitatório nº 112/2018
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Instrumentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde e FUNSAÚDE
Compromitente Fornecedora: Empresa Cirumed Comércio LTDA, Ágil Produtos para Saúde EIRELI - ME, Empresa Odontomed Canaã LTDA - ME
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Dulcinéia Aparecida Munhoz Val, Michele Alves Pauperio, Aurélio Nogueira Costa, Eder Salcedo Correa, Flavio Casarin Moreti, Cleodimar Donizete Moreti
Data da assinatura: 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:063064C7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 175/2018
Processo Administrativo nº 03527/2018
Processo Licitatório nº 121/2018
Pregão Presencial nº 075/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Empresa Kersting & Cestari ltda - epp
Objeto: Aquisição de peças e Serviços para manutenção da de Pá Carregadeira 924 Nº 07, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 075/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 90 (Noventa) dias, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ José Carlos Cestari
Data da assinatura: 26 de junho de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:AC92799C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 176/2018
Processo Administrativo nº 03834/2018
Processo Licitatório nº 124/2018
Pregão Presencial nº 076/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Empresa Volmir Antonio Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de Cal para pintura de meio fio das Ruas do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura para período de exercício do ano de 2018, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 076/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA PMSGO
15.452.0005.2015.0000	Construção de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 076/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 26 de junho de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:290B4E1B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 010/2018
Contrato Administrativo nº 156*/2014*
Concorrência nº 001/2014
Processo Administrativo nº 011193/2014
Processo Licitatório nº 092/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda. EPP
Objeto: prorrogar os prazos de vigência e de execução da obra contratada por um novo período de 180 (cento e oitenta) dias, a não finalização das obras da rede de distribuição por parte da Empresa Hidrometal Saneamento e Construções LTDA (contrato 155/2014), o que obrigou a paralisação da obra desta contratada. .
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Oitava do Contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Melânia Baccin Frigo
Data da assinatura: 12 de junho de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:062FBD82

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1085
Processo Administrativo nº: 04948/2018
Processo Licitatório nº: 0134/2018
Dispensa nº: 031/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Eletromoveis São Gabriel LTDA.
Objeto: Aquisição de um televisor Smart Led para a Escola Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria de Educação.
Fundamentação legal: Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, Convênio n. 26226/2016.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental

Valor: R$ 1.060,77 (um mil e sessenta reais e setenta e sete centavos)

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Ordenador de Despesas

Data: 15/06/2018

Nota de Empenho nº: 1086
Processo Administrativo nº: 04948/2018
Processo Licitatório nº: 0134/2018
Dispensa nº: 031/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Eletromoveis São Gabriel LTDA.
Objeto: Aquisição de um televisor Smart Led para a Escola Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria de Educação.
Fundamentação legal: Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, Convênio n. 26226/2016.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental

Valor: R$ 1.629,23 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Ordenador de Despesas

Data: 15/06/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:1251CC87

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1133
Processo Administrativo nº: 05133/2018
Processo Licitatório nº: 0130/2018
Pregão presencial nº: 082/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Contratado: kcinco Caminhões e Ônibus LTDA.
Objeto: Aquisição de um veiculo automotor novo, zero KM, tipo microônibus, para o transporte de pacientes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.52	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0006	Atenção básica

Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de despesas

Data: 21/06/2018

Nota de Empenho nº: 1134
Processo Administrativo nº: 05133/2018
Processo Licitatório nº: 0130/2018
Pregão presencial nº: 082/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Contratado: kcinco Caminhões e Ônibus LTDA.
Objeto: Aquisição de um veiculo automotor novo, zero KM, tipo microônibus, para o transporte de pacientes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.52	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0006	Atenção básica

Valor: R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de despesas

Data: 21/06/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:CB829602

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 171/2018
Processo Administrativo 04018/2018
Processo Licitatório nº 114/2018
Pregão Presencial nº 068/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Empresa Rafaela Maria de Azevedo - MEI.
Objeto: Aquisição de lanches e salgados, referente aos itens 01 e 02, para atender aos palestrantes/participantes em eventos e funcionários/participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 114/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02.
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 5.643,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais), devendo ser observado os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: . O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2018, ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 046/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Michele Alves Pauperio, João Paulo Soares Schneider
Data da assinatura: 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:8BA37F0C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 469
Processo Administrativo nº: 0778/2018
Processo Licitatório nº: 056/2018

Pregão presencial nº: 032/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Interveniente: Fundação de Saúde - FUNSAUDE.
Contratado: CGRX Industria Comercio Importação Exportação EIRELI.
Objeto: Aquisição de Equipamento completo de digitalização de imagem de Raio X, em atendimento a Fundação de Saúde - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 148,000,00 (cento e quarenta mil reais)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 15/06/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:843D717C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 185/2018
Processo Administrativo nº 02744/2018
Processo Licitatório nº 095/2018
Tomada de Preço nº 004/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Nilson Barce de Lima - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de salas de aula na Escola Ênio Carlos Bortolini, conforme Termo de Compromisso PAR nº 116432/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 004/2018 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – FEMSGO
12.361.0004.1009.0000	Prog. Reforma, Ampliação de Escolas, e aquisição de Eqpto.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 1.041.708,22** (hum milhão, quarenta e um mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **15 (quinze) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo
Prazo de Execução da Obra: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 14 (quatorze) meses.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Nilson Barce de Lima
Data da assinatura: 02/07/2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:A9062305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 02 de Julho de 2018.

Intima o (s) sujeito (s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
PEDRO PEREZ MARTIN	544.196.118-04	9809/00059/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:	

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6CC8C855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 089/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 089/2018, que tem por objeto **Contratação de Seguranças e Brigadistas para evento da 25ª Festa do Leitão no Rolete e Projeto Luzes do Cerrado a serem realizados durante o período de exercício do ano de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **STILO SEGURANÇA LTDA** para todos os itens com valor total de R$ 22.769,76 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove e Setenta e Seis Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CD07DBD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 081/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 081/2.018, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, sagrou-se **vencedoras** as empresas:

Auto Peças Rodrigues Ltda	Itens: 1, 4, 5, 10, 11, 13, 14, 19, 25, 26, 44, 54, 67, 69, 70, 71, 75, 79, 90, 93, 94, 99, 100, 102, 103, 110 ao 114, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 135, 138, 140, 141, 142, 144 ao 145.	R$ 48.361,00
CRN Multi Peças Ltda	Itens: 2, 3, 7, 8, 9, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 27, 30 ao 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45 ao 53, 55 ao 66, 68, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80 ao 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 96, 97, 98, 101, 104 ao 109, 116, 121, 124, 129, 130, 131, 134, 136, 137, 139, 143, 146 ao 151.	R$ 170.318,00
Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda	Itens: 6, 18, 23, 28, 29, 37, 43, 85, 95 e 115.	R$ 8.853,70

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:15974D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 303/2018

Decreto "P" nº 303/2018 PMSGO-GAB 02 de Julho de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***MARLON DA SILVA KESSLER***, matrícula 6374, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BFBB41D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 014/2018 - INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Resolução SEMAS n° 014/2018
02 de junho de 2018

Institui, na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º -Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o **Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz** de caráter intersetorial, paritário, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, para contribuir na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Artigo 2º -Ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz cabe:
I. Garantir a articulação intersetorial na elaboração dos Planos de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e Plano de Aplicação dos Recursos Alocados, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
Analisar, apreciar e acordar o Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e o Plano de Aplicação dos Recursos Alocados, a esse fim, no fundo Municipal de Assistência Social;
Submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;
Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado.
Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município.
Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;
Promover articulação intersetorial com vista ao atendimento das necessidades integrais da criança e fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do município de São Gabriel do Oeste/MS.
Apoiar a implementação do Plano de ação Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança;
Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Artigo 3º -O **Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz** será composto por, no mínimo, 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto do Prefeito Municipal:
da Secretaria de Assistência Social;
da Secretaria da Educação;
da Secretaria da Saúde;
da Secretaria da área equivalente a Cultura;
de Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
de Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, preferencialmente integrante da Comissão do Programa Bolsa Família;
de Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Educação;
de Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Saúde;
de Entidade da Rede que atue diretamente com crianças de 0 a 6 anos;
§ 1º -Os membros a que se referem os incisos I a V serão os Titulares das respectivas Pastas, devendo estes indicar seus suplentes;
§ 2º -Os membros a que se referem os incisos VI a VIII serão indicados pela Plenária dos Conselhos.
§ 3º -Os Critérios para escolha dos Representantes do inciso IX serão definidos pela coordenação do Programa, considerando as entidades com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.
§ 4º -Os membros do **Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz**, titulares e suplentes, exercerão **mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução**, e não serão remunerados.
§ 5º -O **Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz** poderá convidar para participar de suas reuniões

pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Artigo 4º -O desempenho das atribuições a que se refere aos Representantes deste Comitê, será considerado serviço público relevante e não remunerado.
Artigo 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 02 de Junho de 2018

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:4777A9A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1937/2018	**Credor:** 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME	
Data: 18/06/2018	**Valor:** 2.280,00	**Programática:02.005.12.361.0007.2.060.3.3.90.39.00.00**
Desdobramento: 339039 - 23 - 00		
Histórico: LOCAÇÃO DE TENDA NA CRECHE MUNICIPAL, PARA O MÊS DE JUNHO E FESTIVIDADES, CONFORME ATA DE REGISTROS Nº 06/2018, EDITAL Nº 58/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 AUTORIZADO PELO JOSÉ BRITO E LUCIMAR.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO PI	un	760,00	3,00	2.280,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:15C326A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1873/2018	**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME	
Data: 10/06/2018	**Valor:** 2.056,22	**Programática:02.005.12.365.0009.2.082.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A CRECHE , CONFORME EDITAL Nº 31/2018 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	3,00	172,80
Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rach	Cx.	66,00	3,00	198,00
Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e	un	3,60	10,00	36,00
Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de c	Cx.	38,97	1,00	38,97
Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado d	un	55,00	2,00	110,00
Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho i	un	45,60	1,00	45,60
Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,99	1,00	45,99
Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e c	un	66,00	2,00	132,00
Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,60	1,00	45,60
Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consu	Cx.	42,00	1,00	42,00
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	3,00	133,80
Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	3,00	126,00
Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, c	un	1,44	100,00	144,00
Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sen	un	128,95	1,00	128,95
Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	54,00	1,00	54,00
Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	1,00	42,00
Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armaze	Cx.	43,20	1,00	43,20
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	3,00	198,00
Vargem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	86,95	2,00	173,90
Alho cx com 10 kg	Cx.	107,95	1,00	107,95
Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	un	37,46	1,00	37,46

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:8307FAA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1874/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	
Data: 11/06/2018	**Valor:** 5.816,80	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS , CONFORME EDITAL Nº 31/2018 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima	Pacote	13,94	200,00	2.788,00
Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia na	Pacote	12,62	240,00	3.028,80

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2E33B30A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - EDITAL 089-2018 PP 30-2018 - AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ENFERMAGEM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 89/2.018, Edital n° 30/2018 pelo tipo menor preço por item, em favor da empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA - ME,** CNPJ n°. 24.595.488/0001-05, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53**, no valor total de R$ 25.102,40 (vinte e cinco mil e cento e dois reais e quarenta centavos), visando à aquisição de produtos e materiais de enfermagem, para atendimento da população do município de Selvíria/MS, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Selvíria - MS, 03 de Julho de 2.018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3DA7B488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 089-2018 PP 30-2018 - AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ENFERMAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 89/2.018, Edital n.º 30/2.018, pelo tipo menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa, **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ n°. 24.595.488/0001-05**, visando à aquisição de produtos e materiais de enfermagem, para atendimento da população do município de Selvíria/MS, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Selvíria - MS, 03 de Julho de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:545FB961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL 86-2018 PP 28_2018 - SRP BATERIA

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital N° 086-2018
Pregão Presencial 28-2018

Data Abertura: *26/05/2018.*

Objeto
Registro de Preços para eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas deste município, pelo critério de menor preço por item, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência..

PARTICIPANTES

CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
CNPJ: 16.911.756/0002-03

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
CNPJ: 24.283.121/0001-56

HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.893.405/0001-76

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME
CNPJ: 09.172.934/0001-85

SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME
CNPJ: 06.993.290/0001-06

VENCEDORES

CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
CNPJ: 16.911.756/0002-03
Valor a ser Homologado **R$ 80.835,00 (oitenta mil oitocentos e trinta e cinco reais)**;

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME
CNPJ: 09.172.934/0001-85
Valor a ser Homologado **R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)**;

SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME
CNPJ: 06.993.290/0001-06
Valor a ser Homologado **R$ 30.037,50 (trinta mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)**;

Selvíria - MS, 27 de Junho de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D486FFDC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º105 /2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA N.º105 /2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora Maria Aparecida da Silva Barboza, portador da cédula de identidade RG nº 12.806.852-8 SSP/SP e CPF nº 445.502.351-87 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete III, a qual foi nomeada em 02/03/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:0CF27394

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 106/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA N.º 106/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração e servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora Taiany Núbia de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 36.215.286-X SSP/SP e CPF nº 005.695.891-93, do cargo comissionado de Diretor de Departamento Hospitalar, voltando a servidora para o cargo efetivo de Auxiliar de Fisioterapia, a qual foi designada em 01/02/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:A0119177

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 107/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

PORTARIA N.º 107/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar, o Srº Valdir Ferreira Lima portador da cédula de identidade RG nº 1079489 SSP/MS e CPF nº 790.342.251-00, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Vigilância Publica, o qual foi nomeado em 05/04/2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:D3192B05

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 300/2017 DE 10 DE AGOSTO 2017.

PORTARIA N.º 300/2017 DE 10 DE AGOSTO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Edmaldo Silva portador da cédula de identidade RG nº 1045689 SSP/MS e do CPF nº 048.559.731-49 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Secretario, Símbolo DAI 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:8C54D77C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 108/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

PORTARIA N.º 108/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº Edmaldo Silva portador da cédula de identidade RG nº 1045689 SSP/MS e do CPF nº 048.559.731-49 do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de ações Preventivas de Saúde, o qual foi nomeado em 04/01/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:DFA71180

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 109/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

PORTARIA N.º 109/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Srª Alessandra Figueiredo Silva portador da cédula de identidade RG nº 38.493.309-9 SSP/SP e do CPF nº 018.925.941-

88 do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de ações Preventivas de Saúde, a qual foi nomeada em 10/08/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:899F1CB3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 110/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

PORTARIA N.º 110/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Srª Flávia da Silva Santos portador da cédula de identidade RG nº 001376665 SSP/MS e do CPF nº 006.319.071-06 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, a qual foi nomeada em 05/05/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:80AAC41F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 110/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Srª Flávia da Silva Santos portador da cédula de identidade RG nº 001376665 SSP/MS e do CPF nº 006.319.071-06 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, a qual foi nomeada em 05/05/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:18A956AA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 111/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

PORTARIA N.º 111/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Srª Kamila Flavia Barbosa Lopes portador da cédula de identidade RG nº 39.082.479-3 SSP/MS e do CPF nº 030.586.061-50 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, a qual foi nomeada em 02/01/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:93EE7D3B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 112/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

PORTARIA N.º 112/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Srª Juliana Rodrigues de Freitas Alves portador da cédula de identidade RG nº 340347983 SSP/SP e do CPF nº 926.727.011-72 do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Atendimento à Criança e ao Adolescente, a qual foi nomeada em 02/01/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:895BCA4E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 114 /2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA N.º 114 /2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor Roberto Cecílio da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 19.998.481,SSP/SP e CPF nº 085.272.308-36 do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Vetores e Endemias, o qual foi nomeado em 01/03/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:7E88F492

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º115 /2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA N.º115 /2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor Reginaldo Leal Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 372.9494 SSP/GO e CPF nº 693.796.531-15 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, do qual foi nomeado em 02/03/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:731A77B5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 116 /2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

PORTARIA N.º 116 /2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar o Srº Sergio Ney Moura da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 27.283.362-9 SSP/SP e CPF nº 802.565.548-20, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, o qual foi nomeado em 01/03/2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:67A234F1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 117/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

PORTARIA N.º 117/2018 DE 29 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear o Srº Ilson da Silva Barreti, portador da cédula de identidade RG nº 16.876.024-1 SSP/SP e CPF nº 060.684.318-35, do cargo de provimento comissionado de Coordenador da Fummtur II, símbolo DAS 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 15/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:EE65C702

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
Registro de Preços 005/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por lote", que tem por objeto a A Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de manutenção nos veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores integrantes da frota municipal a serem executados no pátio da Prefeitura, em local próprio do vencedor do certame ou onde for determinado pelo responsável, tendo como quantidade máxima mensal de 180 (cento e oitenta) horas trabalhadas ao valor máximo unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora, a pedido das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente , pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 20 de julho de 2018, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 3 de Julho de 2018

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F672D1D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 093/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 08/06/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, Valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), pagos em 12 parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA

Sete Quedas – MS, 26/06/2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:51C90032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de um veículo 0km de transporte Sanitário com acessibilidade para 1 cadeirante em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, conforme Proposta 11.404.044000/1180-01 do Ministério da Saúde conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 18 de julho de 2018, às 09h:00min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.
Sete Quedas – MS, em 03 julho de 2018

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:341E5651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 08/2018

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretiva do CMDCA, vigência 07/06/2018 a 07/06/2018 e dá outras providencias.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 07 de junho de 2018:

DELIBERA:

Art. 1º - A composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vigência 07/06/2018 à 07/06/2019, composta por:
Presidente: Gilda Antônia de Souza;
Vice-Presidente: Mariza Roseli Caldeira da Silva;
1º Secretário: Livonete Aparecida Billó Corrêa.

Art. 2º: Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 07 de junho de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:6648C821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 10/2018

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade(PSC) e dá outras providencias.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 07 de maio de 2018:

DELIBERA:
Art. 1º: - A Concessão da Inscrição ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º: Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 07 de junho de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:F717D2A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos permanentes (Cadeira Odontológica, mocho, compressor odontológico, fotopolimerizador odontológico e ultrassom) em cumprimento ao objeto do Termo de Compromisso nº 5007931712261359264 entre o Municipio de Sonora e Ministério de Saúde, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde do Municipio de Sonora - MS, conforme condições e especificações neste Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA:
ODONTOPAN EQUIP. MED. E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, vencedora do certame perfazendo o valor total de **R$ 18.380,00 (Dezoito Mil Trezentos e Oitenta Reais**), referente aos itens; 01;02.
VILA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME, vencedora do certame perfazendo o valor total de **R$ 5.010,00 (Cinco Mil e Dez Reais)**, referente aos itens; 03,04,05.

Sonora – MS, 03 de Julho de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado Pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:6E315D51

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos permanentes (Cadeira Odontológica, mocho, compressor odontológico, fotopolimerizador odontológico e ultrassom) em cumprimento ao objeto do Termo de Compromisso nº 5007931712200954908 entre o Municipio de Sonora e Ministério de Saúde, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde do Municipio de Sonora - MS, conforme condições e especificações neste Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA:
ODONTOPAN EQUIP. MED. E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, vencedora do certame perfazendo o valor total de **R$ 18.380,00 (Dezoito Mil Trezentos e Oitenta Reais**), referente aos itens; 01;02.
VILA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME, vencedora do certame perfazendo o valor total de **R$ 5.010,00 (Cinco Mil e Dez Reais)**, referente aos itens; 03,04,05.

Sonora – MS, 03 de Julho de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado Pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1FC6FCC4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no **"caput"** do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o Credenciamento consiste na Certificação da Capacidade Técnica, Jurídica, bem como, da regularidade fiscal de empresas, visando qualificá-las para Prestar Serviço de Exame de Ultra-Sonografia às Pessoas Carentes deste Município.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.
CREDENCIADO: TEIXEIRA PELLINI & CIA LTDA - ME
VALOR: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.

Sonora - MS, 03 de Julho de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Sonora-MS

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:2792D56B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI N° 191 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Sonora, acompanhando Decreto Federal n° 9.412 de 18 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º Os valores estabelecidos nosincisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme disposto no Art. 1° do Decreto 9.412/2018, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 19 de julho de 2018, conforme estabelecido no Decreto n° 9.412/2018.
Art. 3º -, Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:BE1212D8

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI N° 831 DE 03 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ÁREA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SONORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É considerada área urbana da sede do Município de Sonora, neste Estado, o espaço compreendido pelos limites do perímetro abaixo:

Descrição do Perímetro Urbano: - Inicia-se no marco nº 01, cravado no Rio Corrente, daí segue-se em divisa com o Rio Corrente e área remanescente rural, numa distância de 2.350,77 metros, até encontrar o marco nº 02. Daí segue-se em divisa com Área Rural, numa distância de 1.442,23 metros, até encontrar o marco nº 03. Daí segue-se em divisa com Área Rural, numa distância de 1.447,27 metros, até encontrar o marco nº 04. Daí segue-se em divisa com área remanescente rural, numa distância de 1.377,50 metros, até encontrar o marco nº 05. Daí segue-se em divisa com Área Rural, numa distância de 222,17 metros, até encontrar o marco nº 06. Daí segue-se em divisa com Área Rural, numa distância de 68,41 metros, até encontrar o marco nº 07. Daí segue-se em divisa com Área Rural, numa distância de 435.67 metros, até encontrar o marco nº 08. Daí segue-se em divisa com Área Rural, numa distância de 316.42 metros, até encontrar o marco nº 09. Daí segue-se em divisa com Área Rural, numa distância de 228.13 metros, até encontrar o marco nº 10. Daí segue-se em divisa com o Córrego Retiro, numa distância de 1.344,04 metros, até encontrar o marco nº 11. Daí segue-se em divisa com o Córrego Retiro, numa distância de 424,02 metros, até encontrar o marco nº 12. Daí segue-se em divisa com o Córrego Retiro, numa distância de 1.073,79, até encontrar o marco nº 13. Daí segue-se em divisa com o Córrego Retiro, numa distância de 88,34 metros, até encontrar o marco nº 14. Daí segue-se em divisa com o Rio Corrente, numa distância de 305,04 metros, até encontrar o marco nº 15. Daí segue-se em divisa com o Rio Corrente, numa distância de 236,65 metros, até encontrar o marco nº 16. Daí segue-se em divisa com o Rio Corrente, numa distância de 385,73 metros, até encontrar o marco nº 17. Daí segue-se em divisa com o Rio Corrente, numa distância de 374,49 metros, até encontrar o marco nº 18. Daí segue-se em divisa com o Rio corrente, numa distância de 169,60 metros, até encontrar o marco nº 19. Daí segue-se em divisa com o Rio Corrente, numa distância de 244.18 metros, até encontrar o marco nº 20. Daí segue-se em divisa com o Rio Corrente, numa distância de 211,87 metros, até encontrar o marco nº 21. Daí segue-se em divisa com o Rio Corrente, numa distância de 344,48 metros, até encontrar o marco nº 22. Daí segue-se em divisa com o Rio Corrente, numa distância de 259,77 metros, até encontrar o marco nº 23. Daí segue-se em divisa com o Rio Corrente, numa distância de 235,12 metros, até encontrar o marco nº 01, que deu origem ao presente perímetro urbano.

Art. 2° - Passa a constituir parte integrante desta lei a planta da área urbana de Sonora, na escala de 1/3.500, em anexo.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n° 528 de 04 de dezembro de 2008.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:AE63C3F3

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 832 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal S.A. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., com a garantia da União, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana , nos termos da Instrução Normativa nº 27 de 11 de julho de 2017 – Ministério das Cidades, destinados à execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas do Bairro Jardim dos Estados e Vista do Lago, observadas a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pró solvendo*", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei

Complementar Federal nº 101/2000 e artigos 42 e 43, inc. IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:23F8606D

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 104, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 024/2006 Código Tributário do Município de Sonora - MS, referente à imunidade de IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV no art. 21 da Lei Complementar nº 24/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. São imunes ao IPTU sobre a propriedade predial e territorial urbana:
.....

IV- imóvel localizado na área urbana, desde que comprovadamente utilizado em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial."

Art. 2º As demais disposições da Lei Complementar nº 024/2006 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:37269E31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071//2018.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 493/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) padrão trifásico de 07 (sete) metros completo disjuntor de 100 amperes saída subterrânea.

Fonte: 1.036- Construção, reforma e ampliação de unidades de saúde. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

Favorecido: **RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

Valor total de R$ 1.812,50 (um mil oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos).

Taquarussu/MS, 03 de julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6A847BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 08/06/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, processo administrativo nº 294/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, **especializada no fornecimento de Peças para a manutenção mecânica da frota de veículos deste Municipio para o exercício de 2018, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**, para atender a diversas secretarias, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças;; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica PAB FIXO; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
.

Vencedor 1: **MERCENOVA SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA-EIRELI.**

Itens: 4, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 29, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 43, 44, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 62, 66, 69, 71, 75, 81, 83, 88, 89, 91, 92, 93, 96, 98, 99, 100, 102, 107, 108, 110, 111, 116, 123, 124, 126, 127, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 143, 146, 147, 155, 156, 159, 160, 163, 164, 165, 168, 170, 172, 177, 178, 183, 185, 186, 188, 190, 193, 196, 197, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 214, 220, 224, 225, 229, 230, 231, 234, 242, 246, 247, 249, 251, 252, 253, 258, 261, 263, 264, 269, 270, 273, 276, 278, 280, 281, 284, 286, 287, 289, 292, 294, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 309, 310, 313, 316, 318, 321, 322, 326, 328, 330, 332, 333, 334, 336, 337, 342, 343, 345, 347, 348, 351, 352, 355, 357, 358, 359, 361, 365, 367, 368, 370, 371, 374, 375, 376, 377, 379, 380, 385, 388, 389, 390, 392, 393, 400, 405, 406, 409, 415, 426, 428, 429, 430, 433, 436, 437, 438, 439, 441, 444, 446, 448, 449, 452, 454, 455, 456, 458, 461, 463, 464, 466, 468, 470, 474, 475, 478, 479, 482, 484, 485, 487, 488, 491, 493, 494, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 506, 509, 511, 512, 513, 515, 518, 520, 521, 523, 524, 527, 530, 531, 533, 534, 535, 537, 539, 540, 541, 545, 546, 549, 551, 552, 554, 555, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 567, 569, 570, 572, 573, 575, 576, 577, 578, 579, 581, 582, 587, 588, 589, 590, 592, 593, 594, 595, 599, 601, 604, 605, 610, 611, 612, 613, 614, 617, 620, 621, 623, 624, 625, 628, 630, 631, 632, 634, 635, 638, 639, 641, 642, 644, 647, 648, 655, 657, 658, 659, 660, 663, 665, 667, 668, 674, 676, 678, 679, 688, 689, 692, 694, 695, 696, 697, 699, 701, 703, 704, 706, 707, 711, 713, 714, 716, 717, 720, 722, 723, 725, 726, 729 e 731.

Valor: R$ 128.703,52 (cento e vinte e oito mil setecentos três reais e cinquenta e dois centavos).

Vencedor 2: **SENA & JÁCOMO LTDA- ME.**

Itens: 1, 2, 8, 15, 18, 19, 27, 28, 30, 39, 42, 45, 47, 50, 56, 58, 61, 67, 68, 70, 76, 84, 85, 87, 90, 94, 95, 97, 101, 103, 104, 106, 109, 112, 113, 119, 125, 128, 129, 132, 134, 139, 142, 145, 154, 157, 158, 161, 162, 166, 167, 169, 176, 179, 180, 184, 187, 191, 192, 194, 198, 201, 202, 209, 212, 217, 218, 219, 228, 232, 233, 240, 243, 248, 250, 254, 259, 260, 262, 268, 271, 272, 274, 279, 282, 283, 285, 288, 290, 291, 293, 296, 303, 308, 311, 312, 314, 317, 319, 320, 323, 324, 325, 327, 329, 331, 335, 341, 344, 346, 349, 353, 354, 356, 360, 362, 363, 366, 369, 372, 373, 378, 381, 384, 386, 391, 394, 399, 401, 408, 410, 412, 416, 427, 431, 432, 434, 435, 440, 442, 443, 450, 451, 453, 457, 459, 460, 462, 465, 467, 469, 473, 476, 480, 481, 483, 486, 489, 490, 492, 495, 505, 507, 508, 510, 514, 516, 517, 519, 522, 525, 526, 528, 529, 532, 536, 538, 542, 547, 550, 553, 556, 565, 566, 568, 571, 574, 580, 583, 584, 591, 596, 597, 598, 606, 607, 609, 615, 616, 618, 622, 626, 627, 629, 633, 636, 637, 640, 643, 645, 646, 649, 650, 656, 661, 664, 669, 670, 675, 677, 680, 690, 691, 693, 698, 700, 702, 705, 709, 710, 712, 715, 718, 719, 721, 724, 727, 728 e 730. . .

Valor: R$ 95.867,05 (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

Vencedor 3: **VINICIUS NEVES ANDRADE- ME.**

Itens: 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 23, 25, 31, 35, 37, 41, 46, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 82, 86, 105, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 133, 140, 141, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 171, 173, 174, 175, 181, 182, 189, 195, 213, 215, 216, 221, 222, 223, 226, 227, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 244, 245, 255, 256, 257, 265, 266, 267, 275, 277, 295, 305, 306, 307, 315, 338, 339, 340, 350, 364, 382, 383, 387, 395, 396, 397, 398, 402, 403, 404, 407, 411, 413, 414, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 445, 447, 471, 472, 477, 543, 544, 548, 585, 586, 600, 602, 603, 608, 619, 651, 652, 653, 654, 662, 666, 671, 672, 673, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687 e 708.

Valor: R$ 78.366,67 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Taquarussu - MS, 08 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A4A39EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 20/06/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, processo nº 219/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a quente e aplicação a frio de acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Obras, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Vencedor: TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFÁLTO LTDA- EPP
Itens: 01.
Valor: R$ 24.830,00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais).

Taquarussu - MS, 20 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AEA36C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072//2018.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 488/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) bomba submersível para água suja, a ser utilizada na readequação do aterro sanitário.

Fonte: 2.081- Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP**

Valor total de R$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Taquarussu/MS, 03 de julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E46E6EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 20/06/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, processo nº 242/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada em Prestação de Serviços de consertos de Pneus de Veículos, Maquinários e Equipamentos do Município de Taquarussu- MS, para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de educação; 2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.081 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.031- Manutenção de Sec. Viação Obras e Serviço; 2.033- Manutenção de Limpeza Pública; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049- Manutenção das Ações do PSF; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 –Piso Básico Variável III – PBV III; 2.055 –Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.073 – Operacionalização do Fundeb 40%e; 2.068 – Pisos Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.076- Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vencedor: ADELSON DOS SANTOS SILVA- MEI
Itens: 01 ao 11.

Valor: R$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais).

Taquarussu - MS, 20 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:444C4604

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 230, DE 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SABRINA ALVES JUNQUEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente I, símbolo ADI-II, a contar desta data.

TERENOS, 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:80D95F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 231, DE 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, GABRIEL MENDES CORVALAN GARCIA CAVALHEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a contar desta data.

TERENOS, 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C5A215E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 232, DE 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância da **Sra. MARILDA RAMAI WENZ**, do cargo de provimento efetivo de Professor, Padrão III, Nível G, conforme prevê Art. 55 – IV – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de março de 2016 – em virtude da portaria n.º 004/2018 de 03 de Julho de 2018 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 02 de Julho de 2018.

TERENOS, 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F3B37A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 233, DE 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância da **Sra. FÁTIMA RODRIGUES COSTA LEITE**, do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I, Nível 12, conforme prevê Art. 55 – IV – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de março de 2016 – em virtude da portaria n.º 005/2018 de 03 de Julho de 2018 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Idade a contar de 01 de Julho de 2018.

TERENOS, 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:32C067FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 75/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2018

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 75/2018

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação e Julgamento, torna publica a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO**", tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria para o Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Três Lagoas, através da realização de pesquisas quantitativas e respectivas analises, conforme especificações constantes no Projeto Básico – anexo II do edital.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 23/07/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08:00 HORAS (Horário do Mato Grosso do Sul)

LOCAL DA REALIZACÃO DA SESSÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.ms.gov.br.

Três Lagoas – MS, 03 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E1EDABB3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018 PROCESSO Nº. 101/2018

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018
PROCESSO Nº. 101/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 16/07/2018.

HORÁRIO: 08:00 Horas (Horário do Mato Grosso do Sul)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br

Três Lagoas – MS, 03 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D157B116

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA 129/2018 - NOMEAÇÃO DO SENHOR DIEGO MAICON DA SILVA BONONI.

PORTARIA N. 129/2018

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR DIEGO MAICON DA SILVA BONONI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR, o senhor DIEGO MAICON DA SILVA BONONI, portador do CPF nº 009.597.831-30, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CMAP-2, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete da Vereadora Marisa Rocha, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 03 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BB8E01D5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA 130/2018 - NOMEAÇÃO DO SENHOR ALTAIR MARIANO DE PAULA SOARES.

PORTARIA N. 130/2018

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR ALTAIR MARIANO DE PAULA SOARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR, o senhor ALTAIR MARIANO DE PAULA SOARES, portador do CPF nº 076.310.531-70, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CMAP-3, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete da Vereadora Marisa Rocha, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 03 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5B7D6B34

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA 131/2018 - EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MAISON RODRIGO PEREIRA FELIX.

PORTARIA N. 131/2018

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MAISON RODRIGO PEREIRA FELIX.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CMAP2, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o servidor MAISON RODRIGO PEREIRA FELIX, portador do CPF nº 017.296.601-93, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B2DBBC22

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA 132/2018 - EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WEDER FRANCIOLI ACUNHA.

PORTARIA N. 132/2018

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WEDER FRANCIOLI ACUNHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP3, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o servidor WEDER FRANCIOLI ACUNHA, portador do CPF nº 518.826.471-49, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E0F0974B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊCIA Nº. 01/2018 PROCESSO Nº. 102/2018

AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊCIA Nº. 01/2018
PROCESSO Nº. 102/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, em atendimento ao disposto no artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, torna pública a realização, no dia **16/07/2018 às 10:00 Horas (Horário do Mato Grosso do Sul) na sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS (Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS),** de sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade.
Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) destes profissionais não mantem nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

Relação de profissionais que mantêm vínculo com a Câmara Municipal de Três Lagoas:
Ana Maria Rodrigues Barbosa Raspini da Fonseca
Carlos Eduardo Xavier
Gislene de Almeida
Viviane Aparecida Bispo Pinheiro
Elisangela Ramos dos Santos
Relação de profissionais que não mantêm vínculo com a Câmara Municipal de Três Lagoas:
Adriano Luis da Silva Vialle
Dendry Ernane Silva de los Rios
Francisco Carlos Victorio da Silva
Rosimeire Pelk Moraes
Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Três Lagoas.

Três Lagoas – MS, 03 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8460B6A7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 133- AFASTAR A SRª.MARISA ANDRADE ROCHA, DO CARGO DE VEREADORA.

PORTARIA N.133/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 21, III, "c" do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- **AFASTAR** a Srª.**MARISA ANDRADE ROCHA**, do Cargo de Vereadora, haja vista a solicitação de afastamento valendo-se do inciso I, do Art. 18 da Lei Orgânica do Município, para assumir cargo de secretária no Executivo Municipal, conforme ofício protocolado pela mesma.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B70FE4BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 029/2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexo, para os cargos de **Orientador Social e Auxiliar de Fiscal Ambiental**, do Grupo Funcional Médio, do Plano de Cargos,

Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 19 de outubro de 2015 por meio do Edital nº 029/2015, publicado no diário dos municípios/Assomasul de 22 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **04 de julho de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 26 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Anexo do Decreto 115/2018

Cargo: Orientador Social			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
016118	RAYANE MICHELLI CANDIDO DA SILVA	120,00	23

Cargo: Auxiliar de Fiscal Ambiental			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
014976	PEDRO HENRIQUE DUARTE DA COSTA	135,00	1

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:792BB296

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 026/2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, Secretaria de Educação."

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexo, no cargo de **Auxiliar de Escola**, do Grupo Ocupacional 3, Categoria Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 08 de maio de 2015 por meio do Edital nº 026/2015, publicado no diário dos municípios/assomasul, de 14 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **04 de julho de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 26 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Anexo I do Decreto nº 116/2018

Cargo: Auxiliar de Escola			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
031093	LETICIA ALEXSANDRA SANTOS	175,00	9
036038	MARCIO RIBEIRO DA SILVA LUCENA	175,00	10
024871	ANDREA MIRA DOS SANTOS MARTINS	172,00	12
018922	KEYLA GABRIELA SOUZA QUEIROZ	172,00	13
026171	MARCIO FABIO DOS SANTOS PIMENTA	170,00	14
027760	NILDA RODRIGUES DOS SANTOS	170,00	16
026949	LINDAURA BEZERRA DOS SANTOS	170,00	17
031069	MARTA BOCATO DA SILVA	167,00	18
034997	SANDRA REGINA FERREIRA ROSA	167,00	19
024278	JACKELINE DE LOANDA REGIA SILVA	167,00	20

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2FCA2F74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 017/2012, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo em cumprimento da Decisão proferida nos Autos 0801764-56.2016.8.12.0021-Fazenda Pública e Registros Públicos, conforme relação anexa a este Decreto, no cargo de **Atendente de Farmácia-Plantonista,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24H, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2012, homologado em 27 de junho de 2012 por meio do Edital nº 017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/Assomasul, de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **04 de julho de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 26 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Anexo I do Decreto 117/2018

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FLORISMAR CARDOZO DA SILVA	697916 SSP/MS	80,00	13

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F28AA93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0086 DE 11 DE MAIO DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 543.262,54 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 543.262,54, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal
01.01 - Câmara Municipal
01.01 01.031.001 2.001 339039 1.00.000 543.262,54
TOTAL 543.262,54

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Public
04.01 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publi
04.01 04.122.004 2.012 339039 1.00.000 543.262,54
TOTAL 543.262,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MAIO DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B86A19F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 25 DE MAIO DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 8.589.628,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 8.589.628,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 600.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319094 1.02.000 110.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 250.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339036 1.02.000 100.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 280.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 700.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319011 1.31.009 15.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319013 1.02.000 30.000,00

07.01 10.301.013 2.044 339030 1.14.009 40.000,00

07.01 10.301.013 2.053 339030 1.31.009 115.000,00

07.01 10.301.013 2.055 335043 1.14.000 71.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.31.010 500.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 319011 1.00.000 620.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339039 1.00.000 200.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.241.015 2.076 335043 1.81.503 73.628,00

08.03 08.244.015 2.075 335043 1.81.503 135.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 900.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319004 1.01.000 20.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 200.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.15.049 500.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339039 1.01.000 80.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.049 140.000,00

12.01 12.365.012 2.026 339036 1.01.000 110.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319004 1.18.000 1.100.000,00

12.02 12.361.012 2.034 319004 1.19.000 120.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319004 1.18.000 400.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319011 1.18.000 790.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319113 1.18.000 140.000,00

12.02 12.365.012 2.037 319004 1.18.000 250.000,00

TOTAL 8.589.628,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 1.002 449051 1.00.000 500.000,00

03.01 04.122.003 2.009 339035 1.00.000 600.000,00

03.01 26.781.003 2.011 449051 1.00.000 400.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449051 1.14.000 71.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339036 1.02.000 30.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339040 1.02.000 80.000,00

07.01 10.301.013 2.040 319011 1.14.008 700.000,00

07.01 10.301.013 2.041 339030 1.14.009 15.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.02.000 300.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.31.009 130.000,00

07.01 10.301.013 2.043 319011 1.02.000 100.000,00

07.01 10.301.013 2.044 339039 1.14.009 25.000,00

07.01 10.301.013 2.057 335043 1.02.000 180.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.31.010 250.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.31.010 250.000,00

07.01 10.303.013 2.045 339032 1.02.000 80.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 449051 1.00.000 820.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.241.015 2.073 335043 1.81.503 135.000,00

08.03 08.244.015 2.075 335043 1.81.503 73.628,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 20.000,00

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.01.000 200.000,00

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.049 640.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 110.000,00

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.01.000 80.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319011 1.18.000 2.680.000,00

12.02 12.361.012 2.034 319011 1.19.000 120.000,00

TOTAL 8.589.628,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MAIO DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA ANGELO GUERREIRO
Sec. Finanças Rec. e Controle Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E662A6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0091 DE 25 DE MAIO DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 9.700.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 9.700.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 3.100.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.81.000 950.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 120.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 360.000,00

07.01 10.301.013 2.040 319011 1.02.000 160.000,00

07.01 10.301.013 2.040 319113 1.02.000 30.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319011 1.31.009

07.01 10.301.013 2.041 319013 1.02.000 15.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.02.000 100.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319013 1.02.000 15.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.069 339039 1.82.000 50.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 339039 1.00.000 4.800.000,00

TOTAL 9.700.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MAIO DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AA92613D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 447, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor LAUGENOR APARECIDO DA FONSECA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 141, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor público municipal **LAUGENOR APARECIDO DA FONSECA,** matrícula 589-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, Classe Inicial, Referência "", Nível "", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.16226P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 03 de julho de 2018.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21B65B1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 449, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MILENA GODOY LEITE PRADO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **MILENA GODOY LEITE PRADO,** matrícula 3164-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe E, Referência "", Nível PS1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.16223P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 03 de julho de 2018.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F56FFC2B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 448, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora SEBASTIANA APARECIDA SOUZA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Prof.ª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 42, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **SEBASTIANA APARECIDA SOUZA,** matrícula 2651-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Classe "Inicial", Referência "", Nível "", lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2018.02.16225P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 03 de julho de 2018.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6631EB29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 446, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora RAIMUNDA MARIA DE JESUS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal

RAIMUNDA MARIA DE JESUS, matrícula 17093-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escola, Classe B, Referência "", Nível I-3 P, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.16224P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 03 de julho de 2018.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:65C81FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.640/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna nº 1.748/2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna nº 1.748/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada de documentos do Departamento de Ouvidoria Geral do SUS.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de junho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9306B486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 013/2017

Portaria nº 2.503/SEMAD/2017
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicado: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL – DESAPARECIMENTO DE ÓCULOS – DEMONSTRADO INFRAÇÃO, MAS NÃO DEMONSTRADO RESPECTIVA AUTORIA – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, foi possível vislumbrar a infração disciplinar, contudo não ficou demonstrada a respectiva autoria. Orientação quanto a melhoria no acondicionamento dos objetos recebido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Diante disso, determina-se o arquivamento.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4ED931A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.163/SEMAD/2016

Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: C. E. G.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – DENÚNCIA DE OFÍCIO MINISTERIAL- EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ESTUDO – ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS – AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE NÃO EVIDENCIADOS - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, a servidora comprovou durante a fase de instrução processual seja com a juntada de documentos, bem como em seu depoimento a ausência de qualquer irregularidade na concessão de seu pedido de licença autorizado pela Administração Municipal. Assim como em relação ao acúmulo de cargos, este se mostrou legal , haja vista a compatibilidade de horários e a exceção legal prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal. Desse modo, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C62E0F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0590/SEMAD/2017

Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: M. R. R. G.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – DENÚNCIA DE OFÍCIO MINISTERIAL- EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO – ANUÊNCIA DOS SUPERIORES HIERARQUICOS – CUMPRIMENTO INTEGRAL DA JORNADA - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, o servidor realizava horário diferenciado a fim de possibilitar a realização de curso de graduação, porém cumpria de forma integral sua carga horária, concomitante a isso, a adequação de sua jornada era de conhecimento e autorizada pelos seus superiores hierárquicos (Diretor e Secretário), não restando evidenciado a conduta de inassiduidade habitual, prevista no art. 149, inciso III, da Lei nº 1.609/2000. Por fim, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:010447BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.328/SEMAD/2015

Sindicância Administrativa nº 001/2016
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicado: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – DENÚNCIA – EVENTUAL ILEGALIDADE OCORRIDA EM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – VERIFICADA CONTRADIÇÕES ENTRE OS DEPOIMENTOS – RELATÓRIO DA PSICOLÓGA –

DEMONSTRADA NECESSIDADE DE CONVERSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, foi verificada na Sindicância Administrativa a necessidade de conversão em Processo Administrativo, haja vista, a existência de contradições nos depoimentos levantados na instrução da sindicância, bem como outros elementos constatados que carecem de apuração e o exercício do contraditório e ampla defesa. Desse modo, determino a conversão da presente decisão em Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor M. E. L. P.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:270E9E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 012/2017

Portaria nº 1.270/SEMAD/2017

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – LEVANTAMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – CONSTATAÇÃO DE AUSÊNCIA E DANOS – VERICADA FALTA DE CONTROLE E MAU ACONDICIONAMENTO DE INSTURMENTOS – VERIFICADO INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE – DESCUPRIMENTO DE DEVERES ART. 119, V E VI DA LEI 2.120/2006 – COMETIMENTO DE PROIBIÇÕES ART. 120, XIII E XVIII DA LEI 2.120/2006 – SERVIDORA EXONERADA – IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restaram verificado indícios de autoria e materialidade no descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 119, incisos V e VI; e no cometimento das proibições previsto no art. 120, incisos XIII e XVIII da Lei 2.120, de 18 de dezembro de 2006, todavia a servidora não mais pertence ao quadro de servidores da prefeitura municipal, tendo sido exonerada. Impossibilitando a persecução administrativa, restando o arquivamento do presente procedimento administrativo.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ACC41E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 014/2017

Portaria nº 2.142/SEMAD/2017
Autor: Município de Três Lagoas/MS

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – FURTO DE BEM PÚBLICO – AUSÊNCIA DE EXPEDIENTE NO LOCAL – MEDIDAS PREVENTIVAS TOMADAS PELA COORDENAÇÃO – AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não há indícios de materialidade do cometimento de infração disciplinar, haja vista que fato ocorreu durante final de semana sem a presença de servidores, no mais a Coordenação da unidade tomou as medidas de praxe para evitar a ocorrência, não havendo questionamento quanto a eventual omissão. Portanto, determino o arquivamento da presente Sindicância.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F61E01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5645/SEMAD/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 082/2017".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

082/2017 Processo 20.283/2017 Celebrado com BÁRBARA PISTORI FERREIRA – Locação do Imóvel localizado na Avenida Eloy Chaves nº 521 – Centro – Três Lagoas (MS), Matrícula número 79.946 do Cartório do 1º Ofício de Imóveis, no atendimento da Assessoria Jurídica deste Município, conforme Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Simone dos Santos Godinho, portador da cédula de identidade RG nº 246976299 SSP/SP, CPF nº. 159.333.478-84, matrícula nº 9261-1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão de Assuntos Jurídicos, assim como, o servidor Luiz Henrique de Lima Gusmão, portadora da cédula de identidade RG nº 67320705 SSP/RJ, CPF nº: 306.164.841-00, matrícula nº 22382, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Município como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Simone dos Santos Godinho, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Luiz Henrique de Lima Gusmão, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD8EAA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.646/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio de Boletim de Ocorrência nº 1116/2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio de Boletim de Ocorrência nº 1116/2018, da Terceira Delegacia de Polícia de Três Lagoas – 3DP – Três Lagoas.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 29 de junho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7FDAC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/SMAS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do empenho n° 08/2018".

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Empenho n° 08/2018 – Firmado com a empresa Avelina Mundin Cunha

Tal empenho tem como objeto: Aquisição de tendas sanfonadas, para serem utilizadas em ações realizadas pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Delia Naruma Coimbra Ribeiro Junqueira, portadora da cédula de identidade RG nº 493.832 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Setor, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora da cédula de identidade RG nº 001185003 SSP/MS, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Adm. Financeiro, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Delia Naruma Coimbra Ribeiro Junqueira,_____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tauany Santos Jordão, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:15BBBC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/SMAS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, dos empenhos n° 11/2018, 12/2018, 13/2018, 14/2018, 15/2018, 16/2018 e 17/2018".

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Empenho n° 11/2018 – Firmado com a empresa Comercial K & D LTDA – EPP
Empenho n° 12/2018 – Firmado com a empresa KSL Products Eirelli – ME
Empenho n° 13/2018 – Firmado com a empresa EEG Comércio Varejista de Artigos para Escritório
Empenho n° 14/2018 – Firmado com a empresa Vips Comércio e Serviços LTDA
Empenho n° 15/2018 – Firmado com a empresa Elimari Comercial Escolar LTDA – ME
Empenho n° 16/2018 – Firmado com a empresa Elimari Comercial Escolar LTDA – ME
Empenho n° 17/2018 – Firmado com a empresa EEG Comércio Varejista de Artigos para Escritório

Tais empenhos tem como objeto: Aquisição de materiais de expediente, tecidos e aviamentos, para atender o Projeto do Meio Ambiente executado pelo CRASE Coração de Mãe, em atenção ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Laura Daniela Figueiredo Garcia Nascibem, portadora da cédula de identidade CPF 933.648.811 - 20, ocupante do cargo de Presidente do CMDCA, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora da cédula de identidade CPF 030.353.291 - 25, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Adm. Financeiro, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período

de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Laura Daniela Figueiredo Garcia Nascibem,_____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tauany Santos Jordão, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5C1DACBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/SMAS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do empenho n° 359/2018".

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Empenho n° 359/2018 – Firmado com a empresa Maria Rosa Rodrigues Tavares – EPP.

Tais empenhos tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (panificação e confeitaria), para prover alimentação aos participantes do evento 1° FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS de Três Lagoas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 770.937 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora da cédula de identidade RG nº 001185003 SSP/MS, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Adm. Financeiro, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maurelice Nunes dos Santos,_____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tauany Santos Jordão, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57F8BA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/SMAS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do empenho n° 358/2018".

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Empenho n° 358/2018 – Firmado com a empresa Maria Rosa Rodrigues Tavares – EPP.

Tais empenhos tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), para prover alimentação aos participantes do evento 1° FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS de Três Lagoas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 770.937 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora da cédula de identidade RG nº 001185003 SSP/MS, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Adm. Financeiro, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maurelice Nunes dos Santos,_____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tauany Santos Jordão, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4360DAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/SMAS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato 041/AJ/2014".

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato n° 041/AJ/2014 – Firmado junto com a pessoa física Luiz Felipe Leal Lopes

Tal contrato tem como objeto:
locação do imóvel situado na Rua Bom Jesus da Lapa n° 309, Lapa, Neste Município, matriculado sob o número 42.373 do Cartório do 1° Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de doze meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 770.937 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora da cédula de identidade RG nº 001185003 SSP/MS, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Adm. Financeiro, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maurelice Nunes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tauany Santos Jordão, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:00E4AE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 092/2018 – PROCESSO Nº 106/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos (roçadeira costal, motosserra, motopoda e martelete), para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura do Munícipio de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 03 de julho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:029CBE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 094/2018 – PROCESSO Nº 108/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã), para atender às necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Munícipio de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente

edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 03 de julho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:559A9980

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018 – PROCESSO Nº. 109/2018

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018 – PROCESSO Nº. 109/2018, do tipo Menor Preço Global, nos Termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Construção de Estrutura de Cobertura da Esteira do Terminal de Passageiros, Abrigo de Resíduos Sólidos e Padrão de Medição Agrupada, a serem executados no Aeroporto Municipal Plinio Alarcon, situado na Avenida Marcolino Carlos de Souza nº 5000, Distrito Industrial de Varginha – Três Lagoas (MS), conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Composição de BDI e Cronograma Físico Financeiro.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: dia 24/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas/MS, 03 de julho de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:75C3671F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS N° 193/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2108, página 27 de 03/07/2018, foi publicado o **EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS N° 193/AJ/2017.**

Onde se lê: Processo Administrativo n° 160/2017 – Pregão Presencial n° 149/2017.

Leia-se: Processo Administrativo n° 120/2017 – Pregão Presencial n° 110/2017.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B39C3541

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS – PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2127, página 10 de 25/06/2018, foi publicado a **RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS – PREGÃO PRESENCIAL 031/2018.**

Onde se lê:
EMPRESA: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
788	04/05/2018	**R$ 92.835,00**

Leia-se:
EMPRESA: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
788	04/05/2018	**R$ 92.735,00**

E

Onde se lê: PROCESSO Nº. 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

Leia-se: PROCESSO Nº. 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:36A1E748

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 170/2018.
Processo nº: 22.429/2017.
Requerente: OTIMIZA DO BRASIL EIRELI - ME.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1a. instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento para prorrogação do benefício de isenção do ISSQN, até 28 de fevereiro de 2018, pela prestação de serviços de engenharia para adequação do sistema de drenagem pluvial, contratado pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTTDA. à requerente OTIMIZA DO BRASIL EIRELI - ME., em obra para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Prorrogação do Benefício, com base no item 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, limitado a 28 de fevereiro de 2018, observadas as obrigações acessórias a serem cumpridas pela requerente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de concessão mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C81F4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 171/2018
Processo: 149/2018.
Recorrente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador 1ª instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho.

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, CONCEDIDO NO PR 21.310/2017, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – PEDIDO DE COMPRA 4502051378 – EMPRESA PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPECIFICADO NO ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO ARTIGO 23, do CTM NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCEDENTE. PARECER JURÍDICO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. VOTO DO RELATOR PELO INDEFERIMENTO – PEDIDO DE VISTAS – VOTO DO RELATOR VENCIDO POR MAIORIA – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA LEI 2.467/2010, DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 04/01/2018 ATÉ 31/01/2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Flávio Belli e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8B1C2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 172/2018
Processo: 1107/2018
Recorrente: REFRAMAX ENGENHARIA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela Andritz Brasil Ltda, para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida nos autos do processo n.º 21696/2017 - Protocolo n.º 21696/2017 – Acórdão 108/2018 - Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido-Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento- Inaplicabilidade ao caso em tela da Lei 3406/2018, que alterou a Lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-A, I, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à Lei 2467/2010.Procedência do pedido de prorrogação do beneficio referente ao Instrumento Contratual/Particular – Pedido N.º 4502051388, objeto do Protocolo n.º 1107/2018, prorrogando-se a fruição do beneficio concedido até o dia 28 de fevereiro de 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de prorrogação de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BFCC25F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 173/2018.
Processo nº: 1.108/2018.
Requerente: REFRAMAX ENGENHARIA LTDA
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1a. instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento para prorrogação do benefício de isenção total do ISSQN, até 28 de fevereiro de 2018, pela prestação de serviços de finalização do isolamento, montagem de andaime, serviços de solda e conexos contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTTDA. à ANDRITZ BRASIL LTDA. e sub-empreitados à requerente REFRAMAX ENGENHARIA LTDA., para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Prorrogação do Benefício, com base no item 7, subitem 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, até 28 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência parcial do pedido de concessão, reformando-se parcialmente a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA3823F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 174/2018
Processo: 2631/2018
Recorrente: ISAR ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida nos autos do processo objeto do Protocolo n.º 21.808/2016 - Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido-Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento- Inaplicabilidade ao caso em tela da Lei 3406/2018, que alterou a Lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-A, I, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à Lei 2467/2010.Procedência do pedido de prorrogação do beneficio referente ao Instrumento Contratual/Particular – Pedido de Compra N.º 4509885746, fora cancelado e substituído pelo instrumento contratual denominado de Pedido de Compra n.º 4510951904, objeto do Protocolo n.º 2631/2018, prorrogando-se a fruição do beneficio concedido até o dia 28 de fevereiro de 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de prorrogação de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3287BC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 175/2018
Processo: 2632/2018
Recorrente: PELOGGIA & PENA S/S LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO PARCIAL de ISSQN, para a prestação de serviços Inspeções Técnicas, contratada para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida nos autos do Processo n.º 9760/2017 – Acórdão 271/2017 - Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido-Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento- Inaplicabilidade ao caso em tela da Lei 3406/2018, que alterou a Lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-A, I, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à Lei 2467/2010. Procedência do pedido de prorrogação do beneficio referente ao Instrumento Contratual/Particular – Pedido de Compra N.º 4510202564, fora cancelado e substituído pelo instrumento contratual denominado de Pedido de Compra n.º 4510952616, objeto do Protocolo n.º 2632/2018, prorrogando-se a fruição do beneficio concedido até o dia 30 de abril de 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de prorrogação de Isenção Parcial de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0974031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 176/2018
Processo: 2634/2018
Recorrente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de

PROJETO HORIZONTE II, neste Município - Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido - Recurso Julgado Procedente. Voto do Relator vencido por maioria - Procedência do pedido de beneficio fiscal referente ao Instrumento Contratual/Particular – Pedido N.º 4510954281, objeto do Protocolo n.º 2634/2018, estabelecendo como prazo de vigência dos efeitos do beneficio o período compreendido entre 02 de fevereiro de 2018 e 30 de abril de 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de prorrogação de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5BCA66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 177/2018
Processo: 2636/2018
Recorrente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela Andritz Brasil Ltda, para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município - Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido - Recurso Julgado Procedente. Voto do Relator vencido por maioria - Procedência do pedido de beneficio fiscal referente ao Instrumento Contratual/Particular – Pedido N.º 45002121801, objeto do Protocolo n.º 2636/2018, estabelecendo como prazo de vigência dos efeitos do beneficio o período compreendido entre 02 de fevereiro de 2018 e 30 de maio de 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de prorrogação de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E49FB687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 177/2018
Processo: 2636/2018
Recorrente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela Andritz Brasil Ltda, para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município - Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido - Recurso Julgado Procedente. Voto do Relator vencido por maioria - Procedência do pedido de beneficio fiscal referente ao Instrumento Contratual/Particular – Pedido N.º 45002121801, objeto do Protocolo n.º 2636/2018, estabelecendo como prazo de vigência dos efeitos do beneficio o período compreendido entre 02 de fevereiro de 2018 e 30 de maio de 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de prorrogação de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3E14FA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 178/2018.
Processo nº: 2.637/2018.
Requerente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1a. instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento para prorrogação do benefício de isenção do ISSQN, até 28 de fevereiro de 2018, pela prestação de serviços de engenharia

para adequações do Multidocker à NR 12, contratado pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTTDA. à requerente PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., em obra para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Prorrogação do Benefício, com base no item 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, limitado a 28 de fevereiro de 2018, observadas as obrigações acessórias a serem cumpridas pela requerente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de concessão mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FC44D71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 179/2018
Processo: 2639/2018
Recorrente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador 1ª instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho.

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, CONCEDIDO NO PR 22.296/2017, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – PEDIDO DE COMPRA 4502066624 – EMPRESA PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPECIFICADO NO ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO ARTIGO 23, do CTM NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCEDENTE. PARECER JURÍDICO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. VOTO DO RELATOR PELO INDEFERIMENTO – PEDIDO DE VISTAS – VOTO DO RELATOR VENCIDO POR MAIORIA – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA LEI 2.467/2010, DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 02/02/2018 ATÉ 15/03/2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Flávio Belli e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B6199141

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 180/2018
Processo: 3074/2018
Recorrente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela Andritz Brasil Ltda, para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município - Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido - Recurso Julgado Procedente. Voto do Relator vencido por maioria - Procedência do pedido de beneficio fiscal referente ao Instrumento Contratual/Particular – Pedido N.º 45002119201, objeto do Protocolo n.º 3074/2018, estabelecendo como prazo de vigência dos efeitos do beneficio o período compreendido entre 08 de fevereiro de 2018 e 08 de março de 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de prorrogação de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7DC46B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 181/2018

Processo: 3385/2018
Recorrente: BUNKER REVESTIMENTOS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela Andritz Brasil Ltda, para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida nos autos do processo n.º 346/2016 - Protocolo n.º 19029/2016 – Acórdão 314/2016 - Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido- Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento- Inaplicabilidade ao caso em tela da Lei 3406/2018, que alterou a Lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-A, I, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à Lei 2467/2010.Procedência do pedido de prorrogação do beneficio referente ao Instrumento Contratual/Particular – Pedido N.º 4501710477, objeto do Protocolo n.º 3385/2018, prorrogando-se a fruição do beneficio concedido até o dia 30 de abril de 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de prorrogação de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C2A40E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 182/2018
Processo: 3644/2018
Recorrente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador 1ª instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho.

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, , COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – PEDIDO DE COMPRA 4502133665 – EMPRESA PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPECIFICADO NO ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO ARTIGO 23, do CTM NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCEDENTE. PARECER JURÍDICO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. VOTO DO RELATOR PELO INDEFERIMENTO – PEDIDO DE VISTAS – VOTO DO RELATOR VENCIDO POR MAIORIA – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA LEI 2.467/2010, DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 20/02/2018 ATÉ 15/03/2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Flávio Belli e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A32364B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 183/2018
Processo: 3647/2018
Recorrente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela Andritz Brasil Ltda, para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município - Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido - Recurso Julgado Procedente. Voto do Relator vencido por maioria - Procedência do pedido de beneficio fiscal referente ao Instrumento Contratual/Particular – Pedido N.º 4502135165, objeto do Protocolo n.º 3647/2018, estabelecendo como prazo de vigência dos efeitos do beneficio o período compreendido entre 20 de fevereiro de 2018 e 10 de abril de 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de prorrogação de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C9838C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 184/2018
Processo: 3656/2018
Recorrente: FORTES ENGENHARIA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador 1ª instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho.

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, CONCEDIDO NO PR 4.229/2016, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – PEDIDO DE COMPRA 4510951217 – EMPRESA FORTES ENGENHARIA LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPECIFICADO NO ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO ARTIGO 23, do CTM NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCEDENTE. PARECER JURÍDICO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. VOTO DO RELATOR PELO INDEFERIMENTO – PEDIDO DE VISTAS – VOTO DO RELATOR VENCIDO POR MAIORIA – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA LEI 2.467/2010, DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 20/02/2018 ATÉ 30/04/2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à FORTES ENGENHARIA LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Flávio Belli e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F90542D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 185/2018.
Processo nº: 3.658/2018.
Requerente: FORTES ENGENHARIA LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1a. instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento para prorrogação do benefício de isenção do ISSQN, até 30 de abril de 2018, pela prestação de serviços de engenharia para reajuste e reoneração de Caldeira, contratado pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTTDA. à requerente FORTES ENGENHARIA LTDA., em obra para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Prorrogação do Benefício, com base no item 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, limitado a 30 de abril de 2018, observadas as obrigações acessórias a serem cumpridas pela requerente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de concessão mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E40934B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 186/2018.
Processo nº: 6.043/2018.
Requerente: IRMÃOS PASSAURA S/A
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1a. instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento para prorrogação do benefício de isenção do ISSQN, até 31 de maio de 2018, pela prestação de serviços de montagem mecânica de evaporizador/reoneração, contratado pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. a requerente IRMÃOS PASSAURA S/A, em obra para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Prorrogação do Benefício, com base no item 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, limitado a 31 de maio de 2018, observadas as obrigações acessórias a serem cumpridas pela requerente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de concessão mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C923B842

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 187/2018
Processo: 6382/2018
Recorrente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela Andritz Brasil Ltda, para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida nos autos do processo n.º 22.296/2017- Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido-Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento- Inaplicabilidade ao caso em tela da Lei 3406/2018, que alterou a Lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-A, I, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à Lei 2467/2010.Procedência do pedido de prorrogação do beneficio referente ao Instrumento Contratual/Particular – Pedido N.º 4502066624, objeto do Protocolo n.º 6382/2018, prorrogando-se a fruição do beneficio concedido até o dia 30 de abril de 2018.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de prorrogação de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39CD67C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 188/2018
Processo: 6573/2018.
Recorrente: GIOVANI GONCALVES CHAVES SERVIÇOS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador 1ª instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho
EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, CONCEDIDO NO PR 5.732/2016, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – PEDIDO DE COMPRA 4510952630 – EMPRESA GIOVANI GONCALVES CHAVES SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS TERCEIROS, ESPECIFICADO NO ITEM 16, SUBITEM 16.01, DO ARTIGO 23, do CTM NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCEDENTE. PARECER JURÍDICO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. VOTO DO RELATOR PELO INDEFERIMENTO – PEDIDO DE VISTAS – VOTO DO RELATOR VENCIDO POR MAIORIA – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL COM ISENÇÃO PARCIAL DE ISSQN, COM REDUÇÃO DE 5% PARA 2%, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA LEI 2.467/2010, DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 21/03/2018 ATÉ 30/04/2018.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN, à GIOVANI GONCALVES CHAVES SERVIÇOS LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 16, subitem 16.01, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Flávio Belli e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB970D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA DE HEMODIÁLISE N° 103/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.112/2018 – DISPENSA: 20.112/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
OBJETO – Contratação de serviços de Terapia de Hemodiálise para atendimento das Decisões Judiciais das Ações de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência dos pacientes: Carlos Barretos dos Santos – Autos do Processo0804389-63.2016.8.12.0021 com endereço e domicilio na Rua Maria Moreira de Queiroz n°2031, Bairro Santa Rita – CEP 79600-000 na cidade de Três Lagoas – MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 86.568,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação Orçamentaria 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102000 – Ficha 241.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** –Secretaria Municipal de Saúde e **AURELIA BRIOSCHI**- pela Representante.
DATA: 03/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5C2AC18A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 263/2.018 DE 03 DE JULHO DE 2.018 CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE JUNHO 2018

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA	FLÁVIA MACHADO AQUINO	21/05/2018 A 20/06/2018	30	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
02	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	21/05/2018	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
03	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	22/05/2018	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
04	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	ELIANE RAMOA CABALLERO	14/05/2018 A 24/05/2018	11	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
05	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	ADRIANA BLANCO ALEIXO	12/05/2018 A 18/05/2018	07	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
06	IVANILDE BARBOSA CHARÃO(VESP)	ADRIANA BLANCO ALEIXO	16/05/2018 A 25/05/2018	10	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
07	ROSÂNGELA MARIA MENOLLI PAREJA	ADRIANA BLANCO ALEIXO	23/05/2018	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
08	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	14/05/2018 A 15/05/2018	02	10	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
09	ROSÂNGELA MARIA MENOLLI PAREJA	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	08/06/2018	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
10	GLAUCIA ANDREZ	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	01/06/2018 A 10/06/2018	10	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	LICENÇA MATERNIDADE
11	GLAUCIA ANDREZ	GILCÉLIA DE ALMEIDA VICENTIM	01/06/2018 A 10/06/2018	10	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	LICENÇA MATERNIDADE
12	GLAUCIA ANDREZ	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	11/06/2018 A 30/06/2018	19	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	FÉRIAS
13	GLAUCIA ANDREZ	GILCÉLIA DE ALMEIDA VICENTIM	11/06/2018 A 30/06/2018	19	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	FÉRIAS
14	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	08/06/2018	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
15	MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE AVILA	16/05/2018 A 14/06/2018	30	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
16	IVANILDA BARBOSA CHARÃO	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	16/05/2018 A 25/05/2018	10	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
17	ADAIR LUIZ DALASTRA	DANIELI DA SILVA	21/05/2018 A 30/05/2018	10	30	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
18	DENISE STÉDILE DOS SANTOS	ADRIANA BLANCO ALEIXO	04/06/2018	01	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
19	MARIA MADALENA DURES SANGUESA	LUCENIR APARECIDA DE MATTOS SABIA	12/06/2018 A 30/06/2018	19	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO A. C. DERZI	LICENÇA MATERNIDADE
20	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI	HILDA DA CRUZ RIBAS	04/06/2018 A 08/06/2018	05	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO A. C. DERZI	LICENÇA NOJO
21	DANIEL SOUZA DA SILVA	RENATO MALDONADO ARCO	02/05/2018	01	14	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
22	BRUNA MODESTO	MARLENE FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	23/05/2018	01	13	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
23	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	ROBSON ENCISO	05/06/2018	01	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
24	MARCOS FABIANO BUSS	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	20/05/2018 A 18/06/2018	30	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
25	KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAÚJO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOIS	06/06/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
26	BETIANE PADRILHA DOS SANTOS	NÁDIA GONÇALVES ROCHA	15/05/2018	01	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
27	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	04/06/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
28	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	04/06/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
29	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	30/04/2018 A 04/05/2018	03	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
30	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	07/05/2018 A 12/05/2018	06	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO)
31	JACIELLE VASQUES GARCIA	ALISSON RODRIGUES RICARTE	15/05/2018 A 18/05/2018	05	20	PL	9%	E.M. TUPÃ	ATESTADO MÉDICO
33	KATIUSCE CÁCERES NELSON	VANESSA NOGUEIRA BITENCOURT	05/06/2018 A 29/06/2018	25	15	II	9%	ESCOLA GUARANI	LICENÇA MATERNIDADE
34	SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	15/05/2018 A 18/05/2018	04	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
35	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	RUTH NUNES CABRAL	06/06/2018 A 07/06/2018	02	13	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
36	KATIUSCE CACERES NELSON	ALGACIR AMARILIA	05/06/2018 A 29/06/2018	15	10	II	9%	ESCOLA GUARANI	LICENÇA MATERNIDADE

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	JEANE MORLAS DA SILVA	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	22/05/2018 A 05/06/2018	15	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO

02	IDETI NOGUEIRA SOLEI	ELIANE RAMOA CABALLERO	04/06/2018 A 09/06/2018	06	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	LINCENÇA NOJO
03	JEANE MORLAS DA SILVA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	07/06/2018 A 21/06/2018	15	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
04	ELIZABETH INACIO DA SILVA NETO	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	15/05/2018	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
05	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	21/05/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	CURSO PACTO
06	GESIANE MARA RODRIGUES	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	22/05/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
07	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	15/05/2018	01	25	I	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
08	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	CESUIA BARBOSA	15/05/2018 A 24/05/2018	10	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
09	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	LUZIA SIQUEIRA BENITES	14/05/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	AULA PACTO
10	IVETE CAMPOS	FRANCIELE DENCK MONTESSO	18/05/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
11	JEANE MORLAS DA SILVA	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	22/05/2018 A 05/06/2018	15	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
12	JEANE MORLAS DA SILVA	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	07/06/2018 A 21/06/2018	15	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
13	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	LUANA DA SILVA BENITES	07/06/2018	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
14	JOSILENE RODRIGUES AMARAL	LUANA DA SILVA BENITES	08/06/2018	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
15	LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	01/06/2018 A 25/06/2018	25	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
16	LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO	ANA LUCI TOLEDO VERA	01/06/2018 A 25/06/2018	25	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
17	JOCENIR PAVÃO FLORES	MARIA EDIVÂNIA DA SILVA CARVALHO	14/05/2018 A 21/05/2018	08	10	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	LICENÇA NOJO
18	JOCENIR PAVÃO FLORES	MARIA EDIVÂNIA DA SILVA CARVALHO	21/05/2018 A 30/05/2018	10	10	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
19	JOCENIR PAVÃO FLORES	MARIA EDIVÂNIA DA SILVA CARVALHO	05/06/2018 A 14/06/2018	10	10	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
20	MÁRCIA CORRÊA DAMIN	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	07/06/2018 A 08/06/2018	02	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
21	MÁRCIA CORRÊA DAMIN	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	06/06/2018 A 08/06/2018	03	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
22	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	14/05/2018	01	11	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
23	DILZA ANTUNES MACHADO	FRANCIELE DENCK MONTESSO	21/05/2018	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
24	MARCIA DA COSTA	ANA RITA CORREA	21/05/2018 A 19/06/2018	30	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
25	MARCIA DA COSTA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	21/05/2018 A 19/06/2018	30	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
26	ALINE DOS SANTOS DA SILVA ROA	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	28/05/2018 A 26/07/2018	30	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	LICENÇA MATERNIDADE
27	ROSANGELA ALVES CAMPOS	FRANCIELE DENCK MONTESSO	05/06//2018	01	13	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
28	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	11/05/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
29	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	15/05/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
30	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	15/05/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
31	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	15/05/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
32	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	15/05/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
33	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CATIA DE OLIVEIRA	15/05/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
34	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CATIA DE OLIVEIRA	15/05/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
35	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CATIA DE OLIVEIRA	16/05/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
36	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CATIA DE OLIVEIRA	16/05/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
37	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	16/05/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
38	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CATIA DE OLIVEIRA	18/05/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
39	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CATIA DE OLIVEIRA	18/05/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
40	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	CATIA DE OLIVEIRA	23/05/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
41	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	CATIA DE OLIVEIRA	05/06/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
42	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	CATIA DE OLIVEIRA	05/06/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
43	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	06/06/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
44	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	08/06/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
45	LILIAN LOPES DE LIMA	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	17/05/2018 A 23/05/2018	07	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
46	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	14/05/2018	01	05	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
47	ZENIR APARECIDA	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	07/06/2018 A	02	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO

	HASEGAWA	*INÁCIO*	*08/06/2018*						
48	*IVETE CAMPOS*	*MARIA APARECIDA VIANA LOPES*	*18/05/2018*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*C.E.I TERRA MATER*	*ATESTADO MÉDICO*
49	*PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS*	*ELISANGELA TEIXEIRA DO AMARAL*	*21/05/2018*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*C.E.I TERRA MATER*	*CURSO PACTO*
50	*GESIANE MARA RODRIGUES*	*NEIDE VALENCUELA FLORES*	*22/05/2018*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*C.E.I TERRA MATER*	*ATESTADO MÉDICO*
51	*JOCENIR PAVÃO FLORES*	*MARIA EDIVÂNIA DA SILVA CARVALHO*	*11/05/2018 A 18/05/2018*	*08*	*11*	*II*	*9%*	*C.E.I TERRA MATER*	*LICENÇA NOJO*
52	*JOCENIR PAVÃO FLORES*	*MARIA EDIVÂNIA DA SILVA CARVALHO*	*21/05/2018 A 30/05/2018*	*10*	*11*	*II*	*9%*	*C.E.I TERRA MATER*	*ATESTADO MÉDICO*
53	*JOCENIR PAVÃO FLORES*	*MARIA EDIVÂNIA DA SILVA CARVALHO*	*04/06/2018 A 18/05/2018*	*15*	*11*	*II*	*9%*	*C.E.I TERRA MATER*	*ATESTADO MÉDICO*
54	*LILIAN LOPES DE LIMA*	*SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO*	*08/06/2018*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*C.E.I TERRA MATER*	*ATESTADO MÉDICO*
55	*RUTE STEDILE DOS SANTOS*	*ROSANGELA ALVES CAMPOS*	*01/06/2018 A 04/06/2018*	*04*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
56	*RUTE STEDILE DOS SANTOS*	*MARIA ELENICE DUTRA*	*01/06/2018 A 17/06/2018*	*17*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
57	*JOCENIR PAVÃO FLORES*	*CEMARA CHAPARRO MIRANDA*	*14/05/2018 A 21/05/2018*	*08*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*LICENÇA NOJO*
58	*JOCENIR PAVÃO FLORES*	*CEMARA CHAPARRO MIRANDA*	*21/05/2018 A 30/05/2018*	*10*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
59	*JOCENIR PAVÃO FLORES*	*CEMARA CHAPARRO MIRANDA*	*04/06/2018 A 18/06/2018*	*15*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
60	*SILVANA SALETE VIEIRA DE MORAES*	*JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA*	*15/05/2018 A 18/05/2018*	*04*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
61	*RICELLI ESPINDOLA SANTA CRUZ*	*ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL*	*18/05/2018 A 01/06/2018*	*15*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
62	*RICELLI ESPINDOLA SANTA CRUZ*	*ALINE CRISTOVAM CASSIANO*	*18/05/2018 A 01/06/2018*	*15*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
63	*IDETE NOGUEIRA SOLEY*	*NEIDE VALENÇUELA FLORES*	*04/06/2018 A 08/06/2018*	*05*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*LICENÇA NOJO*
64	*DENISE STEDILE DOS SANTOS*	*ALINE CRISTOVAM CASSIANO*	*04/06/2018*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
65	*RUTE STEDILE DOS SANTOS*	*LELIANE RAMOS DE LIMA*	*05/06/2018 A 17/06/2018*	*13*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*

Art. 2º **Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.**

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6E53E196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 354.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/06/2018	354
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1040								
NOME: MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME					CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05			
ENDEREÇO: FAZ LIDER, ANTIGA BR-158 KM 149								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: LICITAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01927/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					35.285,59		1.600,00	33.685,59
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL TIPO C - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018 - SCFV - PETI								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000011/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.600,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME									
02.453.726/0001-05									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9EC51029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 360.2018

RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/06/2018**	**360**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**						CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	628	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.39.19 1	29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01939/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					141.742,41		1.328,90	140.413,51
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEICULO PLACA HQH 6721, CONFORME ATA Nº 05/2018.Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEICULO PLACA HQH 6721, CONFORME ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.328,90
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA- ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7BBB408D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, neste ato representado, respectivamente, pelo ordenador de despesas o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Sr. DILMO MATHIAS TEIXEIRA e a empresa: empresa BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 03.442.776/0001-50.

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de produtos de limpeza automotivo para lavagem da frota de veículos e maquinas dos órgãos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 012/2018, processo administrativo n° 035/2018.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 024/2018, a saber:

1883-BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	DETERGENTE NEUTRO: MATÉRIA PRIMA MISTURADA NEUTRA DE USO PROFISSIONAL; COM DILUIÇÃO DE 5 LITROS DO PRODUTO EM ATÉ 200 LITROS DE ÁGUA (1X40); PRINCIPIO ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFONICO LINEAR; COMPOSIÇÃO: ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO LINEAR, CORRETOR DE PH, ALCALANIZANTE, OPALESECNTE, CONSERVANTE, ESSENCIA, CORANTE E VEICULO, INDICADO PARA LAVAGEM DA LATARIA, VIDROS E SUPERFICIES METÁLICAS PINTADAS. EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS.	BIO LIMP - POLCAR	GAL	96,00	27,70	2.659,20
2	DESENGRAXANTE: MATÉRIA PRIMA MISTURADA ALCALINA DE USO INDUSTRIAL; COM DILUIÇÃO DE 5 LITROS DO PRODUTO EM ATÉ 200 LITROS DE AGUA (1X40) OU (1X20); PRINCIPIO ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ADITIVO, CARGA SEQUESTRANTE, CORANTE E VEICULO; INDICADO PARA LAVAGEM DE CHASSIS, MOTORES, PNEU E CARROCERIAS DE MADEIRA; EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS.	BIO LIMP - SOLUQUIM	GAL	168,00	27,70	4.653,60
3	DESINCRUSTANTE: MATÉRIA PRIMA ÁCIDA DE USO INDUSTRIAL; COM DILUIÇÃO DE 5 LITROS DO PRODUTO EM ATÉ 200 LITROS DE ÁGUA (1X40) OU (1X20) PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, ÁCIDO INORGÂNICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, NEUTRALIZANTE, CORANTE E VEÍCULO; INDICADO PARA DESINCRUSTAÇÃO DE RESÍDUOS ÓXIDOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE CHASSIS, MOTORES, RODAS, CARROCERIAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO (FURGÃO BAÚ); EMBALAGEM COM 5 LITROS.	BIO LIMP - INTERQUIM	GAL	168,00	27,70	4.653,60
Total do Fornecedor:						**11.966,40**

O valor total registrado é de R$ 11.966,40 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DATA
29 de junho de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:CDBD9E5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1030/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					25/06/2018	1030	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA:		
NOME/RAZÃO: JOSE VICTOR MARQUES ME					CNPJ: 03.253.454/0001-62		
CREDOR:	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO, 468, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7722-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	572	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.30.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	1.772,79	4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.610,12	1.772,79	1.837,33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde Processo nº 104/2017, pregão presencial nº 71, ata de registro de preço nº 03/2017				
55	BUCHA DO ESTABILZADOR VW GOL 1.0 2009. BUCHA DO ESTABILZADOR VW GOL 1.0 2009 - Marca: DK	UN	1,0000	30,0400	30,0400
61	BUCHAS DA BANDEIJA VW GOL 1.0 2009. BUCHAS DA BANDEIJA VW GOL 1.0 2009 - Marca: DK	UN	2,0000	33,2600	66,5200
115	CORREIA DENTADA VW GOL 1.0 2009. CORREIA DENTADA VW GOL1.0 2009 - Marca: CONTINENTAL	UN	1,0000	63,4300	63,4300
130	COXIM DO CAMBIO VW GOL 1.0 2009. COXIM DO CAMBIO VW GOL 1.0 2009 - Marca: DK	UN	2,0000	82,6200	165,2400
136	COXIM DO MOTOR VW GOL 1.0 2009. COXIM DO MOTOR VW GOL 1.0 2009 - Marca: DK	UN	2,0000	81,5700	163,1400
153	DISCO FREIO VW GOL 1.0 2009. DISCO FREIO VW GOL 1.0 2009 - Marca: CTM	UN	2,0000	81,3100	162,6200
160	ESCAPAMENTO COMPLETO + SILENCIOSO INTERMEDIARIO VW GOL 1.0 2009. ESCAPAMENTO COMPLETO+ SILENCIOSO INTERMEDIARIO VW GOL 1.0 2009 - Marca: ESCAPEX	UN	1,0000	240,6300	240,6300
165	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO VW GOL 1.0 2009. FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO VW GOL 1.0 2009 - Marca: TRW	UN	1,0000	24,6500	24,6500
175	HOMOCINETICA LADO RODA VW GOL 1.0 2009. HOMOCINETICA LADO RODA VW GOL 1.0 2009 - Marca: NAKATA	UN	2,0000	145,1300	290,2600
261	PARA CHOQUE TRASEIRO VW GOL 1.02009. PARA CHOQUE TRASEIRO VW GOL 1.0 2009 - Marca: DK	UN	1,0000	172,3400	172,3400
272	PARABRISA DIANTEIRO VW GOL 1.02009. PARABRISA DIANTEIRO VW GOL 1.0 2009 - Marca: DK	UN	1,0000	393,9200	393,9200
Pedido/Processo: 104	Licitação: 71	NPE: 39	TOTAL/TRANSPORTE		1.772,79
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B0E2C7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1032/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**25/06/2018**	**1032**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**				**CNPJ: 01.651.153/0001-61**		
	ENDEREÇO..: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 508, JD. PAULISTA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 12861-9		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	864	**06.01**	**10.301.601**	**2.063**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	

	2ª :	**1.201,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.197,36	**1.201,00**	**2.996,36**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Saúde Processo nº 104/2017, pregão presencial nº 71, ata de registro de preço nº 03/2017				
84	CILINDRO FREIO DA RODA FIAT PALIO FIRE 2014. CILINDRO FREIO DA RODA FIAT PALIO FIRE 2014 - Marca: VARGAS	UN	1,0000	58,0000	58,0000
122	CORREIA POLY V FIAT PALIO FIRE 2014. CORREIA POLY V FIAT PALIO FIRE 2014 - Marca: GATES	UN	1,0000	35,0000	35,0000
150	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 2014. DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 2014 - Marca: FREMAX	UN	2,0000	59,0000	118,0000
181	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT PALIO FIRE 2014. JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT PALIO FIRE 2014 - Marca: FRASLE	UN	2,0000	65,0000	130,0000
190	JOGO LONA DE FREIO FIAT PALIO FIRE 2014. JOGO LONA DE FREIO FIAT PALIO FIRE 2014 - Marca: FRASLE	UN	2,0000	45,0000	90,0000
203	JOGO PATINS DE FREIO FIAT PALIO FIRE 2014. JOGO PATINS DE FREIO FIAT PALIO FIRE 2014 - Marca: FRASLE	UN	1,0000	125,0000	125,0000
206	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA FIAT PALIO FIRE 2014. JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA FIAT PALIO FIRE 2014 - Marca: SPICER	UN	1,0000	145,0000	145,0000
212	KIT BUCHAS DA BANDEIJA FIAT PALIO FIRE 2014. KIT BUCHAS DA BANDEIJA FIAT PALIO FIRE 2014 - Marca: SAMPEL	UN	1,0000	55,0000	55,0000
222	KIT EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE 2014. KIT EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE 2014 - Marca: LUK	UN	1,0000	380,0000	380,0000
283	PIVO DA SUSPENSAO FIAT PALIO FIRE 2014. PIVO DA SUSPENSAO FIAT PALIO FIRE 2014 - Marca: VIEMAR	UN	1,0000	65,0000	65,0000
Pedido/Processo: **104**	Licitação: **71**	NPE: **41**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.201,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:98114084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1033/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**25/06/2018**	**1033**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**				**CNPJ: 01.651.153/0001-61**		
	ENDEREÇO..: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 508, JD. PAULISTA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 12861-9		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.733,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					75.751,74	**2.733,00**	**73.018,74**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Saúde Processo nº 104/2017, pregão presencial nº 71, ata de registro de preço nº 03/2017				
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO 2015. AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO 2015 - Marca: COOFAP	UN	2,0000	399,0000	798,0000
16	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO 2015. AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO 2015 - Marca: COOFAP	UN	2,0000	398,0000	796,0000
28	ATUADOR DE EMBREAGEM DUCATO 2015. ATUADOR DE EMBREAGEM DUCATO 2015 - Marca: TRW	UN	1,0000	245,0000	245,0000
142	CUBO RODA TRASEIRO DUCATO 2015. CUBO RODA TRASEIRO DUCATO 2015 - Marca: VARGAS	UN	1,0000	225,0000	225,0000
147	DISCO DE FREIO DIANTEIRA DUCATO 2015. DISCO DE FREIO DIANTEIRA DUCATO 2015 - Marca: FREMAX	UN	1,0000	138,0000	138,0000
327	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO DUCATO 2015. ROLAMENTO RODA DIANTEIRO DUCATO 2015 - Marca: INA	UN	1,0000	188,0000	188,0000
330	ROLAMENTO RODA TRASEIRO DUCATO 2015. ROLAMENTO RODA TRASEIRO DUCATO 2015 - Marca: INA	UN	1,0000	188,0000	188,0000
331	SAPATA TRASEIRA DO FREIO DUCATO 2015. SAPATA TRASEIRA DO FREIO DUCATO 2015 - Marca: FRASLE	UN	1,0000	155,0000	155,0000
Pedido/Processo: **104**	Licitação: **71**	NPE: **42**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.733,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6ADD7DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1746/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2018

NOTA DE EMPENHO	DATA	NÚMERO	SEQ

					26/06/2018	1746	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS				CNPJ: 14.229.615/0001-07		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	43	05.01	12.361.501	2.032	3.3.9.0.39.00		115000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		900,00	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.700,00	900,00	7.800,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. Processo número 44/2018, pregão presencial nº 25, ata de registro de preço nº 09/2018.						
25	LAVAGEM DE MICROONIBUS - SECRETARIA EDUCACAO			Serviço	9,0000	100,0000	900,0000
Pedido/Processo: 44	Licitação: 25			NPE: 32	TOTAL/TRANSPORTE		900,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:139C22CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1747/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					26/06/2018	1747	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS				CNPJ: 14.229.615/0001-07		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	128	05.01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.39.00		101000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	71,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					318,24	71,00	247,24
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. Processo número 44/2018, pregão presencial nº 25, ata de registro de preço nº 09/2018.						
26	LAVAGEM VAN - SECRETARIA EDUCACAO			Serviço	1,0000	71,0000	71,0000
Pedido/Processo: 44	Licitação: 25			NPE: 33	TOTAL/TRANSPORTE		71,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:52AB5DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1748/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº15/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					26/06/2018	**1748**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES -LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 39306	CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	490	**03.01**	**04.122.301**	**2.091**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**2.360,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.512,00	**152,00**	**2.360,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Processo número 74/2018, pregão presencial nº 47, ata de registro de preço nº 15/2018.						
102	FLUIDO DE FREIO DOT 4 (FRASCO C/500 ML). FLUIDO DE FREIO DOT 4 (FRASCO C/500 ML). PRODUTO ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS E GARANTIAS PERTINENTES			FRASCO	12,0000	24,0000	288,0000

	CONFORME NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS. - Marca: LUBRAX				
125	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A (FRASCO C/ 01 LITRO). ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, NOVO, 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NÃO RECICLADO, P/ TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, C/ BAIXO PONTO DE FLUIDEZ E ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, COMPATÍVEL C/ ANÉIS, RETENTORES E OUTROS COMPONENTES DE BORRACHA OU PLÁSCITO EXISTENTE NO SISTEMA, QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A, FRASCO C/ 01 LITRO. - Marca: LUBRAX	LITRO	12,0000	24,0000	288,0000
126	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 - LT. OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 - LT. 01 LITRO. - Marca: LUBRAX	LITRO	12,0000	35,0000	420,0000
150	LUBRIFICANTE SINTÉTICO 15W40 - (1 LITRO). LUBRIFICANTE SINTÉTICO 15W40 - (1 LITRO) - Marca: LUBRAX	LITRO	12,0000	30,0000	360,0000
151	OLEO CAMBIO 80W90 - (1 LITRO). OLEO CAMBIO 80W90 - (1 LITRO) - Marca: LUBRAX	LITRO	12,0000	24,0000	288,0000
152	ÓLEO LUBRIFICANTE AL SAE 90 (FRASCO C/ 01 LITRO).ÓLEO LUBRIFICANTE AL SAE 90 (FRASCO C/ 01 LITRO) -	LITRO	10,0000	20,0000	200,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**	NPE: **4**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.844,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**26/06/2018**	**1748**	**002**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES -LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 39306	CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE	RECURSO
	490	**03.01**	**04.122.301**	**2.091**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**2.360,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.512,00	**152,00**	**2.360,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte..... Marca: LUBRAX						1.844,0000
153	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 - LT. OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 - LT. 01 LITRO. - Marca: LUBRAX			LITRO	12,0000	43,0000	516,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**			NPE: **4**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.360,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:195067BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1749/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					26/06/2018	**1749**	**001**
UNID ORÇAM: **201-GABINETE DO PREFEITO**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **RODINEI ALBRES DA SILVA - ME**				**CNPJ: 08.759.152/0001-84**		
	ENDEREÇO..: R. José Roque de Carvalho, 258, Centro						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8503-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	370	**02.01**	**21.609.202**	**2.013**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.627,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.715,00	**1.627,50**	**87,50**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. Processo nº 34/2018, pregão presencial nº 18, ata de registro de preço nº 04/2018.						
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.			Hs/TRAB	21,0000	77,5000	1.627,5000
Pedido/Processo: **34**	Licitação: **18**			NPE: **28**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.627,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A1194BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1750/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº15/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					26/06/2018	1750	001
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CONVENIENCIA NIEHUES -LTDA				CNPJ: 13.728.591/0002-40		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	490	03.01	04.122.301	2.091	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS :	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	2.358,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.152,00	2.358,00	794,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a emanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Processo nº 74/2018, pregão presencial nº 47, ata de registro de preçonº 15/2018.						
127	FILTRO DE AR ARL 1657. FILTRO DE AR ARL 1657 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	60,0000	180,0000
128	FILTRO DE AR ARL 4147. FILTRO DE AR ARL 4147 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	24,0000	72,0000
129	FILTRO DE AR ARL 4150. FILTRO DE AR ARL 4150 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	40,0000	120,0000
130	FILTRO DE AR ARL 4152. FILTRO DE AR ARL 4152 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	36,0000	108,0000
131	FILTRO DE AR ARL 6096. FILTRO DE AR ARL 6096 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	22,0000	66,0000
132	FILTRO DE AR ARL 8832. FILTRO DE AR ARL 8832 - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	18,0000	54,0000
133	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 005. FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 005 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	27,0000	81,0000
134	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 103. FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 103 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	20,0000	60,0000
135	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 104. FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 104 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	22,0000	66,0000
136	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 303. FILTRO DE AR			UN	3,0000	27,0000	81,0000
Pedido/Processo: 74	Licitação: 47			NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		888,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					26/06/2018	1750	002
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CONVENIENCIA NIEHUES -LTDA				CNPJ: 13.728.591/0002-40		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO:1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	490	03.01	04.122.301	2.091	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS:	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	2.358,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.152,00	2.358,00	794,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... CONDICIONADO ACP 303 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL						888,0000
137	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 724. FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 724 - E/OU EQUIVALENTE. Marca: TEC FIL-			UN	3,0000	24,0000	72,0000
138	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 906. FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 906 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	23,0000	69,0000
139	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI 04/7. FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI 04/7 - E/OU EQUIVALENTE. -Marca: TEC FIL			UN	3,0000	20,0000	60,0000
140	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PC 947. FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL -			UN	3,0000	58,0000	174,0000
141	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 993. FILTRO DE COMBUSTÍVEL- PSC 993 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	88,0000	264,0000
142	FILTRO DE ÓLEO - PSL55. FILTRO DE ÓLEO FIL - PSL 55 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC			UN	3,0000	20,0000	60,0000
143	FILTRO DE ÓLEO - PSL60. FILTRO DE ÓLEO - PSL 60 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	40,0000	120,0000
144	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - PSL35. FILTRO LUBRIFICANTE - PSL35 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL DE ÓLEO			UN	3,0000	75,0000	225,0000
145	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - PSL560. FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - PSL560 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	22,0000	66,0000
146	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL 47. FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL 47 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	28,0000	84,0000
Pedido/Processo: 74	Licitação: 47			NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		2.082,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					26/06/2018	1750	003
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CONVENIENCIA NIEHUES -LTDA				CNPJ: 13.728.591/0002-40		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO:1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	490	03.01	04.122.301	2.091	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS:	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	2.358,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.152,00	2.358,00	794,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2.082,0000
147	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL 47. FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL 47 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	28,0000	84,0000
148	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL 619. FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL 619 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	18,0000	54,0000
149	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL 675. FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL 675 - E /OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	46,0000	138,0000
Pedido/Processo: 74	Licitação: 47			NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		2.358,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:65C2D39F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2018.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 4.115/18, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018- conforme abaixo:

6579	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME					
Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/6	13280	ARMARIO DE AÇO; - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,75 X 0,75X 0,33 CARACTERÍSTICAS: ARMÁRIO DE AÇO , COM 2 PORTAS COM CHAVE, E 04 PRATELEIRAS.	01	R$ 500,00	R$ 500,00	ISMA
2/6	13289	MESA TIPO ESCRITORIO COM GAVETAS; - MESA PARA ESCRITÓRIO COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS COM CHAVES. ESPECIFICAÇÕES: MÓVEL EM MELAMÍNICO, 15MM, TAMPO DAS MESAS E ARMÁRIOS COM PERFIL PVC ARREDONDADO. MESAS COM PÉS EM TUBO DE METALON, COM ACABAMENTO EM MADEIRA LATERAL REVESTIDA EM MELAMÍNICO, PÉS COM NIVELADORES PARA PISO. NA COR CINZA / PRETO E/OU OPÇÕES DE COR DA MADEIRA: CINZA / OVO / PRETO / AZUL / TABACO. OPÇÕES DE COR DO ACABAMENTO: CINZA / OVO / PRETO / PRATA. GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARG. 120CM X PROF.70CM.	01	R$ 330,00	R$ 330,00	PANDIN
3/6	19439	CADEIRA PRESIDENTE COSTURADA. CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM OPÇÃO DE BRAÇO CORSA E BASE GIRATÓRIA NA COR PRETA, REVESTIMENTO DE COURO ECOLÓGICO E SITEMA RELAX.	48,00	R$ 503,00	R$ 24.144,00	MARTIFLEX
4/6	19446	ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS - 2 COLUNAS. MEDIDAS - ALTURA: 1,97 M, COMPRIMENTO: 0,64 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. TODAS AS PORTAS DEVERÃO DISPOR DE PITÃO PARA USO DE CADEADO.	02	R$ 650,00	R$ 1.300,00	PANDIN
5/6	19447	ROUPEIRO DE AÇO 2 PORTAS - 1 COLUNA. MEDIDAS ALTURA: 1,97 M, COMPRIMENTO: 0,335 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. TODAS AS PORTAS DEVERÃO DISPOR DE PITÃO PARA USO DE CADEADO.	02	R$ 350,00	R$ 700,00	PANDIN
6/6	19578	ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTAS COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS COLUNAS COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO DUPLO,COLUNAS ADODATAS DE FUROS QUE PERMITEM UMA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS ,COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 16 E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 20 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA ,MEDINDO 1.76 X 0.92 X 0.30 CM.	06	R$ 200,00	R$ 1.200,00	PERFIL Z
Valor total R$ 28.174,00 (Vinte e oito mil cento e setenta e quatro reais)						

Camapuã, 03 de Julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:C72CA53D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 018/2018

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através do Decreto nº 181/2018 alterado pelo Decreto nº 196/2018, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em virtude de recursos interpostos tempestivamente e devidamente acatados, o Edital nº 017/2018, para o cargo de Professor Educação Infantil sofreu modificação, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
VAGAS: CR

Insc.	Candidato	P. Objetiva	Redação	Títulos	Total	Class.
0001000	NUBIA FERNANDES DOS SANTOS	77,50	90,00	1,25	168,75	**0001**
0000720	CLAUDETE ROSA DE OLIVEIRA	55,00	80,00	1,75	136,75	**0002**
0010900	ELIZANDRA DA SILVA RUSSO	50,00	75,00	5,00	130,00	**0003**
0003620	ANDREIA FURTADO FERREIRA	52,50	70,00	4,75	127,25	**0004**
0005340	FABIANA FARIA DE MORAIS NEUBERT	52,50	70,00	2,25	124,75	**0005**
0007370	LOIDY DA SILVA COSTA	57,50	65,00	1,00	123,50	**0006**
0004780	SANNY RIOS MONTEIRO COLOMBO	52,50	65,00	3,50	121,00	**0007**
0009860	LUCIMAR LIMA COELHO NUNES	50,00	60,00	5,50	115,50	**0008**
0002910	LUCIENE DE ALMEIDA LIMA	52,50	60,00	2,75	115,25	**0009**
0007160	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	52,50	60,00	2,25	114,75	**0010**
0012050	WESLAINE OLIVEIRA RODOVALHO	50,00	50,00	2,00	102,00	**0011**

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital nº 017/2018.

Figueirão/MS, 29 de junho de 2018.

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
Presidente

ALCILEI ROSA DA SILVA	*JOSIANE DE MOURA BARRETO*
Membro	Membro

LUCÍLIA CORREA DE SOUZA	*CLARICE CRISTINA FATH*
Membro	Membro

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:D70700B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 046, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado pela Prefeitura Municipal de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Edital nº 001/2018 e suas alterações, para provimento de vagas no âmbito do Poder Executivo Municipal, decreta
Art. 1° Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2018 e suas alterações, para provimento de vagas no âmbito do Poder Executivo do Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, cuja relação dos Aprovados consta no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público ora homologado é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto.
Art. 3º A convocação dos Aprovados para a posse nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VAGAS: 03

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0006000	VAGNER MORAIS SOUZA	75,00	-	-	75,00	**0001**
0010040	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	72,50	-	-	72,50	**0002**
0010220	MAURO SERGIO RODRIGUES BRANDAO	70,00	-	1,50	71,50	**0003**

0006040	MONIQUE APARECIDA GARCIA SANTOS	70,00	-	0,50	70,50	**0004**
0004600	FERNANDA TIMOTEO SCHULZ	70,00	-	-	70,00	**0005**
0008180	JOSELAINE DOS SANTOS	67,50	-	2,00	69,50	**0006**
0010670	EBERSON JOSE DA SILVA	62,50	-	2,25	64,75	**0007**
0002420	NERCINA LUANA ARAUJO DE GOIS	60,00	-	-	60,00	**0008**
0010060	EVANILDO LOPES CONEGUNDES	60,00	-	-	60,00	**0009**
0008580	NEURILENE FERREIRA DOS SANTOS	60,00	-	-	60,00	**0010**
0007540	ETIANA PRICYLA DA SILVA	57,50	-	1,75	59,25	**0011**
0004280	ERICA ADALBERTA R. FIGUEIREDO	57,50	-	1,00	58,50	**0012**
0000480	AMANDA SOUZA NABHAN	57,50	-	-	57,50	**0013**
0011820	FABIANA SOUZA MALAQUIAS	57,50	-	-	57,50	**0014**
0006190	THAIS LUANA RODRIGUES SOARES	57,50	-	-	57,50	**0015**
0011790	ABADIA CYADE DIAS DOS SANTOS	55,00	-	-	55,00	**0016**
0006750	JOELDIR DE OLIVEIRA SILVA	55,00	-	-	55,00	**0017**
0010200	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BRANDAO	52,50	-	0,50	53,00	**0018**
0010260	JALES FERNANDES DE OLIVEIRA	52,50	-	-	52,50	**0019**
0005500	ENEDIR INÁCIO DA SILVA	52,50	-	-	52,50	**0020**
0010340	JAQUELINE VITALINO DA SILVA	52,50	-	-	52,50	**0021**
0012250	ACY CAMILA RODRIGUES GODOY	52,50	-	-	52,50	**0022**
0004520	EDILÂINE ESTEVÃO DA SILVA	52,50	-	-	52,50	**0023**
0001150	MAYANNE CABRAL DA COSTA	52,50	-	-	52,50	**0024**
0010500	JOSE JOSSIVAL DA SILVA	50,00	-	-	50,00	**0025**
0005350	VALCLEA ALVES DE MORAES	50,00	-	-	50,00	**0026**
0004240	CIBELE BRAGA DA SILVA	50,00	-	-	50,00	**0027**

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0001250	MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO	70,00	75,00	1,00	146,00	**0001**
0007480	DANILO OLIVEIRA BARBOSA	72,50	70,00	2,00	144,50	**0002**
0004370	SUELMA DE LIMA PAMPLONA OLIVEIRA	62,50	70,00	-	132,50	**0003**
0012110	DEJACI FERRAREZI SASSÁ	55,00	70,00	-	125,00	**0004**
0008990	EDIVANIO FERREIRA DE SOUZA	57,50	50,00	-	107,50	**0005**
0000120	ALEX PEREIRA DA ROCHA	50,00	50,00	-	100,00	**0006**

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0001610	ELISANGELA SILVA MORAES	65,00	70,00	4,00	139,00	**0001**
0010330	FLAVIA ANGÉLICA LADISLAU	50,00	50,00	0,25	100,25	**0002**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0001040	SAVIA OLIVEIRA BARBOSA	70,00	95,00	3,25	168,25	**0001**
0003730	ADRIANA RODRIGUES DE MORAIS	50,00	60,00	1,50	111,50	**0002**
0011130	LUIZ CARLOS SABATEL DA SILVA FILHO	50,00	55,00	-	105,00	**0003**
0010310	RODRIGO FEITOSA FONTOURA	52,50	50,00	-	102,50	**0004**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0003070	KARINE DELGADO MACHADO ARANDA	55,00	60,00	2,00	117,00	**0001**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

VAGAS: 02

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0005260	LUCIANA PEREIRA DA CUNHA	50,00	75,00	2,50	127,50	**0001**
0002780	JAQUELINE DA SILVA CUSTÓDIO	55,00	70,00	0,50	125,50	**0002**
0002790	GIULIANA DA SILVA CUSTODIO	55,00	65,00	2,25	122,25	**0003**

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VAGAS: 02

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0001660	ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA	50,00	-	2,75	52,75	**0001**
0010190	CRISTIANE LIMA VILANOVA	50,00	-	1,50	51,50	**0002**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0009060	SIRLEIA APARECIDA RODRIGUES AMORIM	85,00	-	0,50	85,50	**0001**
0012100	JOAO BATISTA DE SOUZA BARBOZA	82,50	-	-	82,50	**0002**
0008260	ANGELA CRISTINA MIRANDA	80,00	-	0,50	80,50	**0003**
0010950	MARIZA ZACAR DE OLIVEIRA ROSALEM	80,00	-	-	80,00	**0004**

0000940	CICERA PAULA SILVA SANTOS	77,50	-	1,00	78,50	**0005**
0009400	JOEL LUIZ MENNA BARRETO	77,50	-	-	77,50	**0006**
0012360	ELIZABETH DE OLIVEIRA ROSALEM	75,00	-	0,25	75,25	**0007**
0008250	SEBASTIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	75,00	-	-	75,00	**0008**
0008120	EDUARDO RIBEIRO TRIVELATO	75,00	-	-	75,00	**0009**
0000780	SUZIANE DA SILVA ARAUJO	72,50	-	-	72,50	**0010**
0010390	LUZIA VITALINO DA SILVA	70,00	-	1,50	71,50	**0011**
0006010	VANESSA LIMA DE SOUZA	65,00	-	1,00	66,00	**0012**
0005760	JULIANA DE JESUS MATIAS	65,00	-	-	65,00	**0013**
0007970	TATIENE PROSPERO FELIX ANDRADE	62,50	-	-	62,50	**0014**
0010790	RONDINELLI ALVES DE LIMA	60,00	-	2,00	62,00	**0015**
0010130	SOLENE LACERDA DE SOUZA	60,00	-	-	60,00	**0016**
0000150	MARIA ABADIA JUSTINA DE OLIVEIRA	57,50	-	-	57,50	**0017**
0002410	MAIRA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	55,00	-	-	55,00	**0018**
0009220	VALDIRENE DIAS DOS SANTOS	50,00	-	-	50,00	**0019**

CARGO: EDUCADOR FÍSICO
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0008780	CRISTHIAN RICHARD BARBOSA BENITES	60,00	-	3,50	63,50	**0001**
0011540	ALEX OLIVEIRA CORREA	62,50		-	62,50	**0002**
0011840	LUCAS IAN SANTOS FREITAS	60,00	-	0,50	60,50	**0003**
0004580	SANDRO TORALES SCHULZ	60,00	-	0,50	60,50	**0004**
0004820	STELLA RIOS MONTEIRO RAMALHO DE SANDRE	60,00	-	0,50	60,50	**0005**
0003220	CARLINHO DE SOUZA DIAS	60,00	-	-	60,00	**0006**
0011320	RAISSA ISABELLE DA SILVA FERNANDES	60,00	-	-	60,00	**0007**
0011510	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	57,50	-	-	57,50	**0008**
0006260	ALEXANDRE LUÍS CARNEIRO	55,00	-	1,00	56,00	**0009**
0011340	KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES	55,00	-	-	55,00	**0010**
0003650	CARLIANE ALVES BARBOSA	52,50	-	-	52,50	**0011**
0008200	APARECIDO EURIDES PICOLO FILHO	50,00	-	-	50,00	**0012**

CARGO: ELETRICISTA
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0009940	MARCOS JOSE TRENTINI	52,50	90,00	0,50	143,00	**0001**

CARGO: ENFERMEIRO
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0009410	MIRIAN DOS SANTOS PEREIRA	72,50	-	2,00	74,50	**0001**
0005400	JEFERSON VENANCIO DE SOUZA	72,50	-	-	72,50	**0002**
0005650	KAMILLA CANDIDO DE ASSIS	70,00	-	1,50	71,50	**0003**
0012880	WELLINGTON DOS SANTOS JARA	67,50	-	2,75	70,25	**0004**
0000420	JULIANA SILVA FERREIRA	67,50	-	2,50	70,00	**0005**
0008100	RENATO JOSE DA SILVA PEREIRA	70,00	-	-	70,00	**0006**
0007200	ANA HELENA DE SOUZA GARCIA	67,50	-	-	67,50	**0007**
0010280	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	60,00	-	3,00	63,00	**0008**
0010240	BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO	60,00	-	-	60,00	**0009**
0003580	JOSE ANTONIO SGOTTI AGOSTINI	57,50	-	1,00	58,50	**0010**
0009920	KAMILA RODRIGUES DA SILVA	57,50	-	0,50	58,00	**0011**
0013030	DIOGO JUNIOR BENITES	57,50	-	-	57,50	**0012**
0000190	EMILY CAROLINE RECH	55,00	-	1,00	56,00	**0013**
0012850	RAISA DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	55,00	-	0,50	55,50	**0014**
0001600	SANDRA REGINA SILVA TEIXEIRA	52,50	-	2,50	55,00	**0015**
0011330	JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	52,50	-	2,50	55,00	**0016**
0002990	PRISCILA BARBOSA PALIAO DINIZ	55,00	-	-	55,00	**0017**
0001200	MAX FRANCISCO DE ARAÚJO	52,50	-	-	52,50	**0018**
0010270	FABIANA PAULA DOS SANTOS	52,50	-	-	52,50	**0019**
0007600	RENATA MALAQUIAS DE ANDRADE	50,00	-	1,75	51,75	**0020**
0009490	DAYANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	50,00	-	-	50,00	**0021**
0000870	JESSICA IGNACIO SALVINO VITALINO	50,00	-	-	50,00	**0022**
0005520	NAYELEN BRAMBILA CERVERI	50,00	-	-	50,00	**0023**
0002760	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	50,00	-	-	50,00	**0024**

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0011150	HELIENA KARLA FERNANDES DOS SANTOS	62,50	-	-	62,50	**0001**
0004870	VIVIANE LEIKO SHIKI	52,50	-	-	52,50	**0002**

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
VAGAS: CR

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0012520	SUZANA GALDINA DOS REIS	55,00	-	-	55,00	**0001**
0011680	ALESSANDRO COSTA CABANHA	52,50	-	-	52,50	**0002**

CARGO: MECÂNICO

VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0001980	JOÃO PAULO DE SALES	85,00	-	-	85,00	**0001**
0007010	ELIAS PAULO DA SILVA	77,50	-	-	77,50	**0002**

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL
VAGAS: 02

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0008670	MICHELLE DA SILVA ESPIRITO SANTO	65,00	-	1,50	66,50	**0001**
0006760	GUSTAVO MORAES PRATES GARCIA	52,50	-	1,75	54,25	**0002**
0006380	INDYAMARA PEREIRA MARTINS	50,00	-	-	50,00	**0003**

CARGO: MERENDEIRA
VAGAS: 02

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0006720	VANESSA DA SILVA SANTOS	95,00	-	0,50	95,50	**0001**
0011450	REGINA PRUDÊNCIA DA SILVA	95,00	-	0,50	95,50	**0002**
0003980	MARIA JULIA OLIVEIRA MARIANO	95,00	-	-	95,00	**0003**
0008330	LUCILENE EVANGELISTA DOS SANTOS	92,50	-	1,00	93,50	**0004**
0009360	LUZINETE DAS NEVES DE LIMA BARRETO	92,50	-	0,50	93,00	**0005**
0002840	FABIANE DE MELO SILVA	92,50	-	-	92,50	**0006**
0008280	DENISE APARECIDA DA SILVA TRENTINI	90,00	-	1,00	91,00	**0007**
0011360	MARCIA FERREIRA DA SILVA	90,00	-	0,50	90,50	**0008**
0005640	ANGELA SANTOS GONÇALVES	90,00	-	-	90,00	**0009**
0007620	MARIA TEREZA DA SILVA	87,50	-	1,50	89,00	**0010**
0007510	CREUZA ALVES DE MELO	87,50	-	0,50	88,00	**0011**
0000220	JOSE CARLA NUNES DA SILVA	85,00	-	0,75	85,75	**0012**
0009070	MARIA ELENA DE AZEVEDO NABHAN	85,00	-	-	85,00	**0013**
0010410	TAYNARA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	85,00	-	-	85,00	**0014**
0007640	LAURA SANTANA PAMPLONA	82,50	-	-	82,50	**0015**
0010740	JANIVALDO BERCO DE SOUSA	80,00	-	-	80,00	**0016**
0010760	ALINE DE LIMA	77,50	-	-	77,50	**0017**
0004460	GLECIA ABADIA GUIMARAES DA SILVA	77,50	-	-	77,50	**0018**
0003880	MARINALVA DA SILVA SOUZA	75,00	-	0,50	75,50	**0019**
0004220	JULIANA QUIRINO VIEIRA DOS SANTOS	75,00	-	0,50	75,50	**0020**
0009340	CELINA OLIVEIRA MARTINS	72,50	-	2,50	75,00	**0021**
0011940	LUCIVANIA DOMINGAS DE SOUSA	75,00	-	-	75,00	**0022**
0006130	MARIA LUCIA PEREIRA ANDRADE	72,50	-	-	72,50	**0023**
0000300	ELI APARECIDA DIAS PEREIRA	67,50	-	0,75	68,25	**0024**
0002190	CELINA ROSA BANDEIRA	67,50	-	-	67,50	**0025**
0001520	ADRIANA DOS ANJOS OLIVEIRA	65,00	-	0,25	65,25	**0026**
0004560	JULIA DA SILVA DIAS	65,00	-	-	65,00	**0027**
0005810	ZIRENE FERREIRA RODRIGUES	62,50	-	-	62,50	**0028**
0002100	ANTONIA MARIA COSTA DOS SANTOS	60,00	-	-	60,00	**0029**
0000900	LUCINEIDE SABINA DE LIMA	60,00	-	-	60,00	**0030**
0001850	MARIA MADALENA DE ASSIS	60,00	-	-	60,00	**0031**
0010940	APARECIDA SURIANA DE AMORIM	57,50	-	-	57,50	**0032**
0012930	ELIANE PEREIRA DA SILVA GUIMARAES	55,00	-	-	55,00	**0033**
0002400	SUELEN PEREIRA DA SILVA	52,50	-	-	52,50	**0034**

CARGO: MOTORISTA
VAGAS: 03

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0009510	THIAGO ALVES DE CARVALHO CAPILE	87,50	100,00	0,50	188,00	**0001**
0006470	WAGNER SAUL AMORIM DA SILVA	85,00	100,00	1,25	186,25	**0002**
0006020	JESUINO DE AZEVEDO NABHAN	85,00	100,00	1,00	186,00	**0003**
0009310	FLAVIO ROBERTO DE PAULA	85,00	100,00	-	185,00	**0004**
0006360	MARIO SERGIO COELHO RAMOS	82,50	100,00	-	182,50	**0005**
0001280	EVANDRO GRAEFF	80,00	100,00	1,25	181,25	**0006**
0007110	JORCI MAXIMO DA SILVA	85,00	90,00	2,00	177,00	**0007**
0004900	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	72,50	100,00	3,50	176,00	**0008**
0003280	ALEX SANDRO OLIVEIRA FRANÇA	75,00	100,00	0,50	175,50	**0009**
0012510	CRISTOPHER ALEX PALHARES DA ROCHA	80,00	95,00	-	175,00	**0010**
0004500	LUIS CARLOS PEREIRA RAMOS	72,50	100,00	-	172,50	**0011**
0003150	ROBERTO BORGES DA SILVA	70,00	100,00	0,25	170,25	**0012**
0009710	MARCIO GOMES SANTANA	70,00	100,00	-	170,00	**0013**
0001730	JORGE DELFINO MACEDO	67,50	100,00	2,00	169,50	**0014**
0006440	CLAUDINEY PANIAGO FERREIRA	67,50	100,00	0,75	168,25	**0015**
0000330	JOSUE BATISTA RODOVALHO	67,50	100,00	0,50	168,00	**0016**
0004590	THIEGO MARTINS	65,00	100,00	-	165,00	**0017**
0003480	MARCOS ANTONIO DA SILVA	72,50	90,00	1,25	163,75	**0018**
0007090	VALDINEI ROCHA FURTADO	62,50	100,00	-	162,50	**0019**
0004410	RUBENS MALAQUIAS RODRIGUES	60,00	100,00	1,00	161,00	**0020**
0004210	FABIO GOMES DE OLIVEIRA	60,00	100,00	-	160,00	**0021**
0003210	VALDERY BARBOSA AMORIM	77,50	80,00	1,75	159,25	**0022**
0003020	CLAUDIO CEZARIO DE OLIVEIRA	52,50	90,00	0,25	142,50	**0023**
0011640	MARCELO NOGUEIRA DA SILVA	50,00	70,00	-	120,00	**0024**

CARGO: NUTRICIONISTA
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0005680	MAIANE JORDANA DUCK RAMOS	67,50	-	-	67,50	**0001**
0008770	KAIO QUEIROZ DOS SANTOS	62,50	-	-	62,50	**0002**
0008510	THAIZA BARBOSA RODRIGUES	60,00	-	1,75	61,75	**0003**
0009820	LETICIA RODRIGUES DE SANTANA	57,50	-	-	57,50	**0004**
0005230	EDNA VIEIRA SANTANA	50,00	-	3,00	53,00	**0005**
0006950	JULIANA LOPES PEREIRA	52,50	-	-	52,50	**0006**
0009640	MONIZE FREITAS NOLASCO PERINELLI	52,50	-	-	52,50	**0007**
0000290	DANIELLY GOMES PEREIRA	52,50	-	-	52,50	**0008**
0007170	SABRINA RODRIGUES FERREIRA	50,00	-	-	50,00	**0009**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0013140	WILLIAN ALMEIDA FURTADO	77,50	75,00	0,50	153,00	**0001**
0011970	FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS	80,00	65,00	1,50	146,50	**0002**
0000340	ALBER BARBOZA SANTANA PEREIRA	72,50	70,00	-	142,50	**0003**
0002390	VALDECI JUNIOR ROSA DE ASSIS	75,00	65,00	-	140,00	**0004**
0005590	ABADIO RIBEIRO DA ROCHA	60,00	80,00	-	140,00	**0005**
0002150	ALEX PEREIRA DA ROCHA	72,50	65,00	0,50	138,00	**0006**
0008270	FERNANDO MIRANDA	62,50	65,00	-	127,50	**0007**
0002810	JOÃO DE ALCANTARA SOUZA	52,50	65,00	-	117,50	**0008**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
VAGAS: 02

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0010030	EDUARDO DA CUNHA MEDEIROS	67,50	100,00	2,00	169,50	**0001**
0001420	SIDNEI ROSA BANDEIRA	52,50	100,00	1,75	154,25	**0002**
0007300	REGINALDO FURTADO DE OLIVEIRA	60,00	85,00	-	140,00	**0003**
0004060	MARCILEI MATIAS DE SOUZA	65,00	50,00	-	115,00	**0004**
0004070	HELTON GONÇALVES DE LIMA	50,00	50,00	-	100,00	**0005**
0003720	LINO ASTIDOR DA SILVA PEREIRA	50,00	50,00	-	100,00	**0006**

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO
VAGAS: 02

Insc.	Candidato	P. Objetiva	Redação	Títulos	Total	Class.
0003450	MARIA ALZIRA DE MORAES CUNHA	55,00	85,00	3,50	143,50	**0001**
0005450	JUVILIANA PRUDENCIA DA SILVA CARNEIRO	72,50	65,00	3,50	141,00	**0002**
0013130	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	57,50	70,00	3,50	131,00	**0003**
0006780	HELENA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM	52,50	75,00	3,00	130,50	**0004**
0011780	INDIAMARA SANTOS ALMEIDA	67,50	55,00	2,75	125,25	**0005**
0005240	ROSANGELA ALVES CUSTODIO	52,50	60,00	3,50	116,00	**0006**
0010770	TEREZINHA SURIANA DE AMORIM	52,50	55,00	-	107,50	**0007**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
VAGAS: CR

Insc.	Candidato	P. Objetiva	Redação	Títulos	Total	Class.
0001000	NUBIA FERNANDES DOS SANTOS	77,50	90,00	1,25	168,75	**0001**
0000720	CLAUDETE ROSA DE OLIVEIRA	55,00	80,00	1,75	136,75	**0002**
0010900	ELIZANDRA DA SILVA RUSSO	50,00	75,00	5,00	130,00	**0003**
0003620	ANDREIA FURTADO FERREIRA	52,50	70,00	4,75	127,25	**0004**
0005340	FABIANA FARIA DE MORAIS NEUBERT	52,50	70,00	2,25	124,75	**0005**
0007370	LOIDY DA SILVA COSTA	57,50	65,00	1,00	123,50	**0006**
0004780	SANNY RIOS MONTEIRO COLOMBO	52,50	65,00	3,50	121,00	**0007**
0009860	LUCIMAR LIMA COELHO NUNES	50,00	60,00	5,50	115,50	**0008**
0002910	LUCIENE DE ALMEIDA LIMA	52,50	60,00	2,75	115,25	**0009**
0007160	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	52,50	60,00	2,25	114,75	**0010**
0012050	WESLAINE OLIVEIRA RODOVALHO	50,00	50,00	2,00	102,00	**0011**

CARGO: PSICÓLOGO
VAGAS: CR

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0010070	VANDERLEI BRAULINO QUEIROZ	65,00	-	3,00	68,00	**0001**
0010440	CAROLINA QUEVEDO TAVARES	65,00	-	1,00	66,00	**0002**
0003560	MILTON PINHEIRO SILVA	60,00	-	2,50	62,50	**0003**
0005110	THIAGO HENRIQUE MUNIZ MORILHA	57,50	-	3,25	60,75	**0004**
0006200	SERRATTE COSTA	60,00	-	-	60,00	**0005**
0005940	RODOLFO VINÍCIOS CATENACE	60,00	-	-	60,00	**0006**
0004050	NATHÁLIA CRISTINA MARQUES	60,00	-	-	60,00	**0007**
0002820	VITOR CORRÊA DETOMINI	60,00	-	-	60,00	**0008**
0006500	SANDRO RAMOS PAIVA	55,00	-	3,00	58,00	**0009**
0003170	DANIELA MEGLIORINI PARO	57,50	-	-	57,50	**0010**
0012310	ANA PAULA DE SOUZA FARIA	57,50	-	-	57,50	**0011**
0000390	WALQUIRIA KAROLYNE BRUM PAVLAK	55,00	-	-	55,00	**0012**
0006300	THALITA SILVESTRE DA SILVA	52,50	-	0,50	53,00	**0013**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

VAGAS: CR

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0006600	SILVIO FERREIRA DE SOUZA	57,50	-	-	57,50	**0001**
0009720	IONE ALVES BARBOSA	52,50	-	2,50	55,00	**0002**
0000450	CLÁUDIA QUEIROZ CELESTRINO	52,50	-	2,25	54,75	**0003**
0008600	APARECIDA MALAQUIAS DE ANDRADE	52,50	-	-	52,50	**0004**

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0009750	RONILDA FERREIRA SANDIN	50,00	-	2,50	52,50	**0001**

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0008820	ROSIANA MARTINS	57,50	-	1,00	58,50	**0001**
0013100	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA	55,00	-	1,50	56,50	**0002**
0007040	MARCO AURELIO DE SOUZA	50,00	-	-	50,00	**0003**

CARGO: VIGILANTE
VAGAS: CR

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0009150	SEBASTIAO FABIO DA SILVA OLIVEIRA	85,00	-	1,50	86,50	**0001**
0010750	WEILAN AMORIN SANTANA	80,00	-	1,25	81,25	**0002**
0000600	PATRICIA PEREIRA LOPES	70,00	-	-	70,00	**0003**
0006150	ANA ALICE DE OLIVEIRA	67,50	-	0,50	68,00	**0004**
0000550	ELISANGELA PEREIRA LOPES	65,00	-	-	65,00	**0005**
0000960	LILIA CORREA SOARES	60,00	-	0,50	60,50	**0006**
0000890	RAFAEL SANTOS RODRIGUES	55,00	-	-	55,00	**0007**
0002050	ADELOR VAGNER MOREIRA FERNANDES	50,00	-	0,75	50,75	**0008**

CANDIDATO CLASSIFICADO NA CONDIÇÃO ESTABELECIDO DE ACORDO COM ITEM 5 DO EDITAL Nº 001/2018
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0010790	RONDINELLI ALVES DE LIMA	60,00	-	2,00	62,00	**0015**

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:249349B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 164/2018

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder 15 (quinze), 18 (dezoito), 20 (vinte) e 30 (trinta) dias consecutivos de férias coletivas regulamentares aos servidores relacionados no Anexo único, parte integrante e indissociável desta Portaria.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Anexo único
Portaria nº 164/2018

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
MARIA DE FATIMA ROSENTALSKI NETO	ASSISTENTE SOCIAL	PNS	13.03.2017/12.03.2018	16.07.2018/30.07.2018
MONICA DE SOUZA SILVA BADZIAK	ASSISTENTE SOCIAL	PNS	21.03.2017/20.03.2018	09.07.2018/23.07.2018

PAULICLEI DE ANDRADE OLIVEIRA	MEDICO VETERINÁRIO	PNS	13.03.2017/12.03.2018	16.07.2018/30.07.2018
RUBISON WOLFFGRAN	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	SAF	16.06.2017/15.06.2018	16.07.2018/30.07.2018
ALESSANDRA PRADO TERRA	MÉDICA	PNS	01.03.2016/28.02.2017	09.07.2018/26.07.2018
JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA III	GMT	08.07.2016/07.07.2017	09.07.2018/28.07.2018
CELIO ACOSTA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SAF	01.01.2017/31.12.2017	09.07.2018/07.08.2018
CLAUDETE RIBEIRO CAMPOS	AGENTE COM. DE SAUDE	AAS	01.04.2016/31.03.2017	02.07.2018/31.07.2018
DILSON RAMOS GARCIA	AJUD. DE MANUTENÇÃO	GMT	20.07.2017/19.07.2018	02.07.2018/31.07.2018
EDNA DA SILVA MOTA	AUX. DE DESENV.INFANTIL	EDU	26.06.2017/25.06.2018	02.07.2018/31.07.2018
FRANCISCA LOPES DE FIGUEREDO	COZINHEIRA	GMT	12.03.2017/11.03.2018	02.07.2018/31.07.2018
GELTON FERNANDES GONÇALVES	MONITOR SOC. E DESPORTIVO	AAS	01.05.2016/30.04.2017	02.07.2018/31.07.2018
ISMAEL VITRO	OPERADOR DE MAQUINAS	GMT	05.09.2016/04.09.2017	02.07.2018/31.07.2018
IVANCLEI FERREIRA SANTANA	MONITOR SOC. E DESPORTIVO	AAS	09.06.2017/08.06.2018	02.07.2018/31.07.2018
JAQUELINE OBIS CALZAVARA	AUX.DE SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	05.09.2016/04.09.2017	02.07.2018/31.07.2018
JHONI ACOSTA BICIOTO	AJUDANTE DE AMNUTENÇÃO	GMT	13.03.2017/12.03.2018	02.07.2018/31.07.2018
JOÃO DA CRUS ACOSTA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	09.02.2017/08.02.2018	01.07.2018/31.07.2018
LEUCIDIO MUNHOL DE OLIVEIRA	MOTORISTA III	GMT	13.03.2017/12.03.2018	02.07.2018/31.07.2018
LUCIANO ARAUJO DE CHAVES	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	15.09.2016/14.09.2017	02.07.2018/31.07.2018
MARCELLE DARA BARROS	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	GMT	13.03.2017/12.03.2018	02.07.2018/31.07.2018
NELSON MEDINA YANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SAF	13.03.2017/12.03.2018	02.07.2018/31.07.2018
NELSON NOGUEIRA DE MATOS	MOTORISTA III	GMT	10.06.2017/09.06.2018	02.07.2018/31.07.2018
NEUSA APARECIDA POLETINI	ATENDENTE DE SAUDE	AAS	11.09.2016/10.09.2017	02.07.2018/31.07.2018
NILZA REGIANE ABREU ALVES	COZINHEIRA	GMT	13.03.2017/12.03.2018	02.07.2018/31.07.2018
PATRICIA DIAS QUINTANA DA SILVA	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	GMT	13.03.2017/12.03.2018	02.07.2018/31.07.2018
REGINA MARIA TEIXEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	GMT	05.09.2016/04.09.2017	09.07.2018/07.08.2018
SEBASTIÃO CASSAL JUNIOR	AG. DE CONT. DE ENDEMIAS	AAS	01.05.2017/30.04.2018	09.07.2018/07.08.2018
SIMONE DIAS TROMBETA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	AAS	04.08.2016/03.08.2017	02.07.2018/31.07.2018
SOELI LINHARES LOPES GOMES	ATENDENTE DE SAUDE	AAS	05.08.2016/04.08.2017	10.07.2018/08.08.2018
SOLENES SANTOS DE CASTRO ALMEIDA	COZINHEIRA	GMT	13.02.2017/12.02.2018	02.07.2018/31.07.2018

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:B687D5B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1941/2018	Credor: 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME			
Data: 19/06/2018	Valor: 4.560,00	Programática:02.003.04.122.0004.2.030.3.3.90.39.00.00		
Desdobramento: 339039 - 23 - 00				
Histórico: Refere-se, a locação futura, eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como, montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessária à execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do Município, exposições, feiras e demais eventos, durante o período de 12 (doze) meses conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços - Anexo I, que faz parte integrante deste Processo. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018, EDITAL Nº 58/2018 E PREGÃO PRESENCIA Nº 18/2018. FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO BATISTA NAS DATAS 15 E 16/06/2018 A PEDIDO DO OFÍCIO 018/2018 PELA IGREJA CATÓLICA LOCAL AUTORORIZADO POR JOSÉ BRITO.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO PI	un	760,00	6,00	4.560,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:872E14A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
LICENÇAS AMBIENTAIS:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA torna público que no período do dia 01/06/2018 a 30/06/2018 foram emitidas as seguintes Licenças Ambientais:

TIPO DE LICENÇA	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 081/2018	05/06/2022	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	OFICINA MECÂNICA	RUA DOMINGOS RIMOLI, LOTE 10,11,12 E 13, QUADRA 119, JARDIM ALVORADA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 082/2018	05/06/2022	ALTERNATIVA NÁUTICA LTDA	OFICINA MECÂNICA	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 390, JARDIM BRASILIA
LICENÇA SIMPLIFICADA 015/2018	05/06/2022	LUIZ DA COSTA RONDON NETO ME	RESTAURANTE	RUA LUIZ CORREA DA SILVEIRA, 1423, JARDIM ALVORADA
LICENÇA PRÉVIA 003/2018	07/06/2020	INSTITUTO DO CANCER DE TRES LAGOAS LTDA	HOSPITAL - ÁREA ÚTIL ATÉ 10.000M²	RUA ANA CLARA PERES ANDRADE, 3750, ALTO DA BOA VISTA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO 005/2018	12/06/2021	SANTO ANTÔNIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE	NUCLEO AGRO INDUSTRIAL, S/N, CHÁCARA SANTO ANTONIO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 083/2018	14/06/2022	AUGUSTO MORAES DE SOUZA	OFICINA MECÂNICA	RUA EGIDIO THOMÉ, 2921, SANTA TEREZINHA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 084/2018	18/06/2022	SERMEDI SERVICOS DE MEDICINA E DIAGNOSTICO S/S LTDA	CLINICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO	RUA BRUNO GARCIA, 2336, JARDIM PRIMAVERIL
LICENÇA DE OPERAÇÃO 085/2018	18/06/2022	FABRICIO BUENO SVERSUT	LAVANDERIA	RUA DOUTOR ORESTES PRATA TIBERY, 808, CENTRO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO 006/2018	21/06/2020	HENRIQUE JORDAO FELIX	OFICINA MECÂNICA	RUA LUIZ CORREA DA SILVEIRA N 845, QUINTA DA LAGOA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 086/2018	21/06/2022	AUTO POSTO RIVIERA LTDA	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – PR	AVENIDA FILINTO MULLER,2720, JARDIM NOVO AEROPORTO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 087/2018	25/06/2022	POSTO DO CRISTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – PR	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 874, JD ALVORADA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 088/2018	13/01/2020	MARIA FERNANDA MARTINS E ORTIZ POSSO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	RUA ORESTES PRATA TIBERY, 1319, COLINOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO 089/2018	21/06/2022	ANDERSON DE LIMA DIAS 03144906123	OFICINA MECÂNICA – EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS	RUA ETELVINO CUSTODIO DE QUEIROZ, 3024, JARDIM DAS ACÁCIAS
LICENÇA DE OPERAÇÃO 090/2018	25/06/2022	APARECIDO DONIZETE FRIGO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	RUA BRUNO GARCIA, 152, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 091/2018	25/06/2022	CLINI-CASS SERVICOS MEDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA	CLINICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO	RUA PARANAÍBA, 956, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 092/2018	26/06/2022	TIAGO YUKIO CORREA YAMADA 73217689100	LAVA JATO	RUA MARIA GUILHERMINA ESTEVES, 1615, SANTOS DUMONT
LICENÇA DE OPERAÇÃO 093/2018	26/06/2022	SEMPRE HOTELARIA LTDA	HOTEL	RUA EGIDIO THOMÉ, S/N, JARDIM ALVORADA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 094/2018	29/06/2022	CICERO LIMA 20554885115	FUNILARIA	RUA ELVIRIO MARIO MANCINI, 2055, CENTRO

Responsável pela publicação:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4B16CFF2

